DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 23
Licitações e Contratos 32
Aviso de Licitação 32
Atas de registro de preço 33
Atas de Classificação 34
Homologação / Adjudicação 34
Extratos de Contratos 47
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 53
Demonstrativos de receitas e despesas 53
Concursos Públicos/Processos Seletivos 71
Gabarito 71
Edital - Classificação 81
Homologação 106

Secretaria Municipal de Infraestrutura 126
Secretaria Municipal de Educação 139
Atribuição de Aulas 139

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente 144
Fiscalização Tributária Municipal 147
Conselhos Municipais 168
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 168

Vigilância Sanitária 169

Departamento Municipal de Água e Esgoto 182

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 183
PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS 204

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.539, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos próprios para entidades filantrópicas que especifica e a outras entidades por meio de contratos e parcerias nos termos da Lei Federal 13.019/2014, no exercício de 2018 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 107/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 107/17, sob o Autógrafo nº 123/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá repassar recursos próprios, às entidades abaixo discriminadas no exercício de 2018 e no mês de janeiro de 2019, mediante a formalização de contratos e parcerias:

Entidades Filantrópicas	Valor R$	Destinação
Fundação Pio XII - Barretos	62.520,00	Apoio para manutenção da entidade
Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais	12.842,65	Apoio para manutenção da entidade
Outras Entidades	Valor R$	Destinação
Criar programas educacionais de adaptação e integração social às pessoas com autismo.	46.676,39	Apoio para manutenção da entidade
Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva – CAEMAS II, para atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	128.597,39	Apoio para manutenção da entidade
Instituição Hélia Perroni Marchesi, para promover o acolhimento institucional previsto no inciso IV do art. 90 da Lei 8.069 –ECA, acolhendo crianças e adolescentes, amparando-os, oferecendo proteção, carinho e valores para a formação, em caráter excepcional e temporário.	468.649,92	Apoio para manutenção da entidade
APAE Pitangueiras, para atender P.C.D.s intelectual, múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual zero a cima de 30 anos, no campo da proteção social especial de média complexidade com ação tipificada na assistência social de habilitação e reabilitação.	274.498,18	Apoio para manutenção da entidade (R$ 138.083,75)
Apoio para alimentação dos assistidos (R$ 42.865,80)		
Apoio para manutenção da entidade – Projeto Educação Precoce (R$ 93.548,63)		
Prestar atendimento educacional especializado, social, profissional, esportivo e cultural, junto à crianças, jovens e adultos com deficiência visual	13.492,86	Apoio para manutenção da entidade
Instituição Maria Gianni de Andrade, para atendimento a criança à adolescentes de 12 a 18 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	91.733,51	Apoio para manutenção da entidade
Valor total	R$ 1.099.010,90 (um milhão, noventa e nove mil e dez reais e noventa centavos)	

Art. 2º. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras receberá recursos públicos próprios através de instrumento contratual formalizado com o Município.

Art. 3º. O atendimento do disposto na presente lei se dará com recursos próprios do orçamento de 2018, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de dezembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.540 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza as organizações da sociedade civil a remunerar servidor público na forma do inciso II do artigo 45 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014".

Projeto de Lei Complementar nº 108/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 108/17, sob o Autógrafo nº 126/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as organizações da sociedade civil, quando do repasse de recursos decorrentes de termos de colaboração ou fomento previstos na Lei 13.019/2014 autorizadas a remunerar servidor público por elas contratado, desde que haja compatibilidade de horários e afinidade com o plano de trabalho.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput encontra respaldo no inciso II do artigo 45 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018.

Pitangueiras, 21 de dezembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI Nº 3.541 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.136.006,00.

Projeto de Lei nº 109/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 109/17, sob o Autógrafo nº 124/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.136.006,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e seis reais):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.13 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	144	02.000.00	12.306.0011.2.022	96.336,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	167	01.310.00	10.301.0014.2.039	359.170,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	168	05.000.00	10.301.0014.2.084	108.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	205	01.310.00	10.302.0027.2.090	572.000,00

Art. 2º Constitui recurso para o crédito adicional suplementar na Secretaria de Educação o excesso de arrecadação do Convênio Merenda Escolar do Estado no valor de R$ 96.336,00 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais) e na Secretaria de Saúde o excesso de arrecadação do PAB- Piso Atenção Básica emenda federal no valor de R$ 50.000,00;

Art. 3º Constitui recurso para completar o crédito adicional suplementar a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.00.00 – EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01–GESTÃO DE GOVERNO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00- Material de Consumo	28	01.110.00	04.122.0004.2.047	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	30	01.110.00	04.122.0004.2.047	600,00

02.03.00 – SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	41	01.110.00	18.541.0017.2.069	6.000,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	50	01.110.00	17.512.0021.2.059	15.000,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.91.00- Sentenças Judiciais	61	01.110.00	03.091.0003.2.216	2.800,00
3.3.90.91.00- Sentenças Judiciais	62	01.110.00	03.091.0003.2.217	6.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	58	01.110.00	03.091.0003.2.044	6.200,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	63	01.110.00	03.091.0003.2.044	130,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	56	01.110.00	03.091.0003.2.101	500.00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	59	01.110.00	03.091.0003.2.101	690,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	86	01.110.00	04.122.0004.2.100	154.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	370	01.220.00	12.361.0009.2.024	270.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	114	01.220.00	12.361.0009.2.014	137.908,00

02.07.05 – ENSINO SUPERIOR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	119	01.110.00	12.364.0009.2.032	100.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	153	01.110.00	13.392.0019.2.053	6.755,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	01.110.00	13.392.0019.2.053	7.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	361	01.110.00	13.392.0019.2.053	4.999,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	156	01.110.00	13.392.0019.2.053	160,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	151	01.110.00	13.392.0019.2.101	470,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	360	01.110.00	13.695.0033.2.130	12.680,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	160	01.110.00	27.812.0012.2.053	3.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	163	01.110.00	27.812.0012.2.036	4.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	164	01.110.00	27.812.0012.2.053	5.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	356	01.310.00	10.301.0014.1.304	23.086,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	183	01.310.00	10.301.0014.2.039	29.590,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	352	01.310.00	10.301.0014.2.039	3.290,00
3.3.90.94.00 – Outras despesas Decorrentes Contrato Terceirização	197	01.310.00	10.301.0014.2.039	20.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	202	01.310.00	10.301.0014.2.100	17.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200	01.310.00	10.301.0014.2.039	5.640,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	196	01.310.00	10.301.0014.2.101	8.000,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170	01.310.00	10.301.0026.2.086	60.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	241	01.510.00	08.244.0016.2.046	15.000,00

02.10.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	254	01.510.00	08.243.0016.2.096	1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	251	01.510.00	08.243.0016.2.101	212,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	252	01.510.00	08.243.0016.2.101	498,00

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F . M . A . S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	260	01.000.00	08.244.0031.2.122	3.504,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	259	01.000.00	08.244.0031.2.124	4.240,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	284	01.110.00	15.451.0007.1.005	35.188,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.14.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	304	01.110.00	28.843.0000.0.210	7.830,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	302	01.110.00	28.846.0000.0.211	10.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI Nº 3.542 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.521 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018 a 2021; Lei Municipal n° 3.461 de 22 de Junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2018 e Lei Municipal n° 3.536 de 24 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, atualizando os valores para manter a compatibilidade entre as peças de planejamento e dá outras providências."

Projeto de Lei Complementar nº 110/17 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 110/17, sob o Autógrafo nº 125/17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º e Lei n.º 4.320/64 esta Lei atualiza e compatibiliza o planejamento Municipal fixado pelo PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º. Os anexos I, II e III constantes na lei 3.521/17 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos e Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 3º. Os anexos V e VI e os Demonstrativos I e III da Lei 3.461/17 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, Demonstrativo I – Metas Fiscais, Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 4º. Fica revogado o artigo 2° da Lei 3.536/2017, sendo substituído pelo texto:

A receita estimada e despesa total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 119.775.600,0000 (cento e dezenove nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Anexo I:

I – o orçamento fiscal está fixado em R$ 72.179.596,00 (setenta e dois milhões cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais);

II – o orçamento da Seguridade Social está fixado em R$ 47.596.004,00(quarenta e sete milhões quinhentos e noventa e seis mil e quatro reais).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

Resumo Geral da Receita	**Valores em reais (R$)**
Receitas Correntes	112.640.366,00
1100-Receita Tributária	14.402.208,20
1200-Receita de Contribuições	3.939.200,00
1300-Receita Patrimonial	7.184.800,00
1600-Receita de Serviços	4.041.756,00
1700-Transferências Correntes	82.643.958,80
1900-Outras Receitas Correntes	428.443,00
Receitas de Capital	1.333.234,00
2200 - Alienações	2.084,00
2400 - Transferências de Capital	1.331.150,00
Receitas Correntes Intra Orçamentária	5.802.000,00
7200-Contribuições Intra Orçamentária	5.802.000,00
Total da Receita	119.775.600,00

Art. 4º. Fica revogado o artigo 3° da Lei 3.536/2017, sendo substituídos pelos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores agora encaminhados:

Despesas por Órgãos	**Valores em reais (R$)**
01 - Câmara Municipal	4.585.710,00
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	4.585.710,00
02 - Prefeitura Municipal	99.701.890,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	452.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	243.790,00
02.03.00 – SEC. MUN DE AGRIC., IND., COMÉRCIO MEIO AMB.	7.609.311,00
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	818.700,00
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.094.700,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.542.360,00
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.148.280,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	2.464.526,00
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.882.316,00
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	2.721.646,20
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	1.504.041,80
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.392.131,00
02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITITVA	585.370,00
02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.097.230,00
02.15.00 – SECRET. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	3.145.488,00
03 - PITANPREV	15.488.000,00
03.01.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBL. MUNIC.	15.488.000,00
TOTAL GERAL	119.775.600,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Despesas por Grupo de Natureza Valores em reais (R$)

3 – Despesas Correntes	104.913.420,79
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	57.270.911,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	1.099.510,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	46.542.999,79
4 – Despesas de Capital	5.350.179,21
4.4 – Investimentos	3.787.089,21
4.6 – Amortização da Dívida	1.563.090,00
9 – Reserva de Contingência	9.512.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	9.512.000,00
Total do Orçamento	119.775.600,00

Despesas por Função Valores em reais (R$)

01 – Legislativa	4.585.710,00
03 – Essencial a Justiça	818.700,00
04 – Administração	8.918.220,00
06 – Segurança Pública	3.145.488,00
08 – Assistência Social	4.225.688,00
09 – Previdência Social	6.026.000,00
10 – Saúde	27.882.316,00
12 – Educação	35.148.280,00
13 – Cultura	1.398.786,00
15 – Urbanismo	4.666.731,00
16 – Habitação	100.000,00
17 – Saneamento	6.567.660,00
18 – Gestão Ambiental	996.130,00
20 – Agricultura	5.000,00
22 – Industria	10.000,00
23 – Comércio e Serviços	30.521,00
25 – Energia	625.400,00
27 – Desporto e Lazer	1.065.740,00
28 – Encargos Especiais	4.047.230,00
99 – Reserva de Contingência	9.512.000,00
Total do Orçamento	119.775.600,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 21 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

Decretos

DECRETO Nº 3.968, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Inclui o Inciso VI, no artigo 4º do Decreto 3.912 de 12 de junho de 2017"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições do artigo 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras;

D E C R E T A

Art. 1º. Inclui-se o Inciso VI n artigo 4º do Decreto 3.912 de 12 de junho de 2017:

"VI - as notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o Decreto 1.632/1996 em seu artigo 5º, inciso IV, serão, por delegação, assinados pelo Secretário da Fazenda e pelo Assessor da Casa Civil ou Secretário de Governo; ou pelo Secretário da Fazenda e o Prefeito; ou pelo Prefeito e o Assessor da Casa Civil ou Secretário de Governo; ou, ainda, pelo Tesoureiro e o Assessor da Casa Civil ou Secretário de Governo."

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pitangueiras, 27 de novembro de 2017

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.969, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Inclui parágrafo único ao artigo 6º do Decreto 3.953 de 19 de outubro de 2017 – Regulamento Natal Pitanga Premiado"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

atribuições legais, e,

Considerando as disposições do artigo 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras;

D E C R E T A

Art. 1º. Inclui-se o parágrafo único artigo 6º do Decreto 3.953 de 19 de outubro de 2017:

"Parágrafo único. Somente serão aceitos notais fiscais e cupons fiscais emitidos entre os dias 20 de janeiro a 30 de dezembro de 2017"

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pitangueiras, 27 de novembro de 2017

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.970 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "PARQUE DOS IPES", localizado no perímetro urbano do Município de Pitangueiras e dá outras providências".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL de área situada no perímetro urbano do Município de Pitangueiras, do imóvel descrito na matrícula nº 17.631, registrada no sob a denominação de "PARQUE DOS IPES", a ser executado por PARQUE DOS IPES PITANGUEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

§ 1º. O projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO é composto de 563 (quinhentos e sessenta e três) lotes que representa uma área de 114.535,66m² (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e seis centímetros quadrados), equivalente a 49,06% (quarenta e nove vírgula zero seis por cento) da área total loteada. A área do loteamento é de propriedade de PARQUE DOS IPES PITANGUEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA representado pelo Sr. Fábricio Bruno Hermini, matrícula n. 17.631, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangueiras.

Artigo 2º. Ficam instituídos os seguintes projetos e execução dos equipamentos urbanos obrigatórios em toda área compreendida pelo Loteamento ora aprovado:

a) Limpeza e terraplenagem de área;

b) Rede de Galerias de Águas Pluviais;

c) Rede Coletora de Esgotos;

d) Rede de Distribuição de Água;

e) Execução de Guias e Sarjetas;

f) Serviços de Pavimentação Asfáltica;

g) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública;

h) Execução de Estação de Tratamento de Esgoto;

i) Poço de Captação de Água, Reservatório de Abastecimento de Água;

j) Paisagismo e Arborização Pública;

k) Implantação da Sinalização de Trânsito.

Parágrafo Único: Os prazos para a execução das obras e serviços referidos nesta cláusula, expressamente aceitos pelo proprietário do terreno, são de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do efetivo registro do Loteamento, junto ao Serviço Registral do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo:

ETAPAS

a) Limpeza e terraplenagem da área, no prazo de 01 (um) mês;

b) Rede de Galerias de Águas Pluviais, no prazo de 03 (três) meses;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

c) Rede Coletora de Esgotos, no prazo de 03 (três) meses, que deverá ser interligada na rede coletora do município.

d) Rede de Distribuição de Água, no prazo de 03 (três) meses, que deverá ser interligada na rede coletora do município.

e) Execução de Guias e Sarjetas, no prazo de 03 (três) meses;

f) Serviços de Pavimentação Asfáltica, no prazo de 06 (seis) meses;

g) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, no prazo de 03 (três) meses;

h) Execução de Estação de Tratamento de Esgoto, no prazo de 02 (dois) meses;

i) Poço de Captação de Água, Reservatório de Abastecimento de Água; no prazo de 02 (dois) meses;

j) Paisagismo e Arborização Pública, no prazo de 01 (um) mês;

k) Implantação da Sinalização de Trânsito, no prazo de 01 (um) mês;

Artigo 3º. Fica a Loteadora obrigada:

I - Comprovar o registro do Loteamento junto ao Serviço Registral da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo;

II - Entregar à Prefeitura Municipal, a competente descrição das etapas de pavimentação asfáltica e ART de execução, através de projeto de pavimento, sendo que este deverá ser de excelente qualidade, a ser devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III- PARQUE DOS IPES PITANGUEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA neste ato firma compromisso de que as obras a serem realizadas no LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "PARQUE DOS IPES" serão suficientes para o perfeito abastecimento de água potável, a qualquer tempo, no loteamento.

Artigo 4º. O loteamento será de uso exclusivamente residencial e comercial de baixo impacto, sob pena de medidas administrativas e judiciais.

Parágrafo único. As áreas institucionais terão finalidade não residencial.

Artigo 5º. As faixas "non aedificandi" deverão obedecer ao disposto em Leis Federias, Estaduais e Municipais pertinentes.

Artigo 6º. O executor de PARQUE DOS IPES PITANGUEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, ora denominado executor, será obrigado a implantar no loteamento sinalização de trânsito, contrapiso (calçadas), dos passeios das áreas verdes e institucionais, arborização urbana e cumprir os demais itens especificados no Projeto Urbanístico já aprovado pelo GRAPROHAB.

Artigo 7º. Todos os lotes deverão respeitar os índices abaixo:

- Recuo frontal: não obrigatório;
- Recuos laterais: alinhamento nas divisas ou 1,20 m (um metro e vinte centímetros), quando houver janelas ou aberturas;
- Recuo de fundo: alinhamento nas divisas ou 1,20 m (um metro e vinte centímetros), quando houver janelas ou aberturas. Quando se tratar de área de iluminação, a mesma deverá ter recuo mínimo de 2,00 m (dois metros) das divisas e área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados);
- Taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento), da área total do terreno e de acordo com a área do lote mínimo;
- Coeficiente de Aproveitamento Máximo é de 1,50;
- Coeficiente de Permeabilidade Mínima é de 3% (três por cento).

Artigo 8º. Nas faixas de domínio deverá ser respeitada a largura mínima de 15,00 m (quinze metros), em conformidade com as normas e exigências do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem), bem como todas as faixas de marginais adjacentes às estradas municipais e estaduais quando houver.

Artigo 9º. Deverá ser executada sinalização horizontal e vertical, dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, assim como estudo de circulação viária sobre orientação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 10. Deverão ser executadas as placas dos logradouros dentro dos padrões estabelecidos pelo Município; sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 11. O empreendedor deverá implantar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, sistema de drenagem de águas pluviais internas e 01 (uma) rede mestre coletora de águas pluviais para a coleta e descarte na microbacia do córrego da Formiga através de dissipador de energia devidamente licenciado junto aos órgãos ambientais.

Artigo 12. Quanto ao sistema de abastecimento de água e esgoto:

I - o empreendedor deverá implantar de acordo com as Normas da ABNT, implantar, as redes de coleta de esgoto internas do empreendimento e suas interligações, 01 (um) Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos, para o tratamento do esgoto local (ETE), a ser implantado na área institucional de menor cota topográfica para o recebimento dos efluentes por gravidade, de menor aglomeração urbana e limítrofe a área verde e zona rural, com menor impacto de vizinhança e saúde pública, para a efetiva destinação dos efluentes tratados com lançamento e interligação a 01 (um) novo coletor-tronco a ser projetado pelo Empreendedor conforme demanda do loteamento.

II – o empreendedor deverá implantar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT as redes de abastecimento de água internas do empreendimento e suas interligações ao sistema público existente, tendo como pontos de interligações a rede pública de abastecimento de água já existente de DN 50mm (2”) em PVC, sito a Rua Benedito Francisco da Silva – Jardim Macedo e rede de DN 75 (3”) mm em PVC, sito A Rua Projetada 04 do empreendimento Jardim São Lourenço (em fase de implantação); a implantação de registros de gaveta na saída das tubulações para a setorização do sistema de distribuição de água local.

III – para atender a demanda do empreendimento proposto, o loteador deverá implantar 01 (um) poço tubular profundo com vazão mínima de 25 m3/h (25.000 litros/hora) e 01 (um) reservatório metálico apoiado com capacidade mínima de 350 m3 (350.000 litros) para atender a demanda do empreendimento proposto e adjacentes em períodos de escassez, a ser instalada na área de maior cota topográfica para o efetivo abastecimento igualitário por gravidade.

Artigo 13. Fica o empreendedor obrigado a apresentar projeto de paisagismo para as áreas verdes e projeto de arborização urbana nas áreas de domínio público, com respectivo ART, sendo que as áreas verdes já existentes deverão ser preservadas em todo o seu perímetro.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do empreendedor a implantação, manutenção e conservação do projeto paisagístico, até que as mudas atinjam a estabilidade fito sanitária, com porte de no mínimo 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), bem como o plantio de gramas nas Áreas Verdes e Áreas Institucionais.

Artigo 14. Nenhuma obra ou serviço poderá ser executada sem comunicação prévia à Prefeitura Municipal, com o recolhimento da respectiva taxa, no sentido de que todas as etapas dos serviços e obras sejam fiscalizadas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos. O empreendedor deverá recolher e apresentar a ART de EXECUÇÃO de todas as obras de Infraestrutura do Loteamento.

Parágrafo único. O empreendedor deverá realizar as obras de infraestrutura urbana necessárias para interligar as já existentes nas áreas limítrofes do loteamento.

Artigo 15. HIPOTECA: Em garantia das obras de infraestrutura no valor de R$ 4.685.619,00 (Quatro milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais), do referido Loteamento Residencial e Comercial “Parque dos Ipês” os GARANTIDORES HIPOTECANTES, dão à OUTORGADA, em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, os Lotes 01 a 28 da Quadra 01, os Lotes 01 a 31 da Quadra 24 e os Lotes 01 a 20 da Quadra 26 do referido Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “GREEN PARK” no valor de R$ 6.230.000,00 (seis milhões duzentos e trinta mil reais)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

conforme avaliação de mercado apresentada nos autos do Processo nº 0008/2017.

Parágrafo Único. A liberação da Hipoteca se dará após a execução das obras de INFRAESTRUTURA em perfeitas condições previstas neste Decreto.

Artigo 16. Dos compromissos de vendas e das escrituras definitivas que a Loteadora outorgar, fará constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I - que os lotes do Loteamento Residencial e Comercial "Parque dos Ipês", são de uso exclusivamente RESIDENCIAL e COMERCIAL, portanto, apenas é autorizado o comércio de baixo impacto, ou seja, aquelas atividades que possuam área útil de até 300 m² (trezentos metros quadrados) e apresentem baixo grau de poluição, não havendo permissão para a localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda. São consideradas perigosas, nocivas e incômodas aquelas atividades que por sua natureza:

a) Ponham em risco pessoas e propriedades circunvizinhas;

b) Possam poluir o solo, o ar e os cursos de água;

c) Possam dar origem a explosão, incêndio e trepidação;

d) Produzam gases, poeiras e detritos;

e) Produzam ruídos, causando perturbação do sossego alheio;

f) Conturbem o tráfego de veículos no local;

g) Impliquem na manipulação de matérias-primas, processos e ingredientes tóxicos. É necessária a prévia expedição dos documentos públicos necessários para instalação de qualquer empreendimento, inclusive de certidão de uso e ocupação do solo e certidão da Secretaria de Meio Ambiente, dentre outras que forem necessárias.

II - é vedado o DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO de lotes com área inferior a 200 m² (duzentos metros quadrados), assim como a construção de MAIS DE UMA habitação no mesmo lote.

Artigo 17. Deverá ser entregue à Prefeitura do Município o modelo do contrato padrão a ser arquivado junto ao Serviço Registral, nos termos da Lei 6.766/79.

Artigo 18. A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos pela Loteadora, do disposto neste Decreto e demais constantes da Legislação em vigor, nos prazos e nas formas previstas, implicará na revogação do Decreto de aprovação e ensejará as providências previstas no artigo 38 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e alterações posteriores.

Artigo 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 30 de novembro de 2017.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

PARQUE DOS IPES PITANGUEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

FABRICIO BRUNO HERMINI

Rodrigo Angelo Tasca

Secretário de Infraestrutura

Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes

Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.971, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 194.060,48".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.411, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 194.060,48 (Cento e noventa e quatro mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos):

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	37	01.110.00	18.541.0017.2.101	1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	39	01.110.00	18.541.0017.2.101	400,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	50	01.000.00	17.512.0021.2.059	13.194,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	84	01.110.00	04.122.0004.2.011	8.016,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	368	01.210.00	12.365.0009.2.021	43.543,84
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	368	05.000.00	12.365.0009.2.021	11.947,26

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	370	05.000.00	12.361.0009.2.024	32.219,38
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições	102	01.220.00	12.361.0009.2.024	2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	108	01.220.00	12.361.0009.2.024	10.000,00

02.07.07 – FUNDEB 60% INFANTIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	126	02.261.00	12.365.0009.2.041	13.640,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.73.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	355	01.110.00	13.392.0019.2.053	9.000,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	160	01.110.00	27.812.0012.2.053	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	162	01.110.00	27.812.0012.2.053	1.900,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	172	05.000.00	10.302.0027.2.117	3.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	179	05.000.00	10.302.0027.2.117	5.100,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	212	01.310.00	10.301.0026.2.086	10.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física	239	01.510.00	08.244.0016.2.046	3.000,00

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	245	01.510.00	08.244.0016.2.046	1.100,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	275	01.000.00	15.451.0007.2.067	20.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	41	01.110.00	18.541.0017.2.069	1.400,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	47	01.000.00	17.512.0021.2.059	13.194,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	86	01.110.00	04.122.0004.2.100	8.016,00

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	98	01.220.00	12.361.0009.2.024	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	104	01.220.00	12.361.0009.2.024	2.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	114	01.220.00	12.361.0009.2.014	43.543,84
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	114	05.000.00	12.361.0009.2.014	44.166,64

02.07.07 – FUNDEB 60% INFANTIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	125	02.261.00	12.365.0009.2.041	13.640,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	153	01.110.00	13.392.0019.2.053	9.000,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	164	01.110.00	27.812.0012.2.053	6.900,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	213	05.000.00	10.302.0027.2.117	5.100,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170	01.310.00	10.301.0026.2.086	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	208	05.000.00	10.302.0027.2.117	3.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	236	01.510.00	08.244.0016.2.046	3.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	237	01.510.00	08.244.0016.2.046	1.100,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	275	01.000.00	15.451.0007.2.119	20.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 30 de novembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.972 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera o artigo 1º do Decreto 3.835 de 30 de setembro de 2016".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

D E C R E T A

Artigo 1º. O artigo 1º do Decreto 3.835 de 30 de setembro de 2016 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo. 1º. Os estabelecimentos em funcionamento com pendência documental, em

atividades econômicas com médio e alto grau de risco, possuem o prazo máximo de até 1 (um) ano, para a apresentação e entrega do AVCB, a contar da data do protocolo do pedido do alvará de funcionamento provisório na Divisão de Fiscalização Tributária, podendo ser renovável por somente mais 1(um) ano, caso as adequações exigidas estejam sendo realizadas."

Artigo. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 04 de dezembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.973 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de guias de arrecadação de tributos e taxas municipais padrão Febraban".

O Senhor Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de serem contratados serviços de cobrança de guias de arrecadação de tributos e taxas municipais;

CONSIDERANDO a existência de número de Instituições Financeiras no município, e o interesse destes em prestarem esses serviços ao Município;

CONSIDERANDO que os preços estabelecidos para a realização desses serviços são objeto de cotações prévias;

CONSIDERANDO a desnecessidade da abertura de procedimento licitatório para a contratação desses serviços, face à inviabilidade de competição, conforme previsão inserida no artigo 25 da Lei de Licitações;

CONSIDERANDO, finalmente, a urgência na contratação dos referidos serviços:

DECRETA

Artigo 1º. Todas as Instituições Financeiras capacitadas para a realização da cobrança de guias de arrecadação de tributos e taxas municipais poderão se habilitar para a prestação dos serviços de sua especialidade ao Município.

Artigo 2º. Os preços a serem pagos serão referencialmente estabelecidos para esses serviços através de cotação prévia a ser realizada no procedimento licitatório modalidade chamada pública no qual será definida a Instituição vencedora.

Artigo 3º. Os pagamentos serão feitos mensalmente quando do envio do relatório da Instituição Financeira ao Município onde constará quantos e quais formas de guias de arrecadação foram utilizadas para recebimento dos tributos e taxas municipais.

Artigo 4º. A Instituição interessada deverá se cadastrar dentro do prazo contido no Edital de Chamamento Público junto à Divisão de Licitações do Município.

Artigo 5º. Para a habilitação a que se confere o artigo anterior, deverão os interessados apresentar todos os documentos mencionados no Edital de Chamamento Público a ser publicado.

Artigo 6º. Deverá ser observada a existência de impedimentos legais para a contratação com a Administração Municipal.

Artigo 7º. As contratações serão feitas por doze meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

Artigo 8º. O responsável pelas requisições de exames laboratoriais deverá efetuar controle para que os mesmos não ultrapassem o número de exames autorizados pelo Executivo.

Artigo 9º. Será dada ampla divulgação ao presente decreto, encaminhando-se cópia do mesmo a todas as Instituições Financeiras cadastradas junto ao Departamento de ISSQN deste Município.

Artigo 10. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Marcos Henrique dos Santos

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado, registrado e afixado no lugar de costume na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 3.974 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.622,50".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.411, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.622,50 (Cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	70	01.110.00	04.123.0005.2.101	300,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	79	01.110.00	04.122.0004.2.011	680,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	90	01.210.00	12.365.0009.2.021	22.831,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais	91	01.210.00	12.365.0009.2.021	13.741,48
3.1.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais – Intra Orçamentaria	92	01.210.00	12.365.0009.2.021	89.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais	100	01.220.00	12.361.0009.2.024	29.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais	100	05.000.00	12.365.0009.2.021	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	109	05.000.00	12.361.0009.2.024	2.400,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	120	01.220.00	12.366.0009.2.026	2.365,05
3.1.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais	121	01.220.00	12.366.0009.2.026	670,73

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	153	01.110.00	13.392.0019.2.053	2.370,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	169	05.000.00	10.301.0026.2.085	12.022,53

02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	240	01.510.00	08.241.0016.2.046	637,00

02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	245	01.000.00	08.244.0016.2.046	296,00
3.3.90.32.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	247	01.000.00	08.244.0016.2.046	800,00

02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	254	06.000.00	08.243.0016.2.096	9,40

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	280	01.110.00	15.451.0007.2.067	3500,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	67	01.110.00	04.123.0005.2.009	300,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80	01.110.00	04.122.0004.2.101	200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	85	01.110.00	04.122.0004.2.011	480,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	90	01.210.00	12.365.0009.2.021	89.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	93	05.000.00	12.365.0009.2.021	2.400,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	96	01.210.00	12.365.0009.2.021	28.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	99	01.220.00	12.361.0009.2.095	13.741,48
3.1.90.30.00 –Materiais de Consumo	104	05.000.00	12.361.0009.2.024	1.000,00
3.3.90.33.00 –Passagens e Despesas com Locomoção	107	01.220.00	12.361.0009.2.101	3.035,78
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	112	01.220.00	12.361.0009.2.024	22.831,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	149	01.110.00	13.392.0019.2.053	2.100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	154	01.110.00	13.392.0020.2.050	270,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais- Intra Orçamentarias	177	05.000.00	10.301.0026.2.085	3.684,55
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	186	05.000.00	10.301.0026.2.085	7.670,27
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	211	05.000.00	10.301.0026.2.085	667,71

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Material de Consumo	233	01.510.00	08.241.0016.2.046	136,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	234	01.510.00	08.241.0016.2.101	1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	237	01.510.00	08.244.0016.2.046	501,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	245	01.510.00	08.244.0016.2.046	19,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	246	01.510.00	08.241.0016.2.101	15,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	247	01.510.00	08.244.0016.2.046	62,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Juridica	254	01.510.00	08.243.0016.2.096	9,40

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	274	01.110.00	15.451.0007.2.067	3.500,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a 16 de novembro de 2017

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 3.975 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a aprovação do LOTEAMENTO EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL "VILA ROMANA", localizado no perímetro urbano do Município de Pitangueiras e dá outras providências".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL de área situada no perímetro urbano do Município de Pitangueiras, do imóvel descrito na matrícula nº 13.949, sob a denominação de "VILA ROMANA", a ser executado por HERMINI E MANTOVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.

§ 1º. O projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO é composto de 29 (vinte e nove) lotes que representa uma área de 29.176,78m² (vinte e nove mil cento e setenta e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), equivalente a 59,58% (cinqüenta e nove vírgula cinqüenta e oito por cento) da área total loteada. A área do loteamento é de propriedade de HERMINI E MANTOVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME representado pelo Sr. Fábricio Bruno Hermini, matrícula n. 13.949, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangueiras.

Artigo 2º. Ficam instituídos os seguintes projetos e execução dos equipamentos urbanos obrigatórios em toda área compreendida pelo Loteamento ora aprovado:

a) Limpeza e terraplenagem de área;

b) Rede de Galerias de Águas Pluviais;

c) Rede de Distribuição de Água;

d) Execução de Guias e Sarjetas;

e) Serviços de Pavimentação Asfáltica;

f) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública;

g) Poço de Captação de Água, Reservatório de Abastecimento de Água;

h) Paisagismo e Arborização Pública;

i) Implantação da Sinalização de Trânsito;

j) Reflorestamento da área verde.

Parágrafo Único: Os prazos para a execução das obras e serviços referidos nesta cláusula, expressamente aceitos pelo proprietário do terreno, são de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do efetivo registro do Loteamento, junto ao Serviço Registral do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo:

ETAPAS

a) Limpeza e terraplenagem da área, no prazo de 03 três) meses;

b) Rede de Galerias de Águas Pluviais, no prazo de 02 (dois) meses;

c) Rede de Distribuição de Água, no prazo de 03 (três) meses, que deverá ser interligada na rede coletora do município.

d) Execução de Guias e Sarjetas, no prazo de 04 (quatro) meses;

e) Serviços de Pavimentação Asfáltica, no prazo de 04 (quatro) meses;

f) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, no prazo de 03 (três) meses;

g) Poço de Captação de Água, Reservatório de Abastecimento de Água; no prazo de 03 (três) meses;

h) Paisagismo e Arborização Pública, no prazo de 02 (dois) meses;

i) Implantação da Sinalização de Trânsito, no prazo de 01 (um) mês;

j) Reflorestamento da área verde, no prazo de 02 (dois) meses.

Artigo 3º. Fica a Loteadora obrigada:

I - Comprovar o registro do Loteamento junto ao Serviço Registral da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo;

II - Entregar à Prefeitura Municipal, a competente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

descrição das etapas de pavimentação asfáltica e ART de execução, através de projeto de pavimento, sendo que este deverá ser de excelente qualidade, a ser devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III- HERMINI E MANTOVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME neste ato firma compromisso de que as obras a serem realizadas no LOTEAMENTO EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL "VILA ROMANA" serão suficientes para o perfeito abastecimento de água potável, a qualquer tempo, no loteamento.

Artigo 4º. O loteamento será de uso exclusivamente empresarial, comercial e industrial, sob pena de medidas administrativas e judiciais.

Parágrafo único. As áreas institucionais terão finalidade não residencial.

Artigo 5º. As faixas "non aedificandi" deverão obedecer ao disposto em Leis Federias, Estaduais e Municipais pertinentes.

Artigo 6º. O executor de HERMINI E MANTOVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, ora denominado executor, será obrigado a implantar no loteamento sinalização de trânsito, contrapiso (calçadas), dos passeios das áreas verdes e institucionais, arborização urbana e reflorestamento de área verde.

Artigo 7º. Todos os lotes deverão respeitar os índices abaixo:

A área mínima deverá ser de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados) e a testada mínima de 20,00m (vinte metros), lotes em esquina deverão ter frente mínima de 25,00m (vinte e cinco metros) somando o trecho em curva

Imóveis de 01 pavimento deverão ter recuo frontal mínimo de 3,0m (três metros), recuo mínimo de fundos de zero ou 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) e recuo lateral mínimo de zero ou 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros).

Imóveis de 02 ou mais pavimentos deverão ter recuo frontal mínimo de 5,0m (cinco metros), recuo mínimo de fundos de zero ou 3,0m (três metros) e recuo lateral mínimo de zero ou 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros).

Taxa de ocupação máxima até o 2º pavimento de 80% e a partir do 3º pavimento 65%, índice máximo de aproveitamento 1,5 taxa mínima de permeabilidade 10,0%, gabarito 3 pavimentos e altura máxima de 15,0m (quinze metros).

Artigo 8º. Em conformidade com as exigências do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem), deverá ser respeitada as faixas marginais adjacentes.

Artigo 9º. Deverá ser executada sinalização horizontal e vertical, dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, assim como estudo de circulação viária sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 10. Deverão ser executadas as placas dos logradouros dentro dos padrões estabelecidos pelo Município; sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 11. O empreendedor deverá apresentar projetos e realizar obras de captação, condução e dissipação de águas pluviais, que serão aprovados pela Secretaria de Infraestrutura com a anuência dos impactos ambientais da Secretaria de Meio Ambiente.

Artigo 12. Quanto ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

I - o empreendedor deverá se responsabilizar pela implantação do sistema de tratamento de esgotos no próprio local, por meio de ecofossa, conforme exigência técnica nº 09 da Licença de Instalação do Loteamento emitida pela Secretaria do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo.

II – caberá ao empreendedor implantar às suas expensas, poço tubular profundo para captação de água para abastecimento, conforme Licença da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos Departamento de Águas e Energia Elétrica, incluindo os equipamentos necessários para seu funcionamento e toda a rede de distribuição no loteamento em volume suficiente para abastecimento de todo o loteamento a qualquer tempo.

Artigo 13. Fica o empreendedor obrigado a apresentar projeto de paisagismo para as áreas verdes e projeto de arborização urbana nas áreas de domínio público, com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

respectivo ART, sendo que as áreas verdes já existentes deverão ser preservadas em todo o seu perímetro.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do empreendedor a implantação, manutenção e conservação do projeto paisagístico, até que as mudas atinjam a estabilidade fito sanitária, com porte de no mínimo 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), bem como o plantio de gramas nas Áreas Verdes e Áreas Institucionais.

Artigo 14. Nenhuma obra ou serviço poderá ser executada sem comunicação prévia à Prefeitura Municipal, com o recolhimento da respectiva taxa, no sentido de que todas as etapas dos serviços e obras sejam fiscalizadas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos. O empreendedor deverá recolher e apresentar a ART de EXECUÇÃO de todas as obras de Infraestrutura do Loteamento.

Parágrafo único. O empreendedor deverá realizar as obras de infraestrutura urbana necessárias para interligar as já existentes nas áreas limítrofes do loteamento.

Artigo 15. HIPOTECA: Em garantia das obras de infraestrutura no valor de R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais), do referido Loteamento Empresarial, Industrial e Comercial “Vila Romana” os GARANTIDORES HIPOTECANTES, dão à OUTORGADA, em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, os Lotes 01 a 05 da Quadra 01 do referido Loteamento denominado LOTEAMENTO EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL “VILA ROMANA” no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) conforme avaliação de mercado apresentada nos autos do Processo nº 0007/2017.

Parágrafo Único. A liberação da Hipoteca se dará após a execução das obras de INFRAESTRUTURA em perfeitas condições previstas neste Decreto.

Artigo 16. Dos compromissos de vendas e das escrituras definitivas que a Loteadora outorgar, fará constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I - que os lotes do Loteamento Empresarial, Industrial E Comercial “Vila Romana”, são de uso exclusivamente Empresarial, Comercial e Industrial.

II - é vedado o DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO de lotes com área inferior a 500 m² (quinhentos metros quadrados), assim como a construção de MAIS DE UMA empresa por lote.

Artigo 17. Deverá ser entregue à Prefeitura do Município o modelo do contrato padrão a ser arquivado junto ao Serviço Registral, nos termos da Lei 6.766/79.

Artigo 18. A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos pela Loteadora, do disposto neste Decreto e demais constantes da Legislação em vigor, nos prazos e nas formas previstas, implicará na revogação do Decreto de aprovação e ensejará as providências previstas no artigo 38 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e alterações posteriores.

Artigo 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2017.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

LOTEAMENTO EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL “VILA ROMANA”

FABRICIO BRUNO HERMINI

Rodrigo Angelo Tasca

Secretário de Infraestrutura

Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes

Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Altera o Decreto 3.871 de 02 de janeiro de 2017 – Regulamenta a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014”

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando as disposições do artigo 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras;

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 13 do Decreto nº 3.871 de 02 de janeiro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 13. A comissão de seleção para a realização do chamamento público, prevista no inciso X do artigo 2º e observado o §2º do artigo 27, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, será composta pelos membros integrantes da Equipe da Divisão de Licitações."

Art. 2º. O caput artigo 17 do Decreto nº 3.871 de 02 de janeiro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo. 17. Na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, a comissão de seleção realizará o credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas respectivas áreas sociais.

Art. 3º. Fica revogado o §1º do artigo 17 do Decreto nº 3.871 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de dezembro de 2017

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.977, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Retifica o artigo 15 do Decreto 3.970 de 30 de Novembro de 2.017 – Aprovação Loteamento Parque dos Ipês"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições do artigo 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras;

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 15 do Decreto 3.970 de 30 de novembro de 2017, após retificado passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 15. HIPOTECA: Em garantia das obras de infraestrutura no valor de R$ 4.685.619,00 (Quatro milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais), do referido Loteamento Residencial e Comercial "Parque dos Ipês" os GARANTIDORES HIPOTECANTES, dão à OUTORGADA, em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, os Lotes 01 a 28 da Quadra 01, os Lotes 01 a 31 da Quadra 24 e os Lotes 01 a 20 da Quadra 26 do referido Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "PARQUE DOS IPÊS" no valor de R$ 6.230.000,00 (seis milhões duzentos e trinta mil reais) conforme avaliação de mercado apresentada nos autos do Processo nº 0008/2017."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pitangueiras, 11 de dezembro de 2017

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.978, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera o Decreto 3.865 de 04 de janeiro de 2017 – Suspensão do Expediente"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições do artigo 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras;

D E C R E T A

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 3.865 de 04 de janeiro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. Não haverá expediente, em decorrência de ponto facultativo, nos dias 27 de fevereiro, 16 de junho, 28 de julho, 08 de setembro, 13 de outubro, 03 de novembro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

e 26 de dezembro."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2017

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.979, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a suspensão do expediente da Prefeitura Municipal de Pitangueiras no exercício de 2018".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente municipal para o exercício de 2018, em razão da programação das secretarias municipais:

DECRETA

Art. 1°. No exercício de 2018, não haverá expediente, na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, nos seguintes dias:

13 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;

30 de março – sexta-feira – Paixão de Cristo, feriado municipal;

01 de maio – terça-feira – Trabalho;

31 de maio – quinta-feira – Corpus Christi, feriado municipal;

09 de julho – quinta-feira – data magna do Estado de São Paulo (Revolução Constitucionalista de 1932);

27 de julho - sexta-feira – Consagração a Santa Bartolemeia Capitâneo – fundação da cidade de Pitangueiras (27/07/1858), feriado municipal;

07 de setembro - sexta-feira – Independência do Brasil

12 de outubro - sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida

02 de novembro - sexta-feira – Finados;

15 de novembro – quinta-feira – Proclamação da República;

25 de dezembro – terça-feira – Natal.

01 de janeiro de 2019 – terça – Ano Novo.

Art. 2°. Não haverá expediente, em decorrência de ponto facultativo, nos dias 02 de janeiro, 12 de fevereiro, 30 de abril, 01 de junho, 16 de novembro, 24 e 31 de dezembro.

Art. 3º. No dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira de Cinzas), o expediente terá início às 13:00 horas e, com encerramento às 17:00 horas.

Art. 4º. O atendimento aos serviços essenciais e de funcionamento ininterrupto, não cessará em virtude da suspensão do expediente, cabendo ao secretário de cada pasta deliberar e convocar os servidores necessários, organizando equipes de plantão e revezamento, se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a todas as Secretarias Municipais. Cumpra-se.

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.980 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a suspensão do fornecimento de água potável por caminhão pipa para finalidades diversas às do consumo humano, e dá outras providencias".

O Senhor Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a crise hídrica presente em nosso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Estado e também em nosso Município;

Considerando, o baixo índice pluviométrico, mesmo em período de costumeira precipitação,

Considerando, a necessidade de adotar medidas para otimizar a distribuição de água potável à população,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado o abastecimento de água potável por caminhão pipa pelo município para finalidades diversas às do consumo humano.

Parágrafo Único: Entende-se por finalidades diversas às do consumo humano, dentre outras, o uso de água potável fornecido por caminhão pipa pelo município para o uso em piscinas.

Artigo 2º. Fica também suspensa a tramitação e emissão de DARM – Documento de Arrecadação de Receitas Municipais para essa finalidade, prevista no Anexo XVI, rubrica "Serviços de Água Diversos", do Decreto nº 3.873, de 16 de janeiro de 2017.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 3.981 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.309,00".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.411, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.309,00 (Vinte e sete mil, trezentos e nove reais):

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	203	02.000.00	10.301.0026.2.085	27.309,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	186	02.000.00	10.301.0026.2.085	27.309,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 3.982, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui e nomeia membros para comporem a comissão para fiscalização e conferência do sorteio da Campanha Natal Pitanga Premiado e dá outras providências".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.507, de 04 de outubro de 2017, 2.882 e do Decreto nº 3.953, de 19 de outubro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a comissão para fiscalização e conferência da Campanha Natal Pitanga Premiado, com sorteio público a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2017, a partir das 18:00 horas, na Praça João Pessoa ou São Sebastião, nesta cidade de Pitangueiras.

Art. 2°. Os membros de que trata o artigo anterior ficam assim nomeados:

Representante indicado pela Prefeitura: Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes, Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, RG nº 45.600.921-8;

Representante indicado pela Câmara Municipal: Vereador Marcos Joel Augusto, RG nº 22.235.645-5;

Representante indicado pela Prefeitura: Monica Marim Camolezi, fiscal de tributos, RG nº 41.909.001-0.

Art. 3º. A pessoa que for sorteada e ganhar um prêmio não poderá receber um segundo prêmio caso seja sorteada novamente.

Art. 4º. Os casos omissos no regulamento serão dirimidos pelos membros da Comissão da Campanha Natal Pitanga Premiado.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 18 de dezembro de 2017.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 582 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a remoção para as Escolas Municipais que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. De acordo com a Resolução S.M.E. Nº 002/2017, de 21 de novembro de 2017, ficam removidas as Professoras, abaixo relacionadas, para as respectivas Unidades Escolares.

Parágrafo único: As Professoras removidas assumirão as novas unidades escolares no início do ano letivo de 2018 e deverão participar de todo o processo de atribuição de classes e/ou aulas em sua nova sede nos termos da Resolução SME 001/2017 de 21/11/2017.

Professor de Educação Básica I

N.º	Nome	Pontos	Resultado
01	Alessandra Christina Balieiro Flauzino	20,548	Removida para a EM Profª. Celina Mendes Corrêa Ricci.
02	Kátia Silene Francisco	12,601	Removida para a EM Profª. Celina Mendes Corrêa Ricci.
03	Greice Fabíola da Silva Estima	12,187	Removida para a EM José Foresti
04	Gislene Aparecida da Silva	11,124	Removida para a EM Profª Lucimara Cristina V. Teixeira Menin
05	Elaine Maria Ribeiro	5,36	Removida para a EM Profª Dirce da Silva Dias

Professor Educador de Creche

N.º	Nome	Pontos	Resultado
01	Karina de Cássia Francisco de Morais	9,583	Removida para a Creche Marcelo Gomes
02	Vânia Aparecida Batista dos Santos	9,329	Removida para a Creche Princesa Isabel

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

03	Cláudia Alamino Veiga	9,183	Removida para a Creche Marcelo Gomes
04	Fernanda Teixeira Meira	8,329	Removida para a Creche Maria Preciosa
05	Andréia Lara Lemes Siqueira	8,269	Removida para a Creche Maria Preciosa
06	Rosiléia de Fátima Piazentini Arcênio	8,002	Removida para a Creche Maria Preciosa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 583, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°574, de 01 de dezembro de 2017."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 574, de 01 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a Demissão da Sra. ANDRÉIA LARA LEMES SIQUEIRA";

onde se lê: "Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de DEMISSÃO à servidora pública municipal Sra. Andréia Lemes Siqueira..."

leia-se: "Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de DEMISSÃO à servidora pública municipal Sra. Andréia Lara Lemes Siqueira..."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 05 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 584, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre substituição de Gestores de Contratos, conforme especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o ofício n° 487/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo especificados para responder pela gestão do contrato firmado através da Portaria 485/2017, conforme descrito no quadro a seguir, observados os termos dos antecedentes editais da licitação pertinente, e propostas adjudicadas, documentos que integram o presente instrumento dos contratos, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

PREGÕES

Processo	Objeto	Empresa Vencedora	Gestor do Contrato
041/2017	Recargas de Cartuchos e Toners	- Rental Comércio e Manutenção de Equipamentos de Escritório EIRELI – ME - Center Copy Informática LTDA - ME	- Wilson Eli Dourado Ramos - Ana Celeste Crotti Peixoto

Art. 2º. Permanecem nomeados na portaria citada os gestores responsáveis pelas demais secretarias do município.

Art. 3º. Em caso de os referidos contratos vierem por algum motivo serem aditados, continuarão os gestores acima nomeados exercendo a responsabilidade da gestão dos mesmos até o seu devido encerramento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 585 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. Ândice Mariela Spinola Rosa".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento nº 10452/17;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a conselheira tutelar suplente, Sra. Ândice Mariela Spinola Rosa, RG nº 24.223.495-1 SSP/SP para substituir a Conselheira Tutelar titular Sra. Marcela Fabrina Fatareli, no período de 26 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º. Designar, a conselheira tutelar suplente, Sra. Ândice Mariela Spinola Rosa, RG nº 24.223.495-1 SSP/SP para substituir a Conselheira Tutelar titular Sra. Luana Priscila Rotokoski, no período de 15 de janeiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2018, por motivo de gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período em que a conselheira tutelar suplente estiver designada, a mesma fará jus à remuneração prevista na legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 586 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos n° 9206 e 10113 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras abaixo especificadas:

NOME	RG	CARGO	DATA DA PRORROGAÇÃO
Meirester Balbaio de Sales	49.317.696-2	Prof. Ed. Básica I	21/02/2018 a 19/04/2018
Rute Santos	40.131.928-3	Prof. Ed. Básica II	24/03/2018 a 24/04/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 587 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 10077, 10078, 10079, 10081, 10082, 10168, 10198, 10214, 10241, 10242, 10283, 10285, 10286, 10308, 10309, 10310, 10311, 10315, 10362, 10363, 10365, 10383, 10384, 10429, 10430, 10431 e 10432 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Mário Jorge Caetano Rolindo	Agente Administrativo	2007 a 2012	02/01/2018 a 16/01/2018
Márcia Piazentini	Auxiliar de Serviços Gerais	2012 a 2017	11/01/2018 a 09/02/2018
Sandra Ap. dos Anjos Marambello	Psicopedagoga	2009 a 2014	27/12/2017 a 25/01/2018
Patrícia Regina de Oliveira	Musicoterapeura	2008 a 2013	02/01/2018 a 31/01/2018
Nivalda Torrete Burlina	Auxiliar de Serviços Gerais	2008 a 2013	02/01/2018 a 31/01/2018
Silvia Helena dos Reis Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	2005 a 2010	26/12/2017 a 24/01/2018
Guaracilda Fidelis	Cozinheira	2011 a 2016	02/01/2018 a 31/01/2018
Ivone Iossi Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	2010 a 2015	30/11/2017 a 15/12/2017
Adalto dos Santos Felipe	Auxiliar de Serviços Gerais	2005 a 2010	02/01/2018 a 31/01/2018
Nilton Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2006 a 2011	02/01/2018 a 31/01/2018
Matilde Auxiliadora da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2012 a 2017	11/12/2017 a 09/01/2018
Luiza Fernanda Machado Hernandez	Enfermeiro Padrão	2008 a 2013	02/01/2018 a 21/01/2018
Paulo Sérgio Francisco	Visitador Sanitário	2008 a 2013	24/01/2018 a 09/02/2018
Cesar Augusto Favero	Médico	2007 a 2012	02/01/2018 a 31/01/2018
Daniele Cristina da Cruz	Recepcionista	2008 a 2013	07/12/2017 a 05/01/2018
Carmen Silvia Cussioli Palma	Dentista	2002 a 2007	18/12/2017 a 16/01/2018
Teresa Cristina Benedicto Lemes	Recepcionista	2008 a 2013	26/12/2017 a 09/01/2018
Valderina Soares Alves	Cozinheira	2012 a 2017	15/12/2017 a 30/12/2017
Luciana de Freitas Camilo	Auxiliar de Serviços Gerais	2010 a 2015	04/12/2017 a 02/01/2018
Flavio Rosa	Servente de Obras	2002 a 2007	05/12/2017 a 19/12/2017
Daliane Dal Bem Xavier	Merendeira	2010 a 2015	15/12/2017 a 29/12/2017
Anderson Silvério	Agente Administrativo	2012 a 2017	26/12/2017 a 12/01/2018
Adriano José Flavio	Médico Otorrino	2002 a 2007	03/01/2018 a 01/02/2018
Michelle Cristina da Silva	Merendeira	2010 a 2015	15/12/2017 a 29/12/2017
Fátima Ap. Batista Meireles	Auxiliar de Serviços Gerais	2002 a 2007	15/12/2017 a 29/12/2017
Nilza Donizete Culti	Auxiliar de Serviços Gerais	2011 a 2016	15/12/2017 a 29/12/2017
Adriana Tronto Vernilho	Cozinheira	2010 a 2015	15/12/2017 a 29/12/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 08 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 588, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Interrompe a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Portaria n° 053 de 23 de novembro de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras (PITANPREV);

R E S O L V E:

Art. 1º. Interrompe a concessão de licença prêmio em gozo, concedida através da Portaria nº 561, de 22 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

novembro de 2017, cancelando 172 (cento e setenta e dois) dias de fruição ao servidor Sr. Reinaldo Domingos de Souza, Guarda Civil Patrimonial, portador do RG n° 4.554.869 SSP/SP, em virtude da Aposentadoria por Idade concedida ao mesmo, através da Portaria n° 053 de 23 de novembro de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras (PITANPREV).

Art. 2º. Concede Licença Prêmio em pecúnia a partir de 23 de novembro de 2017, considerando o período remanescente de 172 (cento e setenta e dois) dias, compreendido entre 23 de novembro de 2017 a 13 de maio de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de novembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 589, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professora de Educação Básica I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão de estabilidade provisória de gestante".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, parecer jurídico homologado pelo Prefeito, através do requerimento nº 9985 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar de 20 de novembro de 2017 até 19 de abril de 2018, o contrato temporário de trabalho da Professora de Educação Básica I, Sra. Meirester Balbaio de Sales, portadora do RG 49.317.696-2 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 204, de 29 de março de 2017, puérpera e que deverá usufruir da estabilidade gestante, provisória, que dura desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 590, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professora Educadora de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 10189 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 15 de dezembro de 2017 o contrato temporário de trabalho da Professora Educadora de Creche, Sra. Aline Daiane Sanches Mantovani, portadora do RG 45.441.567 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 547, de 09 de novembro de 2017, em razão da continuidade do afastamento da professora Suzana Barbareli Jacinto, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 591, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professora de Ensino Fundamental II - Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 10190 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 18 de dezembro de 2017 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental II - Matemática, Sra. Roseli Aparecida Ribeiro, portadora do RG 16.175.768-6 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 148, de 22 de fevereiro de 2017, da Portaria 318 de 23 de maio de 2017, da Portaria 290 de 24 de julho de 2017, da Portaria 391 de 24 de julho de 2017, da Portaria 442 de 21 de agosto de 2017, da Portaria 508 de 09 de outubro de 2017, da Portaria 548 de 09 de novembro de 2017, e da Portaria 575 de 01 de dezembro de 2017, em razão da continuidade do afastamento da professora Sirlete Lemes Costa, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 592, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professora Educadora de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 10437 de 2017 da Secretaria de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 14 de dezembro de 2017 o contrato temporário de trabalho da Professora Educadora de Creche, Sra. Joelma Severino da Silva, portadora do RG 41.715.677-7 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 438, de 21 de agosto de 2017, da Portaria n° 499 de 05 de outubro de 2017, da Portaria 513, de 11 de outubro de 2017, e da Portaria 567 de 23 de novembro de 2017, em razão da aplicação da penalidade de Demissão à professora Andreia Lara Lemes Siqueira, através da Portaria 574 de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 593 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos 10220, 10222 e 10223 de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Roseli Neres Cardoso Sales	2617	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	Dezembro/2017
Simone de Paula Alves	3136	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	Dezembro/2017
Madalena Ferreira Pereira	3132	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	Dezembro/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 594 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 9811, 10341, 10347, 10476, 10500 e 10502 de 2017:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Terezinha de Jesus Cotrim Beato	Prof. Ed. Básica	2012 a 2017	29/01/2018 a 28/04/2018
José Armando de Oliveira Vallada	Médico	2006 a 2011; 2011 a 2016	- 90 dias a partir de 19/12/2017 e; - 90 dias a partir de19/03/2018
Anderson Mateus Costa	Aux. Serviços Gerais	2006 a 2011	11/12/2017 a 09/01/2018
Ilimara Lilian Pedro Cirino	Aux. Serviços Gerais	2011 a 2016	05/02/2018 a 21/03/2018
José Jerônimo Cirino	Auxiliar de Serviços Gerais	2011 a 2016	08/12/2017 a 22/12/2017
Maria Aparecida Peseko	Auxiliar de Serviços Gerais	2011 a 2016	17/01/2018 a 31/01/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 595 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 96, § 3, do Código Sanitário do Estado de São Paulo e;

Considerando o requerimento nº 10474/17;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais, a seguir discriminados, como "Membros da Equipe de Vigilância Sanitária" do Município de Pitangueiras.

NOME	CARGO	CREDENCIAL
Luiz Carlos Cerqueira Filho	Visitador Sanitário	001/08
Carla Rodrigues Amorim Soares	Fiscal Sanitário	007/08
Diego de Sousa	Fiscal Sanitário	008/08
Luis César do Prado Tostes	Técnico em Seg. Trabalho	009/08
José Roberto Prates	Visitador Sanitário	010/08
Paulo Sergio Francisco	Visitador Sanitário	011/08
Manuela dos Santos Gaspar	Fiscal Sanitário	012/08
José Paulo Rodrigues	Agente Sanitário	013/08
Tiago Bertoni Paes	Fiscal Sanitário	016/08
Gustavo David	Farmacêutico Fiscal	019/17

Art. 2º. As atividades dos membros ora designados, não serão remuneradas, porém consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando ciência à Secretaria Municipal de Saúde, para as providencias de estilo.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 596, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Governo".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2018, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o agente político, Sr. Rafael Tárrega Martins, portador do RG nº 25.155.550-1 SSP/SP, do cargo de Secretário Municipal de Governo, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA N°597 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor Thiago de Paula Senhorini".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O processo n. 9393/17 noticiando que o servidor Thiago de Paula Senhorini, teria praticado fatos graves, estando perseguindo um munícipe/denunciante, com intimidações, inclusive utilizando-se para isso, do seu cargo de guarda civil municipal.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, XI, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Sr. Thiago de Paula Senhorini, brasileiro, convivente, portador da CI/RG n. 40.131.187-9-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Dr. Adilson Gallo, Dra. Ana Maria Bento, Sr. Geraldo Martins Fontes, como membro suplente Krisley Yasyara Machado.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o caput, deverá se operar por intermédio do superior hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, Thiago de Paula Senhorini, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal da Prefeitura de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação desta Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 9393/2017 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor Thiago de Paula Senhorini, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente Dr. Adilson Gallo, como Relatora Dra. Ana Maria Bento, como Membro o Sr. Geraldo Martins Fontes, e como Suplente a Sra. Krisley Yasyara Machado, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 20 de dezembro de 2017.

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras da data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 138/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 138/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica do município, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 14/12/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 141/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 141/2017, tipo menor preço global, que tem como objeto a aquisição de cestas natalinas, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 15/12/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA Nº003/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017, que tem como objeto o credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para prestação de serviços de cobrança de guias de arrecadação de tributos e taxas municipais padrão febraban, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento da Chamada Pública será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 27/12/2017, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, que constitui-se na contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço, de serviços de engenharia, para construção de 92 (noventa e duas) carneiras no cemitério municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes no Edital.

O prazo para entrega dos envelopes de habilitação e proposta se dará até o dia 28/12/2017 até às 09:00 horas.

A sessão pública se dará no dia 28/12/2017 às 10:00 horas.

O edital na integra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREGÃO Nº 142/2017

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 142/2017, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de medicamentos de ordem judicial, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 29/12/2017, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2017
PREGÃO nº 138/2017

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218

Botucatu, SP CEP: 18.606-710

Sócio: Luciano Rodrigues Roseiro Fráguas

CPF nº: 285.260.378-03

e-mail: licitacoes@fragnari.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/12/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 15.372,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2017
PREGÃO nº 138/2017

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Dr. Jorge Lobato, nº 1410

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.050-110

Sócio: Renzo Tadeu Maurin Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

e-mail: vendas@inovahosp.com.br

Constitui-se objeto da presente para aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/12/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 56.394,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2017
PREGÃO nº 138/2017

DETENTORA:

VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS EPP

CNPJ: 09.460.388/0001-88

Avenida 23, nº 1187- Térreo

Barretos, SP CEP: 14.780-320

Sócio: Valmir Lucas Ribeiro Junior

CPF nº: 030.641.356-60

e-mail: vendas@gltdistribuidora.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Constitui-se objeto da presente para aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 138/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/12/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 79.280,00

Atas de Classificação

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 135/2017

Aos seis dias do mês de dezembro de 2017, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 385/2017, composta pelos seguintes membros: Vanessa Cristina Hernandes de Araujo, Desirre Leal Colozi dos Reis, Marcelo Fonzar Desie e Tiago Fernando Fontes, para juntos procederem a sessão de processamento do Pregão Presencial nº 135/2017, que tem como objeto aquisição de medicamentos de ordem judicial, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. E como nenhuma outra empresa compareceu ou protocolou seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital. Com isso o presente processo foi dado como DESERTO, sendo arquivado o mesmo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que juntamente com os demais documentos passam fazer parte integrante do processo licitatório, modalidade Pregão Nº 135/2017. Para encerrar, eu Vanessa Cristina Hernandes de Araujo _____ _____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Desiree Leal Colozi dos Reis

Marcelo Fonzar Desie

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 114/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/10/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os itens do Pregão Nº 114/2017, à empresa LEKTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 22.721.725/0001-01, no valor total de R$ 721.591,69 (setecentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Uniformes Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

93 – 3.3.90.30.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 08 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 125/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 20/11/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 125/2017, à empresa BONOME REVESTIMENTOS LTDA – ME , CNPJ: 07.222.738/0001-42, no valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de tapetes para as creches do município de Pitangueiras em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

93 – 3.3.90.30.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

Pitangueiras, 23 de novembro de 2017

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 130/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 21/11/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 130/2017, à empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME , CNPJ: 27.478.454/00001-00, no valor total de R$ 29.645,46 (vinte e nove mil mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de televisores para unidades escolares as creches em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

368 – 4.4.90.52.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

370 – 4.4.90.52.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 23 de novembro de 2017

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 20/11/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 129/2017, à empresa E.M. MARQUES INFORMATICA EPP , CNPJ: 13.641.651/0001-02, no valor total de R$ 209.890,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e noventas reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: aquisição de computadores e equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

368 – 4.4.90.52.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

370 – 4.4.90.52.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 24 de novembro de 2017

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/11/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 e item 04 do Pregão Nº 134/2017, à empresa MARCOS OTÁVIO VIOTO –ME , CNPJ: 19.750.321/0001-31, no valor total de R$ 6.228,20 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Eletro eletrônicos para realização da Promoção “Natal Pitanga Premiada”, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.31.00 04.123.0005.2.009 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Pitangueiras, 27 de novembro de 2017

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/11/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Nº 134/2017, à empresa PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA – EIRELI , CNPJ: 61.130.340/0001-21, no valor total de R$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinqüenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Eletro eletrônicos para realização da Promoção “Natal Pitanga Premiada”, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.31.00 04.123.0005.2.009 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Pitangueiras, 27 de novembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/11/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão Nº 134/2017, à empresa T. GUIMARAES- INFORMATICA – ME , CNPJ: 07.274.334/0001-00, no valor total de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Eletro eletrônicos para realização da Promoção “Natal Pitanga Premiada”, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.31.00 04.123.0005.2.009 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Pitangueiras, 27 de novembro de 2017

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 134/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/11/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 05 do Pregão Nº 134/2017, à empresa E.F. PERISSINI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA – ME , CNPJ: 19.750.321/0001-31, no valor total de R$ 3.099,68 (três mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Eletro eletrônicos para realização da Promoção “Natal Pitanga Premiada”, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.31.00 04.123.0005.2.009 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Pitangueiras, 27 de novembro de 2017

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 131/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 24/11/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 131/2017, à empresa COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME , CNPJ: 46.761.763/0001-56, no valor total de R$ 15.618.24 (quinze mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de bebedouros de água para as unidades escolares e creches em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

370– 4.4.90.52.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

368– 4.4.90.52.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

Pitangueiras, 28 de novembro de 2017

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 119/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/11/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 119/2017, à empresa METODO UNIFORMES EIRELI-EPP, CNPJ: 22.723.564/0001-95, no valor total de R$ 346.760,92 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Calçados Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

93 – 3.3.90.30.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 06 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/12/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão Nº 137/2017, à empresa ADRIANA ANTONIO MAROUVO-ME, CNPJ: 09.622.667/0001-09, no valor total de R$ 2.689,94 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para Creches do Município de Pitangueiras –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SP em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

368 – 4.4.90.52.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

Pitangueiras, 07 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/12/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 do Pregão Nº 137/2017, à empresa R2W EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 28.071.791/0001-60, no valor total de R$ 1.027,88 (um mil vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para Creches do Município de Pitangueiras – SP em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.01 – ENSINO INFANTIL

368 – 4.4.90.52.00 12.365.0009.2.021 – ENSINO INFANTIL

Pitangueiras, 07 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/12/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 do Pregão Nº 118/2017, à empresa MUNDIAL PNEUS ITABERA-EIRELI-EPP, CNPJ: 26.192.837/0001-73, no valor total de R$ 201.749,89 (duzentos e um mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pneus e Baterias, para uso nos Veículos das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

36 – 3.3.90.30.00 18.541.0017.2.069 – MAN. GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULT., INDUST. E COMÉRCIO

46 – 3.3.90.30.00 17.512.0008.2.012 – LIMPEZA PÚBLICA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

67 – 3.3.90.30.00 04.123.0005.2.009 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

105 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.095 – TRANSPORTE DE ALUNOS

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

149 – 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.053 – MANUT. SECRETARIA MUNIC. CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

183 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

184 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

189 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.112 – TETO FINANCEIRO / SAMU

190 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.117 – MELHOR EM CASA

02.09.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

226 – 3.3.90.30.00 10.305.0028.2.091 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E

AMBIENTAL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

235 – 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.046 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

250 – 3.3.90.30.00 08.243.0016.2.096 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

263 – 3.3.90.30.00 08.244.0031.2.126 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

275 – 3.3.90.30.00 15.451.0007.2.067 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

291 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.004 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIST. IBITIÚVA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRET MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

358 – 3.3.90.39.00 06.181.0006.2.101 – REGIME DE ADIANTAMENTO

Pitangueiras, 11 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/12/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 03, 04, 11, 14, 16, 27, 30, 31, 32, 34 e 41 do Pregão Nº 118/2017, à empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.889.977/0001-98, no valor total de R$ 154.737,87 (cento e cinqüenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pneus e Baterias, para uso nos Veículos das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

36 – 3.3.90.30.00 18.541.0017.2.069 – MAN. GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULT., INDUST. E COMÉRCIO

46 – 3.3.90.30.00 17.512.0008.2.012 – LIMPEZA PÚBLICA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

67 – 3.3.90.30.00 04.123.0005.2.009 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

105 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.095 – TRANSPORTE DE ALUNOS

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

149 – 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.053 – MANUT. SECRETARIA MUNIC. CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

183 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

184 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

189 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.112 – TETO FINANCEIRO / SAMU

190 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.117 – MELHOR EM CASA

02.09.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

226 – 3.3.90.30.00 10.305.0028.2.091 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E

AMBIENTAL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

235 – 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.046 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

250 – 3.3.90.30.00 08.243.0016.2.096 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

263 – 3.3.90.30.00 08.244.0031.2.126 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

275 – 3.3.90.30.00 15.451.0007.2.067 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

291 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.004 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIST. IBITIÚVA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRET MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

358 – 3.3.90.39.00 06.181.0006.2.101 – REGIME DE ADIANTAMENTO

Pitangueiras, 11 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 118/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/12/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06 e 15 do Pregão Nº 118/2017, à empresa XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-ME, CNPJ 09.072.808/0001-59 no valor total de R$ 5.127,40 (cinco mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pneus e Baterias, para uso nos Veículos das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC. MUN. AGRIC., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

36 – 3.3.90.30.00 18.541.0017.2.069 – MAN. GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULT., INDUST. E COMÉRCIO

46 – 3.3.90.30.00 17.512.0008.2.012 – LIMPEZA PÚBLICA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

67 – 3.3.90.30.00 04.123.0005.2.009 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

104 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

105 – 3.3.90.30.00 12.361.0009.2.095 – TRANSPORTE DE ALUNOS

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

149 – 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.053 – MANUT. SECRETARIA MUNIC. CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

183 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

184 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

189 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.112 – TETO FINANCEIRO / SAMU

190 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.117 – MELHOR EM CASA

02.09.02 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

226 – 3.3.90.30.00 10.305.0028.2.091 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E

AMBIENTAL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

235 – 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.046 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

250 – 3.3.90.30.00 08.243.0016.2.096 – FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

263 – 3.3.90.30.00 08.244.0031.2.126 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

275 – 3.3.90.30.00 15.451.0007.2.067 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

291 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.004 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIST. IBITIÚVA

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRET MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

358 – 3.3.90.39.00 06.181.0006.2.101 – REGIME DE ADIANTAMENTO

Pitangueiras, 11 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 05/12/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 do Pregão Nº 132/2017, à empresa BUMP IMPERMEABILIZACAO E DEDETIZACAO LTDA-EPP, CNPJ: 16.851.319/0002-41, no valor total de R$ 18.244,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Serviços de Dedetização, Desratização e Desinsetização e Serviço de Limpeza de Caixas D´Água

para diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

109 – 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

109 – 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 11 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 141/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/12/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 do Pregão Nº 141/2017, à empresa LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, CNPJ: 27.182.663/0001-20, no valor total de R$ 89.080,36 (oitenta e nove mil oitenta reais e trinta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de Cestas Natalinas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMISTRAÇÃO GERAL

79 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.011 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM

79 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.011 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/12/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02, 07.1, 10, 11, 13 e 14 do Pregão Nº 138/2017, à empresa VALMIR L. RIBEIRO JUNIOR ARTIGOS MEDICOS EPP, CNPJ: 09.460.388/0001-88, no valor total de R$ 79.280,00 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

183 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

AMBULATORIAL

193 – 3.3.90.32.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

184 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

186 – 3.3.90.30.00 10.301.0026.2.085 – SAÚDE DA FAMÍLIA

190 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.117 – MELHOR EM CASA

194 – 3.3.90.32.00 10.302.0027.2.117 – MELHOR EM CASA

192 – 3.3.90.30.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/12/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 05, 06, 08 e 12 do Pregão Nº 138/2017, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60, no valor total de R$ 56.394,00 (cinqüenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

183 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

193 – 3.3.90.32.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

184 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

186 – 3.3.90.30.00 10.301.0026.2.085 – SAÚDE DA FAMÍLIA

190 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.117 – MELHOR EM CASA

194 – 3.3.90.32.00 10.302.0027.2.117 – MELHOR EM CASA

192 – 3.3.90.30.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 138/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/12/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 04 e 07 do Pregão Nº 138/2017, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor total de R$ 15.372,00 (quinze mil trezentos e setenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

183 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

193 – 3.3.90.32.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

184 – 3.3.90.30.00 10.301.0014.2.084 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

186 – 3.3.90.30.00 10.301.0026.2.085 – SAÚDE DA FAMÍLIA

190 – 3.3.90.30.00 10.302.0027.2.117 – MELHOR EM CASA

194 – 3.3.90.32.00 10.302.0027.2.117 – MELHOR EM CASA

192 – 3.3.90.30.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

195 – 3.3.90.32.00 10.303.0029.2.094 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/11/2017, da Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 009/2017, à empresa RAIANE P. DE FREITAS ENGENHARIA ME, CNPJ: 24.490.730/0001-86, totalizando o valor de R$ 7.715,50 (sete mil setecentos e quinze reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, de serviços de engenharia civil, para reforma na cobertura da UBS do distrito de Ibitiúva, sito a Rua Três nº 326 – Centro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e os Cronogramas Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

352 – 4.4.90.51.00 10.301.0014.2.039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

Pitangueiras, 21 de Novembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 09/11/2017, da Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 010/2017, à empresa HERMINIO APARECIDO LIOTTI-ME, CNPJ: 17.547.960/0001-79, totalizando o valor de R$ 22.010,40 (vinte e dois mil e dez reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras para Adequação à rede elétrica na Escola Municipal Profª Dirce da Silva Dias, em atendimento

a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e os Cronogramas Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

114 – 4.4.90.51.00 12.361.0009.2.014 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE

Pitangueiras, 13 de Novembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 14/11/2017, da Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 011/2017, à empresa PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME CNPJ: 24.968.485/0001-70, totalizando o valor de R$ 16.794,81 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: realização de Reparos e Pintura do Imóvel da Rua Sergipe nº 80 – Centro, Pitangueiras – SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e os Cronogramas Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

284 – 4.4.90.51.00 15.451.0007.1.005 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA

Pitangueiras, 07 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 04/12/2017, da Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 012/2017, à empresa TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI CNPJ: 22.114.236/0001-91, totalizando o valor de R$ 319.652,38 (trezentos e dezenove mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

processo licitatório.

Objeto: realização de RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e os Cronogramas Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

284 – 4.4.90.51.00 15.451.0007.1.005 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA

284 – 4.4.90.51.00 15.451.0007.1.005 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA

284 – 4.4.90.51.00 15.451.0007.1.005 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA

284 – 4.4.90.51.00 15.451.0007.1.005 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA

284 – 4.4.90.51.00 15.451.0007.1.005 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA

284 – 4.4.90.51.00 15.451.0007.1.005 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA

284 – 4.4.90.51.00 15.451.0007.1.005 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA

284 – 4.4.90.51.00 15.451.0007.1.005 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA

284 – 4.4.90.51.00 15.451.0007.1.005 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA

Pitangueiras, 05 de dezembro de 2017.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ADRIANO FILISBINO DE MENEZES-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE INVERSOR DE FREQUENCIA DO PAINEL DE ENERGIA DO CONJUNTO DE MOTO BOMBAS DE RECALQUE DA ETA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ADRIANO FILISBINO DE MENEZES-ME, CNPJ 08.008.164/0001-77, com sede à Rua Francisco Cardone, nº 55, Jardim Santa Tereza, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, Adriano Filisbino de Menezes, CPF nº 261.765.588-16.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de serviços de reparo de inversor de freqüência do painel de energia do conjunto de moto bombas de recalque da ETA.

Data: 05/12/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 7.210,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DOLORES PUCINE ALEXANDRE PADARIA LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA FUNCIONÁRIOS DA CODASP, CONVÊNIO FIRMADO PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA ENTRE IBITIUVA E TAQUARAL.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DOLORES PUCINE ALEXANDRE PADARIA LTDA-ME, CNPJ – 27.304.818/0001-54, com sede à Rua Três, nº 281- Sala A, em Ibitiuva, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Dolores Pucine Alexandre, CPF nº 191.081.048-75.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de café da manhã para funcionários da CODASP, convênio firmado para a obra de revitalização da estrada Municipal Antonio Ferreira entre Ibitiuva e Taquaral.

Data: 07/12/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 7.560,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SAMUEL DOS SANTOS FELIPPE 35387488884, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SAMUEL DOS SANTOS FELIPPE 35387488884, CNPJ – 24.568.824/0001-20, com sede à Rua Heitor Godoy, nº 78, Jardim das Pitangueiras, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu proprietário, senhor Samuel dos Santos Felippe, CPF nº 353.874.888-84.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para decoração do Coreto da Praça João Pessoa e da Tenda na Praça São Sebastião em comemoração ao Natal.

Data: 08/12/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 6.380,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA S.P COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETOA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

S. P. COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ 57.837.973/0001-05, com sede à Avenida Alceu Paiva Arantes, nº 368, Planalto Verde, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.056-395, neste ato representada por seu sócio, senhor Maicon Alexandre Pupim Del Vecchio, CPF nº: 957.767.026-15.

Constitui-se objeto da presente a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 039/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data: 20/07/2017

Prazo: 120 dias

Valor: R$ 2.497,55

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETOA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato, nº 1410, Vila Tiberio, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu sócio, senhor Renzo Tadeu Maurim Cabrera, CPF nº: 352.122.568-28.

Constitui-se objeto da presente a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Hospitalares de Ordem Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 039/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/07/2017

Prazo: 120 dias

Valor: R$ 86,80

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LEKTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LEKTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ 22.721.725/0001-01, com sede à Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 290, Bela Vista, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.318-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Everton Luiz Teodoro, CPF nº 309.785.528-90.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de Uniformes Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 114/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/12/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 721.591,69

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA METODO UNIFORMES EIRELI-EPP, TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO CALÇADOS ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

METODO UNIFORMES EIRELI-EPP, CNPJ: 22.723.564/0001-95, com sede à Rua Antonio Ferreira Julio, nº 130, CECAP, Guapiaçu, Estado de São Paulo, CEP: 15.110-000, neste ato representado por seu representante legal o senhor José Vanderlei Viteri, CPF. 062.303.118-36.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de Calçados Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 119/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 06/12/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 346.760,92

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA R2W EQUIPAMENTOS LTDA-ME, TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

R2W EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 28.071.791/0001-60, com sede à Rua das Rosas, nº 277, Jardim Primavera, Tupi Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 17.930-000, neste ato representado por seu sócio, o senhor Luiz Fernando dos Santos Silva, CPF nº 343.006.698/05.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para Creches do Município de Pitangueiras – SP em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 137/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 07/12/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 1.027,88

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ADRIANA ANTONIO MAROUVO-ME, TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ADRIANA ANTONIO MAROUVO-ME, CNPJ: 09.622.667/0001-09, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 236, Centro, em São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP: 14.600-000, neste ato representada por sua sócia, a senhora Adriana Antonio Marouvo, CPF nº 297.502.668-46.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos para Creches do Município de Pitangueiras – SP em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 137/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 07/12/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 2.689,94

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BUMP IMPERMEABILIZACAO E DEDETIZACAO LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BUMP IMPERMEABILIZACAO E DEDETIZACAO LTDA-EPP, CNPJ – 16.851.319/0002-41, com sede à Rua Tenerife, nº 34, Vila Anchieta, São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 15.050-120, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Rodrigo Fialho de Oliveira, CPF nº 212.826.938-59.

Constitui-se objeto da presente Serviços de Dedetização, Desratização e Desinsetização e Serviço de Limpeza de Caixas D´Água para diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 132/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/12/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 18.244,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO CESTAS NATALINAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceara, nº 350, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Luiz Plati Junior, CPF nº 332.007.798-88.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de Cestas Natalinas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 141/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/12/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 89.080,36

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS DIVERSOS ORGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ – 17.517.280/0001-02, com sede à Rua Maranhão nº 673 Vila Caroni, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, senhor Fabrício Aparecido Liotti CPF nº: 329.522.068-99.

Constitui-se objeto do presente o aditamento contratual com base na renegociação do contrato do processo licitatório na modalidade Pregão nº 102/2016, que tem como escopo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza nos diversos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, com emprego de material, equipamentos e mão-de-obra, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, do referido Pregão e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/11/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.526.218,02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI- ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

TJ CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI-ME, CNPJ- 22.114.236/0001-91, com sede à Rua Américo Ferreira, nº 531, Centro, município de Brodowski, Estado de São Paulo CEP: 14.340-000, neste ato representado pelo seu sócio, senhor José Rafael Rodrigues, CPF nº: 468.999.818-31.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, para realização de RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data: 05/12/2017

Prazo: 15 meses

Valor: R$ 319.652,38

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E PINTURA DO IMOVEL DA RUA SERGIPE, Nº 80-CENTRO.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ-24.968.485/0001-70, com sede à Rua Amazonas, nº 869, Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representado pelo seu proprietário, o senhor Luiz Augusto Pires da Silva, RG nº 29.073.861-1.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, para realização de Reparos e Pintura do Imóvel da Rua Sergipe nº 80 – Centro, Pitangueiras – SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data: 07/12/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 16.794,81

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ centavos

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**106.451.500,00**	**106.451.500,00**	**18.371.069,66**	**17,26**	**84.503.289,77**	**79,38**	**21.948.210,23**
Receitas Correntes	**104.501.838,20**	**104.501.838,20**	**18.105.831,48**	**17,33**	**83.771.396,56**	**80,16**	**20.730.441,64**
Tributárias	**11.067.500,00**	**11.067.500,00**	**2.151.024,07**	**19,44**	**10.641.593,57**	**96,15**	**425.906,43**
Impostos	**9.890.000,00**	**9.890.000,00**	**1.959.037,71**	**19,81**	**9.410.927,65**	**95,16**	**479.072,35**
IPTU	2.810.000,00	2.810.000,00	486.252,62	17,30	2.834.163,99	100,86	-24.163,99
ISSQN	4.560.000,00	4.560.000,00	865.247,63	18,97	4.174.010,74	91,54	385.989,26
ITBI	910.000,00	910.000,00	202.546,02	22,26	869.531,19	95,55	40.468,81
IRRF	1.610.000,00	1.610.000,00	404.991,44	25,15	1.533.221,73	95,23	76.778,27
Taxas	1.172.500,00	1.172.500,00	190.204,17	16,22	1.226.541,42	104,61	-54.041,42
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	1.782,19	35,64	4.124,50	82,49	875,50
Receitas de Contribuições	**3.614.000,00**	**3.614.000,00**	**603.737,13**	**16,71**	**2.962.254,08**	**81,97**	**651.745,92**
Contribuições Sociais	3.014.000,00	3.014.000,00	502.905,29	16,69	2.449.641,27	81,28	564.358,73
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	100.831,84	16,81	512.612,81	85,44	87.387,19
Receitas Patrimoniais	**6.700.320,00**	**6.700.320,00**	**1.616.516,52**	**24,13**	**2.689.957,17**	**40,15**	**4.010.362,83**
Receitas de Valores Mobiliários	6.645.100,00	6.645.100,00	1.608.770,28	24,21	2.651.742,14	39,91	3.993.357,86
Receitas de Concessões e Permissões	55.220,00	55.220,00	7.746,24	14,03	38.215,03	69,21	17.004,97
Receitas de Serviços	**2.577.000,00**	**2.577.000,00**	**336.065,85**	**13,04**	**1.633.344,36**	**63,38**	**943.655,64**
Transferências Correntes	**76.613.892,40**	**76.613.892,40**	**12.851.245,88**	**16,77**	**62.100.233,93**	**81,06**	**14.513.658,47**
Transferências Intergovernamentais	76.539.392,40	76.539.392,40	12.613.556,65	16,48	61.360.234,27	80,17	15.179.158,13
Transferências de Convênios	74.500,00	74.500,00	237.689,23	319,05	739.999,66	993,29	-665.499,66
Outras Receitas Correntes	**3.929.125,80**	**3.929.125,80**	**547.242,03**	**13,93**	**3.744.013,45**	**95,29**	**185.112,35**
Multas e Juros de Mora	704.600,00	704.600,00	96.493,00	13,69	407.163,62	57,79	297.436,38
Indenizações e Restituições	202.000,00	202.000,00	1.050,44	0,52	110.295,95	54,60	91.704,05
Receita da Dívida Ativa	2.850.100,00	2.850.100,00	432.207,74	15,16	3.100.042,99	108,77	-249.942,99
Receitas Correntes Diversas	172.425,80	172.425,80	17.490,85	10,14	126.510,89	73,37	45.914,91
Receitas de Capital	**1.949.661,80**	**1.949.661,80**	**265.238,18**	**13,60**	**731.893,21**	**37,54**	**1.217.768,59**
Operações de Crédito	1.947.661,80	1.947.661,80	164.550,40	8,45	530.730,32	27,25	1.416.931,48
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	102,78	5,14	102,78	5,14	1.897,22
Transferências de Capital	0,00	0,00	100.585,00	0,00	201.060,11	0,00	-201.060,11
Receitas Intra-Orçamentária (II)	**5.528.500,00**	**5.528.500,00**	**947.679,45**	**17,14**	**4.509.854,49**	**81,57**	**1.018.645,51**
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária	5.141.500,00	5.141.500,00	921.062,85	17,91	4.381.261,69	85,21	760.238,31
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	135.000,00	135.000,00	26.616,60	19,72	128.592,80	95,25	6.407,20
Receita de Capital - Intra-Orçamentária	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITA TOTAL (III) = (I + II)	**111.980.000,00**	**111.980.000,00**	**19.318.749,11**	**17,25**	**89.013.144,26**	**79,49**	**22.966.855,74**
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (III + IV)	**111.980.000,00**	**111.980.000,00**	**19.318.749,11**	**17,25**	**89.013.144,26**	**79,49**	**22.966.855,74**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		**6.251.250,63**			**5.903.894,54**		
Superávit Financeiro		6.251.250,63			5.903.894,54		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Categoria Econômica/Natureza	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	**96.527.000,00**	**105.220.466,57**	**13.076.164,25**	**85.966.687,82**	**19.253.778,75**	**17.409.610,70**	**76.079.317,67**	**29.141.148,90**	**72.006.961,62**
Despesas Correntes	**91.138.749,20**	**97.896.425,29**	**13.031.204,30**	**83.150.447,20**	**14.745.978,09**	**16.873.909,75**	**74.047.645,27**	**23.848.780,02**	**69.992.158,22**
Pessoal/Encargos Sociais	48.976.600,00	50.532.638,87	9.886.650,75	40.849.545,21	9.683.093,66	9.864.988,00	40.817.531,17	9.715.107,70	37.212.527,10
Juros e Encargos da Dívida	878.000,00	683.645,31	-188.000,00	683.645,31	0,00	140.513,95	535.574,36	148.070,95	535.574,36
Outras Despesas Correntes	41.284.149,20	46.680.141,11	3.332.553,55	41.617.256,68	5.062.884,43	6.868.407,80	32.694.539,74	13.985.601,37	32.244.056,76
Despesas de Capital	**5.338.250,80**	**7.324.041,28**	**44.959,95**	**2.816.240,62**	**4.507.800,66**	**535.700,95**	**2.031.672,40**	**5.292.368,88**	**2.014.803,40**
Investimentos	4.056.250,80	6.089.041,28	111.959,95	1.621.240,62	4.467.800,66	336.921,06	1.036.877,39	5.052.163,89	1.020.008,39
Amortização da Dívida	1.282.000,00	1.235.000,00	-67.000,00	1.195.000,00	40.000,00	198.779,89	994.795,01	240.204,99	994.795,01
Reserva de Contingência	**50.000,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-
Despesas Intra-Orçamentárias (VII)	**5.528.500,00**	**5.945.666,92**	**893.520,35**	**4.630.407,72**	**1.315.259,20**	**972.650,90**	**4.588.319,45**	**1.357.347,47**	**4.143.048,66**
Pessoal/Encargos Sociais - Intra-Orçamentárias	5.141.500,00	5.558.666,92	904.927,55	4.254.814,92	1.303.852,00	904.927,55	4.254.814,92	1.303.852,00	3.809.544,13
Juros e Encargos da Dívida - Intra-Orçamentárias	135.000,00	135.000,00	-6.407,20	128.592,80	6.407,20	26.616,60	128.592,80	6.407,20	128.592,80
Despesas de Capital - Intra-Orçamentárias	252.000,00	252.000,00	-5.000,00	247.000,00	5.000,00	41.106,75	204.911,73	47.088,27	204.911,73
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**102.055.500,00**	**111.166.133,49**	**13.969.684,60**	**90.597.095,54**	**20.569.037,95**	**18.382.261,60**	**80.667.637,12**	**30.498.496,37**	**76.150.010,28**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	**8.345.507,14**	-	-
DESPESA TOTAL (X) = (VIII + IX)	**102.055.500,00**	**111.166.133,49**	**13.969.684,60**	**90.597.095,54**	-	**18.382.261,60**	**89.013.144,26**	-	**76.150.010,28**
Reserva do RPPS	**9.924.500,00**	**9.074.500,00**			**9.074.500,00**			**9.074.500,00**	

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ centavos

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (C) = (a-b)
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	
		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**106.451.500,00**	**114.294.966,57**	**13.076.164,25**	**85.966.687,82**	**17.409.610,70**	**76.079.317,67**	**94,31%**	**38.215.648,90**
1	**0**	**LEGISLATIVO**	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**550.833,88**	**2.324.816,35**	**441.735,75**	**2.215.593,22**	**2,75%**	**1.984.406,78**
1	31	Ação Legislativa	4.200.000,00	4.200.000,00	550.833,88	2.324.816,35	441.735,75	2.215.593,22	2,75%	1.984.406,78
3	**0**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**703.000,00**	**839.305,00**	**150.673,89**	**706.142,72**	**150.834,95**	**705.980,38**	**0,88%**	**133.324,62**
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	703.000,00	839.305,00	150.673,89	706.142,72	150.834,95	705.980,38	0,88%	133.324,62
4	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**8.002.325,80**	**7.934.805,80**	**1.209.659,80**	**6.770.444,54**	**1.361.780,31**	**6.454.647,25**	**8,00%**	**1.480.158,55**
4	122	Administração Geral	5.748.325,80	5.856.595,80	921.800,41	5.082.855,46	1.056.324,68	4.888.666,66	6,06%	967.929,14
4	123	Administração Financeira	1.709.000,00	1.693.210,00	300.314,39	1.486.100,30	289.079,47	1.384.005,34	1,72%	309.204,66
4	131	Comunicação Social	545.000,00	385.000,00	-12.455,00	201.488,78	16.376,16	181.975,25	0,23%	203.024,75
6	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**2.642.500,00**	**2.672.167,07**	**482.978,67**	**2.177.684,61**	**475.740,97**	**2.118.968,68**	**2,63%**	**553.198,39**
6	181	Policiamento	2.642.500,00	2.672.167,07	482.978,67	2.177.684,61	475.740,97	2.118.968,68	2,63%	553.198,39
8	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.446.414,20**	**3.953.517,09**	**366.587,87**	**3.194.479,55**	**652.000,27**	**2.755.115,85**	**3,42%**	**1.198.401,24**
8	241	Assistência ao Idoso	28.000,00	24.500,00	0,00	23.088,29	3.042,94	18.268,05	0,02%	6.231,95
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	106.000,00	243.683,54	33.543,29	231.126,30	90.938,74	222.129,36	0,28%	21.554,18
8	244	Assistência Comunitária	3.312.414,20	3.685.333,55	333.044,58	2.940.264,96	558.018,59	2.514.718,44	3,12%	1.170.615,11
9	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**4.413.000,00**	**5.236.500,00**	**941.951,45**	**3.841.114,12**	**970.146,00**	**3.776.453,83**	**4,68%**	**1.460.046,17**
9	122	Administração Geral	813.000,00	786.500,00	73.759,26	359.285,92	101.953,81	294.625,63	0,37%	491.874,37
9	271	Previdência Básica	3.600.000,00	4.450.000,00	868.192,19	3.481.828,20	868.192,19	3.481.828,20	4,32%	968.171,80
10	**0**	**SAÚDE**	**24.342.339,60**	**27.895.663,80**	**3.678.709,67**	**24.687.472,49**	**4.954.225,00**	**21.355.458,51**	**26,47%**	**6.540.205,29**
10	301	Atenção Básica	16.914.181,00	17.681.790,67	2.221.591,71	15.371.971,55	3.138.318,62	14.006.504,06	17,36%	3.675.286,61
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.255.788,00	7.700.424,61	1.214.538,29	7.145.789,98	1.505.705,35	5.309.672,34	6,58%	2.390.752,27
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.330.546,08	89.083,38	1.307.613,62	145.616,16	1.221.122,78	1,51%	109.423,30
10	304	Vigilância Sanitária	592.210,60	752.578,83	107.202,02	592.901,68	116.778,60	556.772,87	0,69%	195.805,96
10	305	Vigilância Epidemiológica	338.000,00	358.260,00	46.294,27	265.624,46	47.806,27	261.386,46	0,32%	96.873,54
10	306	Alimnetação e Nutrição	0,00	72.063,61	0,00	3.571,20	0,00	0,00	0,00%	72.063,61
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**30.589.899,60**	**31.315.647,99**	**4.448.953,97**	**24.971.102,19**	**5.493.254,30**	**22.043.165,87**	**27,33%**	**9.272.482,12**
12	361	Ensino Fundamental	14.537.529,60	15.917.670,44	2.494.302,07	11.959.911,80	2.565.227,52	10.709.132,54	13,28%	5.208.537,90
12	362	Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
12	364	Ensino Superior	3.000.000,00	2.352.916,00	-291.688,23	2.352.915,66	474.379,38	1.731.073,05	2,15%	621.842,95
12	365	Educação Infantil	9.653.000,00	10.314.032,42	2.013.613,95	8.096.487,49	1.910.311,53	7.714.863,73	9,56%	2.599.168,69
12	366	Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	30.500,00	4.995,81	25.225,53	4.995,81	25.225,53	0,03%	5.274,47
12	367	Educação Especial	682.000,00	548.280,00	2.859,09	505.294,88	106.619,25	395.583,84	0,49%	152.696,16
12	306	Alimentação e Nutrição	2.687.370,00	2.152.249,13	224.871,28	2.031.266,83	431.720,81	1.467.287,18	1,82%	684.961,95
13	**0**	**CULTURA**	**918.000,00**	**834.531,09**	**137.073,58**	**650.916,15**	**105.750,43**	**447.242,34**	**0,55%**	**387.288,75**
13	392	Difusão Cultural	918.000,00	831.531,09	137.073,58	650.916,15	105.750,43	447.242,34	0,55%	384.288,75
13	695	Turismo	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	3.000,00
15	**0**	**URBANISMO**	**5.990.520,80**	**6.589.641,73**	**464.793,38**	**4.160.737,64**	**877.839,97**	**3.379.755,75**	**4,19%**	**3.209.885,98**
15	451	Infra-Estrutura Urbana	5.990.520,80	6.589.641,73	464.793,38	4.160.737,64	877.839,97	3.379.755,75	4,19%	3.209.885,98
17	**0**	**SANEAMENTO**	**5.091.500,00**	**7.277.500,00**	**652.817,53**	**6.676.056,69**	**1.144.591,79**	**5.653.465,44**	**7,01%**	**1.624.034,56**
17	512	Saneamento Básico Urbano	5.091.500,00	7.277.500,00	652.817,53	6.676.056,69	1.144.591,79	5.653.465,44	7,01%	1.624.034,56
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**866.000,00**	**901.020,00**	**148.243,89**	**758.489,61**	**170.797,84**	**732.093,69**	**0,91%**	**168.926,31**
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	866.000,00	901.020,00	148.243,89	758.489,61	170.797,84	732.093,69	0,91%	168.926,31
20	**0**	**AGRICULTURA**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
20	601	Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**500,00**	**500,00**	**33,95**	**33,95**	**33,95**	**33,95**	**0,00%**	**466,05**
22	661	Promoção Industrial	500,00	500,00	33,95	33,95	33,95	33,95	0,00%	466,05
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**611.000,00**	**1.053.373,21**	**96.173,45**	**582.733,91**	**111.686,79**	**478.409,31**	**0,59%**	**574.963,90**
27	812	Desporto Comunitário	611.000,00	1.053.373,21	96.173,45	582.733,91	111.686,79	478.409,31	0,59%	574.963,90
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**4.655.000,00**	**4.516.293,79**	**-253.320,73**	**4.464.463,30**	**499.192,38**	**3.962.933,60**	**4,91%**	**553.360,19**
28	843	Serviço da Dívida Interna	2.240.000,00	2.111.573,33	-253.320,73	2.079.742,84	340.973,11	1.731.466,90	2,15%	380.106,43
28	846	Outros Encargos Especiais	2.415.000,00	2.404.720,46	0,00	2.384.720,46	158.219,27	2.231.466,70	2,77%	173.253,76
29	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
29	**0**	**RESERVA DO RPPS**	**9.924.500,00**	**9.074.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**9.074.500,00**
30	**0**	**DESPESAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	**5.528.500,00**	**5.945.666,92**	**893.520,35**	**4.630.407,72**	**972.650,90**	**4.588.319,45**	**5,69%**	**1.357.347,47**
		TOTAL = (I + III)	**111.980.000,00**	**120.240.633,49**	**13.969.684,60**	**90.597.095,54**	**18.382.261,60**	**80.667.637,12**	**100,00%**	**39.572.996,37**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ centavos

ESPECIFICAÇÃO	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.598.287,85**	**13.376.304,67**	**11.541.097,94**	**8.921.714,14**	**9.885.439,82**	**7.360.109,09**	**12.026.037,75**	**9.093.962,24**	**10.114.028,52**	**4.107.425,29**	**9.828.298,57**	**10.206.400,97**	**116.059.106,85**	**116.137.838,20**
Receita Tributária	**910.751,18**	**1.122.767,34**	**558.449,86**	**472.952,23**	**577.955,69**	**874.463,77**	**2.609.688,05**	**1.077.902,74**	**1.172.449,49**	**1.146.707,67**	**1.060.040,67**	**1.090.983,40**	**12.675.112,09**	**11.067.500,00**
IPTU	150.202,20	56.795,75	0,00	324,05	7.322,58	89.368,87	1.450.666,35	280.760,03	273.465,27	246.004,22	262.776,72	223.475,90	3.041.161,94	2.810.000,00
ISS	348.015,06	393.736,54	412.410,34	290.654,39	368.568,82	383.494,78	380.792,25	459.091,91	474.098,79	539.651,83	490.050,80	375.196,83	4.915.762,34	4.560.000,00
ITBI	173.234,94	339.597,84	33.227,66	71.224,49	48.928,99	129.042,73	54.669,83	60.285,79	132.663,44	136.942,24	57.979,79	144.566,23	1.382.363,97	910.000,00
IRRF	123.529,46	246.728,92	105.271,90	99.403,79	133.001,71	234.579,98	144.555,78	149.597,99	161.117,34	100.701,80	147.644,88	257.346,56	1.903.480,11	1.610.000,00
Outras Receitas Tributárias	115.769,52	85.908,29	7.539,96	11.345,51	20.133,59	37.977,41	579.003,84	128.167,02	131.104,65	123.407,58	101.588,48	90.397,88	1.432.343,73	1.177.500,00
Receita de Contribuições	227.243,57	453.402,87	283.621,02	290.830,86	291.099,18	294.121,17	302.421,99	302.269,72	296.269,54	297.883,47	303.694,49	300.042,64	3.642.900,52	3.614.000,00
Receita Patrimonial	361.632,14	1.311.675,82	1.080.612,07	1.648.317,44	757.164,82	311.653,90	263.046,19	407.350,08	1.235.682,56	-4.630.386,41	1.471.461,83	145.054,69	4.363.265,13	6.700.320,00
Receita de Serviços	180.923,06	195.385,97	147.962,68	152.918,60	174.515,41	160.016,40	181.477,09	169.243,39	148.242,85	162.902,09	162.161,02	173.904,83	2.009.653,39	2.577.000,00
Transferências Correntes	**7.717.913,56**	**9.766.903,44**	**9.265.927,49**	**6.060.190,14**	**7.738.390,29**	**5.436.621,37**	**8.105.389,22**	**6.256.163,50**	**6.922.712,98**	**6.847.842,77**	**6.550.173,11**	**8.229.940,83**	**88.898.168,70**	**88.249.892,40**
Cota-Parte FPM	2.830.694,08	4.425.062,08	1.883.030,40	2.413.994,30	1.512.515,34	1.822.323,84	2.067.111,87	1.905.289,52	1.471.502,14	1.651.169,68	1.401.279,54	1.588.049,66	24.972.022,45	22.780.000,00
Cota-Parte ICMS	2.381.196,00	2.474.920,35	2.625.931,33	1.131.128,92	2.868.240,02	1.550.656,10	3.157.738,14	2.007.417,25	2.183.193,17	2.538.789,71	2.368.583,90	2.718.396,81	28.006.191,70	29.900.000,00
Cota-Parte IPVA	150.582,60	208.142,89	1.905.990,14	588.810,09	531.997,17	149.891,68	171.179,20	172.729,59	144.760,85	193.089,56	185.044,07	113.413,34	4.515.631,18	4.600.000,00
Cota-Parte ITR	12.764,62	12.319,13	8.439,05	4.095,88	568,75	3.175,18	955,68	1.783,77	4.478,78	262,59	35.311,76	1.178.473,52	1.262.628,71	1.470.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.943,51	10.943,51	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	129.351,32	140.000,00
Transferências do FUNDEB	1.471.748,86	1.581.584,87	2.153.025,67	973.687,25	1.903.979,90	1.000.360,66	1.855.950,03	1.247.098,14	1.291.439,03	1.558.621,59	1.414.948,55	1.604.662,56	18.057.107,11	18.500.000,00
Outras Transferências Correntes	859.983,89	1.053.930,61	678.764,47	937.727,27	910.342,68	899.467,48	841.707,87	911.098,80	1.816.592,58	895.163,21	1.134.258,86	1.016.198,51	11.955.236,23	10.859.892,40
Outras Receitas Correntes	199.824,34	526.169,23	204.524,82	296.504,87	346.314,43	283.232,48	564.015,21	881.032,81	338.671,10	282.475,70	280.767,45	266.474,58	4.470.007,02	3.929.125,80
DEDUÇÕES (II)	**1.581.798,57**	**2.882.824,82**	**2.499.513,14**	**2.631.344,23**	**1.887.862,96**	**1.188.136,24**	**1.513.961,10**	**1.395.021,29**	**2.162.644,14**	**1.139.604,10**	**1.054.571,77**	**1.377.201,58**	**21.314.483,94**	**20.350.000,00**
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	501.036,49	1.653.730,41	1.209.591,54	1.798.927,69	899.688,12	477.887,89	429.293,63	572.427,18	1.396.761,93	249.259,51	251.324,60	251.580,69	9.691.509,68	8.714.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.080.762,08	1.229.094,41	1.289.921,60	832.416,54	988.174,84	710.248,35	1.084.667,47	822.594,11	765.882,21	890.344,59	803.247,17	1.125.620,89	11.622.974,26	11.636.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**8.016.489,28**	**10.493.479,85**	**9.041.584,80**	**6.290.369,91**	**7.997.576,86**	**6.171.972,85**	**10.512.076,65**	**7.698.940,95**	**7.951.384,38**	**2.967.821,19**	**8.773.726,80**	**8.829.199,39**	**94.744.622,91**	**95.787.838,20**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.809.000,00**	**8.809.000,00**	**4.394.159,47**	**9.521.229,23**
RECEITAS CORRENTES	**8.809.000,00**	**8.809.000,00**	**4.394.159,47**	**9.521.229,23**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.014.000,00**	**3.014.000,00**	**2.449.641,27**	**2.241.527,94**
Pessoal Civil	**3.014.000,00**	**3.014.000,00**	**2.449.641,27**	**2.241.527,94**
Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	2.439.528,21	2.232.040,64
Inativo	12.000,00	12.000,00	8.529,79	8.262,02
Pensionista	2.000,00	2.000,00	1.583,27	1.225,28
Receita Patrimonial	**5.709.000,00**	**5.709.000,00**	**1.878.414,34**	**7.214.143,93**
Receitas de Valores Mobiliários	5.709.000,00	5.709.000,00	1.878.414,34	7.214.143,93
Outras Receitas Correntes	**86.000,00**	**86.000,00**	**66.103,86**	**65.557,36**
Compensações Financeira entre RPPS e RGPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	84.000,00	84.000,00	66.103,86	65.557,36
Receitas Previdenciárias - RPPS - Intra-Orçamentária (II)	**5.528.500,00**	**5.528.500,00**	**4.509.854,49**	**3.929.463,18**
Receita de Contribuições - Intra-Orçamentária	5.141.500,00	5.141.500,00	4.381.261,69	3.650.660,87
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	135.000,00	135.000,00	128.592,80	101.122,31
Receita de Capital - Intra-Orçamentária	252.000,00	252.000,00	0,00	177.680,00
RECEITAS CORRENTES	**14.337.500,00**	**14.337.500,00**	**8.904.013,96**	**13.450.692,41**

Despesas	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**4.413.000,00**	**5.263.000,00**	**3.857.107,38**	**2.849.717,90**	**3.792.447,09**	**2.784.414,02**
ADMINISTRAÇÃO	**813.000,00**	**813.000,00**	**375.279,18**	**204.587,30**	**310.618,89**	**139.283,42**
Despesas Correntes	363.000,00	597.500,00	374.629,18	199.049,57	309.968,89	133.745,69
Despesas de Capital	450.000,00	215.500,00	650,00	5.537,73	650,00	5.537,73
PREVIDÊNCIA	**3.600.000,00**	**4.450.000,00**	**3.481.828,20**	**2.645.130,60**	**3.481.828,20**	**2.645.130,60**
Pessoal Civil	**3.600.000,00**	**4.450.000,00**	**3.481.828,20**	**2.645.130,60**	**3.481.828,20**	**2.645.130,60**
Aposentadorias	2.350.000,00	2.850.000,00	2.235.456,77	1.751.422,47	2.235.456,77	1.751.422,47
Pensões	650.000,00	750.000,00	596.047,00	449.080,33	596.047,00	449.080,33
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	850.000,00	650.324,43	444.627,80	650.324,43	444.627,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.413.000,00**	**5.263.000,00**	**3.857.107,38**	**2.849.717,90**	**3.792.447,09**	**2.784.414,02**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**9.924.500,00**	**9.074.500,00**	**5.046.906,58**	**10.600.974,51**	**5.111.566,87**	**10.666.278,39**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	**9.924.500,00**
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	Em 31/OUT/2017	EM 31/DEZ/2016
Bancos Conta Movimento	39.745,26	44.812,49
Investimentos	67.620.495,04	57.386.247,90
Total Geral	**67.660.240,30**	**57.431.060,39**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) R$ centavos

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2016 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre (C)
I. Dívida Consolidada	**12.932.631,87**	**10.606.075,80**	**10.366.189,16**
II. Deduções:(*)	**8.328.855,58**	**11.602.992,01**	**10.631.232,24**
Ativo Disponível	11.683.239,24	16.070.792,92	14.923.377,27
Haveres Financeiros	268.407,52	47.509,55	47.509,55
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.622.791,18	4.515.310,46	4.339.654,58
Dívida Fiscal Líquida III = (I - II)	**4.603.776,29**	**-996.916,21**	**-265.043,08**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
	731.873,13	-4.868.819,37

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.046.497,06

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2016 (A)	No Bimestre Anterior (B)	No Bimestre (C)
IV. Dívida Consolidada	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**	**36.530.161,10**
Passivo Atuarial	36.530.161,10	36.530.161,10	36.530.161,10
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
V. Deduções:(*)	**57.141.660,06**	**62.544.864,33**	**67.269.056,10**
Ativo Disponível	57.431.060,39	62.908.316,48	67.660.240,30
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	289.400,33	363.452,15	391.184,20
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária VI = (IV - V)	**-20.611.498,96**	**-26.014.703,23**	**-30.738.895,00**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ centavos

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE DE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**103.142.238,20**	**17.444.740,65**	**85.629.508,91**	**77.705.187,46**
Receita Tributária	**11.067.500,00**	**2.151.024,07**	**10.641.593,57**	**9.239.858,06**
IPTU	2.810.000,00	486.252,62	2.834.163,99	2.413.004,11
ISSQN	4.560.000,00	865.247,63	4.174.010,74	3.395.957,43
ITBI	910.000,00	202.546,02	869.531,19	690.762,79
IRRF	1.610.000,00	404.991,44	1.533.221,73	1.270.263,15
Outras Receitas Tributária	1.177.500,00	191.986,36	1.230.665,92	1.469.870,58
Receita de Contribuições	**8.755.500,00**	**1.524.799,98**	**7.343.515,77**	**5.892.188,81**
Receita Previdenciária	5.141.500,00	921.062,85	4.381.261,69	3.650.660,87
Outras Contribuições	3.614.000,00	603.737,13	2.962.254,08	2.241.527,94
Receita Patrimonial Líquida	**64.220,00**	**7.746,24**	**38.215,03**	**30.984,33**
Receita Patrimonial	6.700.320,00	1.616.516,52	2.689.957,17	8.520.095,68
(-) Aplicação Financeiras	6.636.100,00	1.608.770,28	2.651.742,14	8.489.111,35
Transferências Correntes	**76.613.892,40**	**12.851.245,88**	**62.100.233,93**	**58.241.982,69**
Cota-Parte do FPM	22.780.000,00	2.989.329,20	18.704.786,26	17.097.193,67
Cota-Parte do ICMS	29.900.000,00	5.086.980,71	23.150.075,35	22.038.852,84
Cota-Parte do IPVA	4.600.000,00	298.457,41	4.156.905,69	3.924.206,75
Convênios	74.500,00	237.689,23	739.999,66	51.476,92
Outras Transferências Correntes	19.259.392,40	4.238.789,33	15.348.466,97	15.130.252,51
Demais Receitas Correntes	**6.641.125,80**	**909.924,48**	**5.505.950,61**	**4.300.173,57**
Dívida Ativa	2.850.100,00	432.207,74	3.100.042,99	1.677.273,37
Diversas Receitas Correntes	3.656.025,80	451.100,14	2.277.314,82	2.521.777,89
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	135.000,00	26.616,60	128.592,80	101.122,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.201.661,80**	**265.238,18**	**731.893,21**	**1.750.286,74**
Operações de Crédito (III)	1.947.661,80	164.550,40	530.730,32	1.150.277,24
Alienação de Bens (IV)	2.000,00	102,78	102,78	13.550,00
Transferências de Capital	0,00	100.585,00	201.060,11	408.779,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Intra-Orçamentária	252.000,00	0,00	0,00	177.680,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V) = (II-III-IV)	**252.000,00**	**100.585,00**	**201.060,11**	**586.459,50**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VI) = (I+IV)	**103.394.238,20**	**17.545.325,65**	**85.830.569,02**	**78.291.646,96**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
DESPESAS CORRENTES (VII)	**103.590.092,21**	**87.533.854,92**	**82.738.623,43**	**78.431.052,99**	**75.261.067,32**
Pessoal e Encargos Sociais	56.091.305,79	45.104.360,13	39.877.982,96	45.072.346,09	39.617.941,34
Juros e Encargos da Dívida (VIII)	818.645,31	812.238,11	736.590,80	664.167,16	658.399,00
Outras Despesas Correntes	46.680.141,11	41.617.256,68	42.124.049,67	32.694.539,74	34.984.726,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IX)=(VII-VIII)	**102.771.446,90**	**86.721.616,81**	**82.002.032,63**	**77.766.885,83**	**74.602.668,32**
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**7.576.041,28**	**3.063.240,62**	**6.881.199,93**	**2.236.584,13**	**5.313.357,73**
Investimentos	6.089.041,28	1.621.240,62	5.601.901,94	1.036.877,39	4.114.504,78
Amortização da Divida (XI)	1.487.000,00	1.442.000,00	1.279.297,99	1.199.706,74	1.198.852,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) =(X-XI)	**6.089.041,28**	**1.621.240,62**	**5.601.901,94**	**1.036.877,39**	**4.114.504,78**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIII)	**0,00**	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XIV)	**9.074.500,00**	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XV) = (IX+XII+XIII+XIV)	**117.934.988,18**	**88.342.857,43**	**87.603.934,57**	**78.803.763,22**	**78.717.173,10**

RESULTADO PRIMÁRIO (XVI) = (VI-XV)	**-14.540.749,98**	**-2.512.288,41**	**-9.312.287,61**	**7.026.805,80**	**-425.526,14**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.038.761,80

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						TOTAL
	Inscritos em		Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos em		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	Saldo A Pagar
	Exercícios Anteriores	31/12/2016				Exercícios Anteriores	31/12/2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.211,94**	**3.325.810,99**	**3.325.810,99**	**0,00**	**213.211,94**	**553.697,23**	**976.935,60**	**883.399,31**	**883.399,31**	**43.264,99**	**603.968,53**	**817.180,47**
EXECUTIVO	**213.211,94**	**3.325.810,99**	**3.325.810,99**	**0,00**	**213.211,94**	**553.697,23**	**976.935,60**	**883.399,31**	**883.399,31**	**43.264,99**	**603.968,53**	**817.180,47**
Prefeitura Municipal	213.211,94	3.036.410,66	3.036.410,66	0,00	213.211,94	553.697,23	971.861,40	878.325,11	878.325,11	43.264,99	603.968,53	817.180,47
Instituto de Previdência - RPPS	0,00	289.400,33	289.400,33	0,00	0,00	0,00	5.074,20	5.074,20	5.074,20	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**373.168,58**	**373.168,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**373.168,58**	**373.168,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Prefeitura Municipal	0,00	373.168,58	373.168,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**213.211,94**	**3.698.979,57**	**3.698.979,57**	**0,00**	**213.211,94**	**553.697,23**	**976.935,60**	**883.399,31**	**883.399,31**	**43.264,99**	**603.968,53**	**817.180,47**

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ centavos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**11.065.200,00**	**11.065.200,00**	**2.136.572,48**	**10.905.263,71**	**98,55**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.720.000,00	3.720.000,00	632.588,43	3.891.904,27	104,62
1.1.1- IPTU	2.810.000,00	2.810.000,00	486.252,62	2.834.163,99	100,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	910.000,00	910.000,00	146.335,81	1.057.740,28	116,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	910.200,00	910.200,00	202.546,02	869.531,19	95,53
1.2.1- ITBI	910.000,00	910.000,00	202.546,02	869.531,19	95,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.825.000,00	4.825.000,00	896.446,59	4.610.606,52	95,56
1.3.1- ISS	4.560.000,00	4.560.000,00	865.247,63	4.174.010,74	91,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	265.000,00	265.000,00	31.198,96	436.595,78	164,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.610.000,00	1.610.000,00	404.991,44	1.533.221,73	95,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.110.000,00**	**59.110.000,00**	**9.644.341,44**	**47.536.427,01**	**80,42**
2.1- Cota-Parte FPM	22.780.000,00	22.780.000,00	2.989.329,20	18.704.786,26	82,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.850.000,00	21.850.000,00	2.989.329,20	18.704.786,26	85,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.900.000,00	29.900.000,00	5.086.980,71	23.150.075,35	77,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	21.492,86	107.464,30	76,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	34.295,98	179.650,45	81,66
2.5- Cota-Parte ITR	1.470.000,00	1.470.000,00	1.213.785,28	1.237.544,96	84,19
2.6- Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	298.457,41	4.156.905,69	90,37
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.175.200,00**	**70.175.200,00**	**11.780.913,92**	**58.441.690,72**	**83,28**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**50.000,00**	**50.000,00**	**176,89**	**9.269,47**	**18,54**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**3.749.895,60**	**3.749.895,60**	**608.627,39**	**3.073.058,97**	**81,95**
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.900.000,00	2.900.000,00	437.241,65	2.349.681,53	81,02
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	626.000,00	626.000,00	159.584,60	648.022,80	103,52
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	26.895,60	26.895,60	5.903,30	23.493,65	87,35
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	127.000,00	127.000,00	0,00	485,11	0,38
5.6 - Aplicações Financeira do Recursos do FNDE	70.000,00	70.000,00	5.897,84	51.375,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**664.504,00**	**664.504,00**	**227.410,26**	**658.360,90**	**0,00**
6.1- Transferências de Convênios	661.504,00	661.504,00	226.861,48	656.594,60	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	548,78	1.766,30	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITASPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.464.399,60**	**4.464.399,60**	**836.214,54**	**3.740.689,34**	**83,79**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**11.636.000,00**	**11.636.000,00**	**1.928.868,06**	**9.313.117,77**	**80,04**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.370.000,00	4.370.000,00	597.865,78	3.546.790,90	81,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.980.000,00	5.980.000,00	1.017.396,09	4.630.014,90	77,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	4.298,56	21.492,80	76,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	6.859,19	35.930,02	81,66
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	294.000,00	294.000,00	242.757,04	247.508,92	84,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	920.000,00	920.000,00	59.691,40	831.380,23	90,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**18.630.000,00**	**18.630.000,00**	**3.024.392,13**	**15.058.658,24**	**80,83**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.500.000,00	18.500.000,00	3.019.611,11	15.003.773,38	81,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	4.781,02	54.884,86	42,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**6.864.000,00**	**6.864.000,00**	**1.090.743,05**	**5.690.655,61**	**82,91**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**16.999.000,00**	**17.210.000,00**	**13.920.884,15**	**80,89**	**13.920.884,15**	**80,89**
13.1- Com Educação Infantil	8.123.000,00	8.130.000,00	6.788.125,31	83,49	6.788.125,31	83,49
13.2- Com Ensino Fundamental	8.876.000,00	9.080.000,00	7.132.758,84	78,55	7.132.758,84	78,55
14- OUTRAS DESPESAS	**1.631.000,00**	**1.620.000,00**	**1.407.457,77**	**86,88**	**1.407.457,77**	**86,88**
14.1- Com Educação Infantil	1.165.000,00	1.021.380,00	809.533,97	79,26	809.533,97	79,26
14.2- Com Ensino Fundamental	466.000,00	598.620,00	597.923,80	99,88	597.923,80	99,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**18.630.000,00**	**18.830.000,00**	**15.328.341,92**	**81,40**	**15.328.341,92**	**81,40**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**200.650,83**	**200.650,83**
17.1 - FUNDEB 60%	200.650,83	200.650,83
17.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**200.650,83**	**200.650,83**
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTÂ((13 – 18) / (11) x 100) %	**91,11**	**91,11**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ centavos

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**15.127.691,09**	**15.127.691,09**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	91,11	91,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%	9,35	9,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-0,46	-0,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.650,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 20[2]	200.650,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**11.249.000,00**	**11.098.275,53**	**9.162.809,38**	**82,56**	**8.936.683,40**	**80,52**
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.288.000,00	9.151.380,00	7.597.659,28	83,02	7.597.659,28	83,02
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.961.000,00	1.946.895,53	1.565.150,10	80,39	1.339.024,12	68,78
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**13.768.000,00**	**14.761.688,47**	**11.389.443,99**	**77,16**	**11.041.016,73**	**74,80**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.342.000,00	9.678.620,00	7.730.682,64	79,87	7.730.682,64	79,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.426.000,00	5.083.068,47	3.658.761,35	71,98	3.310.334,09	65,12
24- ENSINO MÉDIO	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25- ENSINO SUPERIOR	**3.000.000,00**	**2.352.916,00**	**2.352.915,66**	**100,00**	**1.731.073,05**	**73,57**
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**28.018.000,00**	**28.212.880,00**	**22.905.169,03**	**81,19**	**21.708.773,18**	**76,95**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.690.655,61	5.690.655,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	54.884,86	54.884,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	200.650,83	200.650,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSIÑO	0,00	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSI = (46 j)	0,00	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	**5.946.191,30**	**5.946.191,30**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	**14.606.062,07**	**14.031.508,83**
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((37) / (3) x 100) %	**24,99**	**24,01**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO: VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.900.000,00	3.001.169,21	1.891.045,38	63,01	761.585,82	25,38
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.933.399,60	2.323.238,78	2.010.337,28	86,53	1.408.256,37	60,62
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**4.833.399,60**	**5.324.407,99**	**3.901.382,66**	73,27	**2.169.842,19**	40,75
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	**32.851.399,60**	**33.537.287,99**	**26.806.551,69**	**79,93**	**23.878.615,37**	**71,20**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.319.093,41**	**0,00**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	529.221,24	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	789.872,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	989.872,17
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.003.773,38
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.901.655,99
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	54.884,86
50- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**1.146.874,42**

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do artigo 212 da CF/1988
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**11.065.200,00**	**11.065.200,00**	**10.905.263,71**	**98,55**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.810.000,00	2.810.000,00	2.834.163,99	100,86
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	910.000,00	910.000,00	869.531,19	95,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.560.000,00	4.560.000,00	4.174.010,74	91,54
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.610.000,00	1.610.000,00	1.533.221,73	95,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.050,00	40.050,00	24.885,67	62,14
Dívida Ativa de Impostos	1.050.100,00	1.050.100,00	1.440.136,67	137,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	85.050,00	85.050,00	29.313,72	34,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**58.180.000,00**	**58.180.000,00**	**47.536.427,01**	**81,71**
Cota-Parte FPM	21.850.000,00	21.850.000,00	18.704.786,26	85,61
Cota-Parte ICMS	29.900.000,00	29.900.000,00	23.150.075,35	77,43
ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	107.464,30	76,76
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	179.650,45	81,66
Cota-Parte ITR	1.470.000,00	1.470.000,00	1.237.544,96	84,19
Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	4.156.905,69	90,37
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	**69.245.200,00**	**69.245.200,00**	**58.441.690,72**	**84,40**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**5.382.228,60**	**5.382.228,60**	**4.655.160,36**	**86,49**
Provenientes da União	5.054.248,60	5.054.248,60	4.335.046,56	85,77
Provenientes dos Estados	205.880,00	205.880,00	253.218,75	122,99
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	122.100,00	122.100,00	66.895,05	54,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.382.228,60**	**5.382.228,60**	**4.655.160,36**	**86,49**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**25.601.339,60**	**29.023.294,32**	**25.732.021,12**	**88,66**	**22.429.094,14**	**77,28**
Pessoal e Encargos Sociais	11.890.100,00	12.128.778,79	10.106.028,77	**83,32**	10.106.028,77	**83,32**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.711.239,60	16.894.515,53	15.625.992,35	**92,49**	12.323.065,37	**72,94**
DESPESAS DE CAPITAL	**83.000,00**	**542.856,40**	**205.073,90**	**37,78**	**175.986,90**	**32,42**
Investimentos	83.000,00	542.856,40	205.073,90	37,78	175.986,90	32,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**25.684.339,60**	**29.566.150,72**	**25.937.095,02**	**87,73**	**22.605.081,04**	**76,46**

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.382.228,60	6.911.347,65	5.442.727,70	20,98	4.394.847,35	19,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de saúde - SUS	5.382.228,60	6.911.347,65	5.442.727,70	20,98	4.394.847,35	19,44
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.382.228,60**	**6.911.347,65**	**5.442.727,70**	**20,98**	**4.394.847,35**	**19,44**

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV – V)	**20.302.111,00**	**22.654.803,07**	**20.494.367,32**	**79,02**	**18.210.233,69**	**80,56**

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIg / IIIb x 100) – LIMITE 15%	**35,07**	**31,16**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi – (15 x IIIb)/100]	**9.443.980,08**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	341.574,43	0,00	340.108,00	1.466,43	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	206.006,42	0,00	0,00	206.006,42	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**547.580,85**	**0,00**	**340.108,00**	**207.472,85**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ centavos

CONTROLES DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (j)	% (j/total j) x 100	Até o Bimestre (k)	% (k/total k) x 100
Atenção Básica	18.103.181,00	19.167.877,59	16.484.433,73	63,56	15.118.966,24	66,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.298.788,00	7.764.424,61	7.191.483,62	27,73	5.355.365,98	23,69
Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.330.546,08	1.307.613,62	5,04	1.221.122,78	5,40
Vigilância Sanitária	652.210,60	795.078,83	616.876,85	2,38	580.748,04	2,57
Vigilância Epidemiológica	388.000,00	436.160,00	333.116,00	1,28	328.878,00	1,45
Alimentação e Nutrição	0,00	72.063,61	3.571,20	0,01	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.684.339,60**	**29.566.150,72**	**25.937.095,02**	**100,00**	**22.605.081,04**	**100,00**

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora - nº CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ centavos

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.947.661,80	530.730,32	1.416.931,48

CAMPO	DESPESAS	DESPESAS DE CAPITAL			
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	7.576.041,28	3.063.240,62	2.236.584,13	5.339.457,15
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)**	**7.576.041,28**	**3.063.240,62**	**2.236.584,13**	**5.339.457,15**

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b-e)	(c-f)
6	RESULTADO (III) = (I-II)	-5.628.379,48	-1.705.853,81	-3.922.525,67

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ centavos

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
1	**RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)**	**2.000,00**	**102,78**	**1.897,22**
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	102,78	1.897,22

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	
			LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
4	**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
6	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i)=(Ib-IIe)	SALDO ATUAL (j) =(IIIh+IIIi)
7	VALOR (III)	0,00	102,78	102,78

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Resp. pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - ANEXO XIV (LRF, Art. 48) — R$ centavos

Balanço Orçamentário	Período Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	111.980.000,00
Previsão Atualizada	111.980.000,00
Receitas Realizadas	89.013.144,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.903.894,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	111.980.000,00
Créditos Adicionais	8.260.633,49
Dotação Atualizada	120.240.633,49
Despesas Empenhadas	90.597.095,54
Despesas Liquidadas	80.667.637,12
Despesas Pagas	76.150.010,28
Superávit Orçamentário	8.345.507,14

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	90.597.095,54
Despesas Liquidadas	80.667.637,12

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	94.744.622,91

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.904.013,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.792.447,09
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.111.566,87

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	-1.046.497,06	-4.868.819,37	4,65
Resultado Primário	-6.038.761,80	7.026.805,80	-1,16

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Poder Executivo	3.912.191,51	0,00	3.698.979,57	213.211,94
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Poder Executivo	1.530.632,83	43.264,99	883.399,31	603.968,53
TOTAL	**5.442.824,34**	**43.264,99**	**4.582.378,88**	**817.180,47**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2017
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5° BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO 2017

RREO - (LRF, Art. 48) R$ centavos

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.223.911,45	25,00	24,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.720.233,32	60,00	91,11

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	530.730,32	1.416.931,48
Despesa de Capital Líquida	2.236.584,13	5.339.457,15

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	102,78	1.897,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	102,78

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	20.494.367,32	15,00	35,07

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Patrícia Tedesco Lima
Contadora
CRC 1SP266545/O-8

Mônica Marim Camolezi
Resp. pelo Controle Interno

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/11/2017 a 30/11/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	107.328.838,20	7.433.736,77	96.124.091,63
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTE	-11.636.000,00	-778.938,28	-10.092.056,05
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributaria	11.067.500,00	919.544,18	11.561.137,75
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	9.890.000,00	818.400,19	10.229.327,84
1.1.1.2.00.00.00	Imp s/ o Pat e a Renda	5.330.000,00	442.952,01	5.679.868,92
1.1.1.3.00.00.00	Imp s/ a Prod e a Circulação	4.560.000,00	375.448,18	4.549.458,92
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	1.172.500,00	100.530,64	1.327.072,06
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exerc Pod Policia	291.500,00	10.798,01	260.039,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prest de Serviços	881.000,00	89.732,63	1.067.033,06
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	5.000,00	613,35	4.737,85
1.1.3.0.01.00.00	CONTR MEL EXP REDE AGUA/ESGOTO	5.000,00	613,35	4.737,85
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	49.053,41	561.666,22
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	49.053,41	561.666,22
1.3.0.0.00.00.00	Rec Patrimonial	991.320,00	44.492,48	856.035,31
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Val Mobiliarios	936.100,00	39.236,05	812.563,85
1.3.2.5.00.00.00	Rem de Dep Bancarios	936.100,00	39.236,05	812.563,85
1.3.3.0.00.00.00	Rec Concessões e Permissões	55.220,00	5.256,43	43.471,46
1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÔES E PERMISS.-DIR.USO BENS PÚBL	55.220,00	5.256,43	43.471,46
1.6.0.0.00.00.00	REC DE SERVIÇOS	2.577.000,00	154.212,05	1.787.556,41
1.6.0.0.14.00.00	SERV.DE INSPEÇ. E FISCALIZ/VIGIL.SANIT	42.000,00	4.132,97	31.774,73
1.6.0.0.41.00.00	SERV CAP AD TRAT RESER DIST DE ÁGUA	1.650.000,00	97.240,01	1.126.282,63
1.6.0.0.42.00.00	SERV COL TRANSP TRAT DEST ESGOTO	800.000,00	48.678,62	562.378,90
1.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	80.000,00	4.160,45	67.120,15
1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSF CORRENTES	88.249.892,40	6.064.606,37	77.477.958,07
9.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.636.000,00	-778.938,28	-10.092.056,05
1.7.2.0.00.00.00	Transf Intergovernamentais	88.175.392,40	5.955.937,06	76.629.289,10
9.7.2.0.00.00.00	FUNDEB	-11.636.000,00	-778.938,28	-10.092.056,05
1.7.2.1.00.00.00	Transf da União	33.807.416,20	2.438.093,25	30.140.132,29
9.7.2.1.00.00.00	FUNDEB	-4.692.000,00	-334.901,19	-4.150.693,81
1.7.2.2.00.00.00	Transf dos Estados	35.867.976,20	2.271.893,91	30.239.433,53
9.7.2.2.00.00.00	FUNDEB	-6.944.000,00	-444.037,09	-5.941.362,24
1.7.2.4.00.00.00	Transf Multigovernamentais	18.500.000,00	1.245.949,90	16.249.723,28
1.7.6.0.00.00.00	Transferência de Convênios	74.500,00	108.669,31	848.668,97

CER22200 - SMARapd Informática Ltda

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período = 01/11/2017 a 30/11/2017

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.7.6.2.00.00.00	Transf Conv Est Dist Fed	74.500,00	108.669,31	848.668,97
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.843.125,80	201.828,28	3.879.737,87
1.9.1.0.00.00.00	Mul/Jur de Mora	704.600,00	43.119,29	450.282,91
1.9.1.1.00.00.00	Mul/Jur de Mora dos Tributos	460.050,00	30.917,52	337.953,49
1.9.1.3.00.00.00	MUL/JUR MORA DIV AT TRIBUTOS	105.050,00	2.859,69	41.179,06
1.9.1.5.00.00.00	MUL/JUR DIV AT OUTRAS RECEITAS	80.000,00	4.749,08	38.086,47
1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS	54.500,00	4.310,48	31.731,65
1.9.1.9.00.00.00	Multas de Outras Origens	5.000,00	282,52	1.332,24
1.9.2.0.00.00.00	Indenizações e Restituições	200.000,00	378,13	110.674,08
1.9.2.2.00.00.00	Restituiçoes	200.000,00	378,13	110.674,08
1.9.3.0.00.00.00	Rec da Dívida Ativa	2.850.100,00	157.753,65	3.257.796,64
1.9.3.1.00.00.00	Rec da Div At Tributaria	1.450.100,00	70.766,81	1.919.637,87
1.9.3.2.00.00.00	REC DA DIV AT NÃO TRIBUTARIA	1.400.000,00	86.986,84	1.338.158,77
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	88.425,80	577,21	60.984,24
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	88.425,80	577,21	60.984,24
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.949.661,80	102,78	731.995,99
2.1.0.0.00.00.00	Oper de Crédito	1.947.661,80	0,00	530.730,32
2.1.1.0.00.00.00	Oper de Crédito Internas	1.947.661,80	0,00	530.730,32
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito Interna	1.947.661,80	0,00	530.730,32
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	2.000,00	102,78	205,56
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.000,00	102,78	205,56
2.2.2.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	2.000,00	102,78	205,56
2.4.0.0.00.00.00	Transf de Capital	0,00	0,00	201.060,11
2.4.2.0.00.00.00	Transf Intergovernamentais	0,00	0,00	201.060,11
2.4.2.1.00.00.00	Transf da União	0,00	0,00	201.060,11
	Total Geral	**97.642.500,00**	**6.654.901,27**	**86.764.031,57**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

CARTÃO RESPOSTA

Inscrição **8h00 – PEB I; Profº Ed. Infantil; Profº. Ed. Creche; E.J.A.**

Nome do Candidato: _____

D.N. ___/___/_____.

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1	X			
2			X	
3		X		
4	X			
5		X		

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6			X	
7	X			
8				X
9			X	
10				X

Legislação				
Nº	A	B	C	D
11	X			
12			X	
13			X	
14			X	
15				X

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
16			X	
17			X	
18			X	
19				X
20	X			
21			X	
22	X			
23	X			
24				X
25			X	

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

CARTÃO RESPOSTA

Inscrição **10h30 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nome do Candidato: _____

D.N. ___/___/_____.

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1	X			
2		X		
3				X
4				X
5		X		

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6				X
7			X	
8			X	
9	X			
10		X		

Legislação				
Nº	A	B	C	D
11	X			
12		X		
13			X	
14	X			
15		X		

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
16	X			
17			X	
18				X
19	X			
20		X		
21			X	
22		X		
23				X
24	X			
25		X		

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

CARTÃO RESPOSTA

Inscrição **10h30 – PEB II – ARTE**

Nome do Candidato: _____

D.N. ___/___/_____.

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1	X			
2		X		
3				X
4				X
5		X		

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6				X
7			X	
8			X	
9	X			
10		X		

Legislação				
Nº	A	B	C	D
11	X			
12		X		
13			X	
14	X			
15		X		

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
16				X
17			X	
18			X	
19		X		
20	X			
21	X			
22				X
23				X
24				X
25		X		

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

CARTÃO RESPOSTA

Inscrição **10h30 – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nome do Candidato: _____

D.N. ___/___/_____.

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1	X			
2		X		
3				X
4				X
5		X		

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6				X
7			X	
8			X	
9	X			
10		X		

Legislação				
Nº	A	B	C	D
11	X			
12		X		
13			X	
14	X			
15		X		

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
16			X	
17	X			
18				X
19			X	
20		X		
21		X		
22		X		
23				X
24	X			
25		X		

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

CARTÃO RESPOSTA

Inscrição **10h30 – PEB II – HISTÓRIA**

Nome do Candidato: _____

D.N. ___/___/_____.

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1	X			
2		X		
3				X
4				X
5		X		

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6				X
7			X	
8			X	
9	X			
10		X		

Legislação				
Nº	A	B	C	D
11	X			
12		X		
13			X	
14	X			
15		X		

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
16			X	
17			X	
18			X	
19	X			
20	X			
21				X
22			X	
23			X	
24		X		
25	X			

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

CARTÃO RESPOSTA

Inscrição **10h30 – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**

Nome do Candidato: _____

D.N. ___/___/_____.

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1	X			
2		X		
3				X
4				X
5		X		

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6				X
7			X	
8			X	
9	X			
10		X		

Legislação				
Nº	A	B	C	D
11	X			
12		X		
13			X	
14	X			
15		X		

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
16				X
17		X		
18				X
19				X
20	X			
21	X			
22			X	
23			X	
24		X		
25		X		

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

CARTÃO RESPOSTA

Inscrição **10h30 – PEB II – MATEMÁTICA**

Nome do Candidato: _____

D.N. ___/___/_____.

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1	X			
2		X		
3				X
4				X
5		X		

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6				X
7			X	
8			X	
9	X			
10		X		

Legislação				
Nº	A	B	C	D
11	X			
12		X		
13			X	
14	X			
15		X		

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
16		X		
17				X
18				X
19		X		
20	X			
21		X		
22	X			
23				X
24				X
25		X		

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

CARTÃO RESPOSTA

Inscrição **13h30 – PEB II – CIÊNCIAS**

Nome do Candidato: _____

D.N. ___/___/_____.

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1		X		
2				X
3				X
4		X		
5	X			

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6				X
7	X			
8				X
9			X	
10			X	

Legislação				
Nº	A	B	C	D
11				X
12		X		
13				X
14		X		
15	X			

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
16		X		
17				X
18	X			
19			X	
20	X			
21		X		
22		X		
23		X		
24			X	
25			X	

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

CARTÃO RESPOSTA

Inscrição **13h30 – PEB II – GEOGRAFIA**

Nome do Candidato: _____

D.N. ___/___/_____.

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1		X		
2				X
3				X
4		X		
5	X			

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6				X
7	X			
8				X
9			X	
10			X	

Legislação				
Nº	A	B	C	D
11				X
12		X		
13				X
14		X		
15	X			

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
16		X		
17				X
18				X
19	X			
20			X	
21			X	
22	X			
23	X			
24	X			
25	X			

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

CARTÃO RESPOSTA

Inscrição **13h30 – PEB II – INGLÊS**

Nome do Candidato: _____

D.N. ___/___/_____.

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1		X		
2				X
3				X
4		X		
5	X			

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6				X
7	X			
8				X
9			X	
10			X	

Legislação				
Nº	A	B	C	D
11				X
12		X		
13				X
14		X		
15	X			

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
16				X
17		X		
18	X			
19			X	
20			X	
21	X			
22			X	
23	X			
24				X
25		X		

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____

Edital - Classificação

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017

Professor de Educação Básica I, Educação de Jovens e Adultos, Professor de Educação Infantil, Professor Educador de Creche

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	CLAUDIA REGINA SICHINELI	04	04	05	10	23	92
2.	JAQUELINE FERNANDA MUSOPAPO DO AMARAL	04	04	05	10	23	92
3.	TACIANI APARECIDA GUIZELINI HOSHINA	04	05	04	10	23	92
4.	SUSANE AMARO TRINDADE SOUZA	04	05	04	10	23	92
5.	SIMONE DE CÁSSIA ATHANASIO	05	04	05	09	23	92
6.	NATÁLIA FRANCINE COSTA CANÇADO	04	04	04	10	22	88
7.	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS DUQUE	04	04	04	10	22	88
8.	PATRÍCIA ANDRADE DE SOUSA	04	05	03	10	22	88
9.	JULIANE ÉLIDA SILVA CIPRIANO	03	05	05	09	22	88
10.	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	04	05	04	09	22	88
11.	LORRAINE DE AMORIM SILVA	05	04	05	08	22	88
12.	GISELI ANDRIOLI	02	04	05	10	21	84
13.	KELY FERNANDES DA SILVA MELLIN	02	04	05	10	21	84
14.	IZABEL CARINA CRUZ BUZATTO	02	05	04	10	21	84
15.	AMANDA CAROLINE ARCÊNIO	03	04	04	10	21	84
16.	ELIZAMA AMORIM RODRIGUES	04	04	03	10	21	84
17.	BRUNA PALM GUARINO	04	04	03	10	21	84
18.	ROSIMÁRCIA ANDRADE DIVINO DOS SANTOS	04	04	03	10	21	84
19.	CARLA DE OLIVEIRA FARIA	03	04	05	09	21	84
20.	MÉURY GONÇALVES MACHADO	04	04	04	09	21	84
21.	ELINÉIA CRISTINA DUTRA PEREIRA	05	03	04	09	21	84
22.	CAMILA ROSANGELA POSSEBON	05	04	03	09	21	84
23.	RAQUEL RAMOS DA SILVA	04	05	05	07	21	84
24.	MARIA CRISTINA DE L. BALIEIRO	02	03	05	10	20	80
25.	ALINE PATRICIA BRITO TEIXEIRA	01	05	04	10	20	80
26.	BRUNA NEGRIJO FERREIRA AMORIM	02	04	04	10	20	80
27.	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	03	03	04	10	20	80
28.	ANDREZA FAGUNDES COSTA	01	05	05	09	20	80

29.	LUCIMARA APARECIDA ALVES	02	04	05	09	20	80
30.	EDUARDA SISDELLI SEGANTINI	03	04	04	09	20	80
31.	LARISSA CARLA DOS SANTOS	03	04	04	09	20	80
32.	ROSANA DONIZETE MARTINS DIAS SPÍNOLA	03	04	04	09	20	80
33.	ALINE CRISTINI CARDOSO MENDES	03	05	03	09	20	80
34.	MARCELA BRUSCHINI CAMILO	03	05	03	09	20	80
35.	ELAINE CRISTINA CAMPANINI BOTEGA	04	04	03	09	20	80
36.	EDMAR LUCAS LEONE	04	04	03	09	20	80
37.	CAROLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA JOSÉ	04	05	02	09	20	80
38.	KELLY MACIEL XAVIER DE OLIVEIRA	04	03	05	08	20	80
39.	SANDRA EUGENIA PEREIRA PANICHELLI	04	04	04	08	20	80
40.	MILENA MENEGHELLI	04	04	04	08	20	80
41.	CRISTINA SAYURI NAKAMURA SAKAMOTO	05	04	03	08	20	80
42.	ISABELA SANCHES DONEGÁ	05	05	02	08	20	80
43.	NATÁLIA MOREIRA DE SOUZA	01	04	04	10	19	76
44.	TATIANA APARECIDA POLIDORO SILVA	03	02	04	10	19	76
45.	LETÍCIA FERREIRA MARTINS	02	04	03	10	19	76
46.	LUANA JACQUELINE DUTRA TURCATO	02	04	03	10	19	76
47.	EMILIANE TESSARO SOUSA GUIDEROLI	02	04	03	10	19	76
48.	MIRIAM APARECIDA FABRO BELUZZO	02	04	03	10	19	76
49.	DAIANA DE FÁTIMA SANTANA DAMACENO	03	03	03	10	19	76
50.	IDIA CARLA JANUÁRIO DA SILVA	03	04	02	10	19	76
51.	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	03	04	02	10	19	76
52.	MARINA MACHADO	02	03	05	09	19	76
53.	SILVIA APARECIDA DA CRUZ	02	04	04	09	19	76
54.	CAROLINA CRISTINA DA SILVA	02	04	04	09	19	76
55.	MICHELE PEREIRA COSTA	02	04	04	09	19	76
56.	KARLA MICHELI DE SOUZA ORETTI	02	04	04	09	19	76
57.	JOANA D'ARC LOPES	03	03	04	09	19	76
58.	MARA RUBIA RUI	03	04	03	09	19	76
59.	MARCELA MOROZINE	03	04	03	09	19	76
60.	EDNA MARIA FERREIRA CARONI	03	04	03	09	19	76
61.	ROBERTA ALVES SILVA	03	04	03	09	19	76
62.	BRUNA DA SILVA FAGÁ	03	04	03	09	19	76

63.	AMANDA BENTO BECARO	03	04	03	09	19	76
64.	ELIZANGELA GALVÃO GALINDO	04	03	03	09	19	76
65.	CARLA ALVES DA COSTA	01	05	05	08	19	76
66.	ROSELI APARECIDA TEIXEIRA RAPANELLO	02	04	05	08	19	76
67.	CLAUDIA REGINA FRANCO	02	04	05	08	19	76
68.	GEISILI REGINA DE OLIVEIRA LEMES	03	03	05	08	19	76
69.	REGIANE CRISTINA BEZAN DA SILVA	03	04	04	08	19	76
70.	KARINA DE CÁSSIA FRANCISCO DE MORAIS	04	03	04	08	19	76
71.	FERNANDA ROBERTA LEME DO NASCIMENTO	04	03	04	08	19	76
72.	JOSI RODRIGUES CASSEZ GUIMARAES	04	04	03	08	19	76
73.	JOYCIMARA I. DA SILVA	02	02	04	10	18	72
74.	LILIAN CRISTINA DE ANDRADE NUNES	02	02	04	10	18	72
75.	JULIANA CARLA ROSA	01	04	03	10	18	72
76.	NOELI APARECIDA GASPARINO DA SILVA	00	04	05	09	18	72
77.	MÁRCIA MICHELE MARIOTINI	02	03	04	09	18	72
78.	VÂNIA DA SILVA PINTO	02	03	04	09	18	72
79.	ROSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DA PONTE FERREIRA	02	03	04	09	18	72
80.	LUCIANA DOS SANTOS	02	04	03	09	18	72
81.	NAYARA DA SILVA NOGUEIRA	02	04	03	09	18	72
82.	EVELYN CHRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	02	04	03	09	18	72
83.	RAFAELA BORGES FERREIRA	04	02	03	09	18	72
84.	DÉBORA VANESSA FERREIRA SILVA	02	05	02	09	18	72
85.	JULIANA BOSSOLAN DA SILVA	02	05	02	09	18	72
86.	LUCAS TAVARES FERNANDES PEREIRA	04	03	02	09	18	72
87.	MEIRESTER BALBAIO DE SALES	04	04	01	09	18	72
88.	JOELMA SEVERINO DA SILVA	01	04	05	08	18	72
89.	ELEN MARA GALVÃO LOPES	01	04	05	08	18	72
90.	DAMARA JANIE MANOEL FORTE DA SILVA	02	04	04	08	18	72
91.	MÁRCIA RENATA DOS ANJOS SOUZA	03	03	04	08	18	72
92.	FLÁVIA CRISTINA PUCINE RODRIGUES	02	05	03	08	18	72
93.	VIVIANE CRISTINA LOPES	03	04	03	08	18	72
94.	LUCIANA GARONI GAMA	03	04	03	08	18	72
95.	MARLENE GALDINO DE MOURA	03	04	03	08	18	72
96.	HESROM ALVES DE SOUZA	04	03	03	08	18	72

97.	ALINE DAIANE SANCHES MANTOVANI	04	03	03	08	18	72
98.	CRISTIANE ALVES DA COSTA	04	03	03	08	18	72
99.	MARTA DA SILVA FRANCKEVÍCIUS	03	03	05	07	18	72
100.	MICHELE CRISTINA CAPUCHO	04	03	04	07	18	72
101.	ELIANA APARECIDA TREVISAN TOSTES	05	03	04	06	18	72
102.	ELISÂNGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA	00	04	03	10	17	68
103.	MIRIAN ROSA	01	02	05	09	17	68
104.	LUCIANA DA COSTA PEREIRA SAIONETTI	01	03	04	09	17	68
105.	ALESSANDRA CRISTINA LEAL	01	03	04	09	17	68
106.	SOLANGE SOARES LUCHETTI	02	02	04	09	17	68
107.	AIANA CLARO DE SOUZA	01	04	03	09	17	68
108.	SULIAN MARAISA DOS SANTOS	01	04	03	09	17	68
109.	ALINE CRISTINA AFFONSO AZEVEDO	01	04	03	09	17	68
110.	JOCÉLIA APARECIDA LEONARDO	02	03	03	09	17	68
111.	LEDIANE FERREIRA	02	03	03	09	17	68
112.	AIDA CRISTINA RIBEIRO GARCIA	02	03	03	09	17	68
113.	TÂNIA ALVES DA SILVA LIMA	02	03	03	09	17	68
114.	GREICE HELENA SOARES DA SILVA	02	03	03	09	17	68
115.	TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS	03	02	03	09	17	68
116.	VANIA DA SILVA MARINHO	02	04	02	09	17	68
117.	ISAMARA FREITAS VITOR	02	04	02	09	17	68
118.	PATRÍCIA GUIMARÃES	02	04	02	09	17	68
119.	LUMA LEMOS NOGUEIRA	03	03	02	09	17	68
120.	MARLI DE SOUZA	03	03	02	09	17	68
121.	ADRIELI MARETTI SERVEGERO VIEIRA	04	03	01	09	17	68
122.	JAILMA S. DA SILVA	01	03	05	08	17	68
123.	GRACIELLE DE LIMA ROCHA	01	04	04	08	17	68
124.	DAIANE CRISTINA BORGES	01	04	04	08	17	68
125.	LUCIANA APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS	01	04	04	08	17	68
126.	NILCEIA IZIDORO DANTAS DA SILVA	01	04	04	08	17	68
127.	NAYARA PEREIRA LOPES PIUTTI	01	04	04	08	17	68
128.	CLAUDIA ROBERTA DA CRUZ PEREIRA	01	04	04	08	17	68
129.	JUCÉLIA APARECIDA CAMOLÉZI DE AQUINO	02	03	04	08	17	68
130.	JAQUELINE APARECIDA FELICIANO	02	03	04	08	17	68

131.	TAYNÁ MAITE NOVAES	02	03	04	08	17	68
132.	ELAINE CRISTINA BIGETI LIMA	03	02	04	08	17	68
133.	TELMA MIRA DE ASSUMPÇÃO CAMPANINI	02	04	03	08	17	68
134.	GRACIELE APARECIDA DE CAMPOS	02	04	03	08	17	68
135.	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	02	04	03	08	17	68
136.	KARINA CIRINO CARONI	02	04	03	08	17	68
137.	ADRIANA MARIA SILVA	03	03	03	08	17	68
138.	BRUNA JHEISE SOUZA NASCIMENTO	03	03	03	08	17	68
139.	JULIANA FALCONI	03	03	03	08	17	68
140.	ABIGAIL FARAH DE SANTANA	03	04	02	08	17	68
141.	ALINE BRUSCHI VALENTIM	03	04	02	08	17	68
142.	ANA CARLA NOVAIS	03	04	02	08	17	68
143.	PÂMELA SABRINA ROSA MARTINS	03	04	02	08	17	68
144.	LARISSA CAMARGO DE SOUZA SANTOS	03	04	02	08	17	68
145.	ROSEMARIE MARTINS DOS SANTOS	01	04	05	07	17	68
146.	ANA ELISA DE OLIVEIRA FLORIANO	02	04	04	07	17	68
147.	ELIZABETH CHELI BATISTA PIVETA	03	03	04	07	17	68
148.	SAMANTHA FELIPE GARCIA	03	04	03	07	17	68
149.	ALYNNE ALVES DE ALMEIDA	03	04	03	07	17	68
150.	MARIANA SILVA BOLTES	03	04	03	07	17	68
151.	ALESSANDRA C. B. FLAUZINO	04	03	03	07	17	68
152.	MÁRCIA TESSARO SOUSA GANÂNCIO	04	03	03	07	17	68
153.	TAINA DA SILVA COSTA	05	05	00	07	17	68
154.	SILVANA APARECIDA DELGADO MATTOS	00	02	05	09	16	64
155.	LETÍCIA APARECIDA BORZI CALIXTO	00	03	04	09	16	64
156.	RENATA SALIM TOMICIOLI PERRONI	00	03	04	09	16	64
157.	KELLY FERNANDA SANTOS PINTO	01	03	03	09	16	64
158.	LÚCIA BARBOSA LIMA NUNES	01	03	03	09	16	64
159.	REGIANE PATRICIA PINTON MACHADO	02	02	03	09	16	64
160.	ELAINE PIAZZENTINI	01	04	02	09	16	64
161.	GISLAINE RIBEIRO DE JESUS DA SILVA	01	04	02	09	16	64
162.	MÁRCIA REGINA TOSO GODOI (Candidato com deficiência)	02	03	02	09	16	64
163.	PALOMA ORESTE PEREIRA	02	03	02	09	16	64
164.	EDNA VANUZA CLARO CORREIA	03	02	02	09	16	64

165.	GEISIELE PEREIRA DA SILVA	00	04	04	08	16	64
166.	PATRÍCIA CRISTINA GASPAR	01	03	04	08	16	64
167.	CAMILA REGINA DE ABREU ARAUJO	01	03	04	08	16	64
168.	MONIQUE DE OLIVEIRA EDUARDO	01	03	04	08	16	64
169.	MILTON BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	01	03	04	08	16	64
170.	GEOVANA CARREIRA GONÇALVES CARLOS	01	03	04	08	16	64
171.	SILMARA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	02	02	04	08	16	64
172.	EDNA APARECIDA CARVALHO ROSA	02	02	04	08	16	64
173.	IVANETE DA SILVA MARIOTO	03	01	04	08	16	64
174.	CRISTIANE FIGUEIREDO	02	03	03	08	16	64
175.	JANE APARECIDA MENEGUELI NERY	02	03	03	08	16	64
176.	MIRIAM HELENA CARDOSO POUCATERRA	02	03	03	08	16	64
177.	LIDIANE C. A. OLIVEIRA SANTOS	03	02	03	08	16	64
178.	EMONY BARTALINI FELISARDO GONÇALVES	01	05	02	08	16	64
179.	DÉBORA KEILA MASSONETTI FRANCISCO	02	04	02	08	16	64
180.	LAIRA MARQUES VIEIRA	02	04	02	08	16	64
181.	MARIA CAROLINA LYRA DIAS	03	03	02	08	16	64
182.	CATARINA CIRINI	03	04	01	08	16	64
183.	FABIANA ANDREIA FAVERO LUCIO	01	03	05	07	16	64
184.	IZABEL ALVES MARTINS	01	04	04	07	16	64
185.	ALINE PATRICIA DE SOUZA VIEIRA	01	04	04	07	16	64
186.	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA MAESTRO	02	03	04	07	16	64
187.	ENEZITA OLIVEIRA DA SILVA	02	03	04	07	16	64
188.	ARYHADNA CRISTINA CRUZ	03	02	04	07	16	64
189.	CREMILDA SEVERINO DA SILVA	02	04	03	07	16	64
190.	SARA MARIA CAMARGO LIMA	02	04	03	07	16	64
191.	GORETE VIEIRA DIAS	02	04	03	07	16	64
192.	CARLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	03	03	03	07	16	64
193.	VILMARA AQUILAR DOS SANTOS	04	02	03	07	16	64
194.	RUCHELE DE BRITO TEODORO	03	04	02	07	16	64
195.	NAIARA CRISTINA BARBOSA	03	04	02	07	16	64
196.	MAYARA BALIEIRO FLAUZINO	04	03	02	07	16	64
197.	SIRLÉIA DE OLIVEIRA	02	04	04	06	16	64
198.	PATRÍCIA ALVES DA SILVA CARVALHO	03	03	04	06	16	64

199.	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	03	03	04	06	16	64
200.	MICHELLE DA GRAÇA DONATO GOMES	03	04	03	06	16	64
201.	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	03	04	03	06	16	64
202.	ANDRESA GISELE COMIM SILVA	03	04	03	06	16	64
203.	AMINE SALES BUZZO	04	05	02	05	16	64
204.	EDNA DE JESUS JACOB GALLON	03	03	04	05	15	60
205.	VENERANDA DA SILVA BITENCOURT BELEM	01	01	04	09	15	60
206.	ANA MARIA DE ALMEIDA	01	02	03	09	15	60
207.	ELIANE DA SILVA MANTEIGA	01	02	03	09	15	60
208.	CÉLIA ROSA PINHONI MORETTO	02	01	03	09	15	60
209.	ROSA MARIA MORAES	02	01	03	09	15	60
210.	LUCIANE DE MELLO FANECO PASCHOA	02	01	03	09	15	60
211.	CRISTIANE MACHADO BRAGA	01	03	02	09	15	60
212.	JANAINA GANDINI COSTA	01	03	02	09	15	60
213.	LAYLA DESIRE DE JESUS TONI DA SILVA	01	03	02	09	15	60
214.	LARISSA LEITE DE OLIVEIRA	01	03	02	09	15	60
215.	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	02	02	02	09	15	60
216.	CARLA THAIS PEREIRA DOS SANTOS	00	03	04	08	15	60
217.	RITA CRISTINA BRAGA FELICIO	01	02	04	08	15	60
218.	TAMIRES HELENA PADOVAN COSTA	01	02	04	08	15	60
219.	LOZENÍ MOREIRA DE CAMPOS	01	02	04	08	15	60
220.	BRIANDA DE MOURA DE ALMEIDA ROSETE	01	02	04	08	15	60
221.	OSANA PEREIRA SOUZA RODRIGUES	01	03	03	08	15	60
222.	ANDREA HELENA TESCUTE	01	03	03	08	15	60
223.	BIANCA CRISTINA DELGADO BORBA	01	03	03	08	15	60
224.	SELMA ALVES DE SOUZA LONGO	01	03	03	08	15	60
225.	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	02	02	03	08	15	60
226.	NEUZA APARECIDA BARBOSA CÂNDIDO	02	02	03	08	15	60
227.	CARMEN SILVIA D. UNGARETTE	02	02	03	08	15	60
228.	TÂNIA LAVESO DO NASCIMENTO	01	04	02	08	15	60
229.	EDINÉIA MARCIANO DIAS	01	04	02	08	15	60
230.	CAREN NOGUEIRA FORTES	01	04	02	08	15	60
231.	LAURA MARIA DA SILVA BERNARDO	02	03	02	08	15	60
232.	DANIELI CRISTINA SENA BAZZO	02	03	02	08	15	60

233.	GRAZIELA APARECIDA VOIGT	02	03	02	08	15	60
234.	NAIRA KARINA IZIDORO DANTAS DA SILVA	03	02	02	08	15	60
235.	SILVANA CAMARGO DE SOUZA	02	04	01	08	15	60
236.	GLAUCIA CLAUDIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	01	02	05	07	15	60
237.	RITA DE CÁSSIA A. CARDONE FUNARI	01	03	04	07	15	60
238.	JANDIRA APARECIDA DE ANDRADE	02	02	04	07	15	60
239.	ANDRÉA PAULO DALLA COSTA	02	02	04	07	15	60
240.	MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	03	01	04	07	15	60
241.	MARIA ESTELA GAZETTA	01	04	03	07	15	60
242.	GISELE APARECIDA OTAVIO	02	03	03	07	15	60
243.	ELISÂNGELA CRISTINA CANDIDO	02	03	03	07	15	60
244.	ALINE CRISTINA ALVES DE MATTOS	02	03	03	07	15	60
245.	ELUIZA DE FELICIA TORTORELLI FABRO	04	01	03	07	15	60
246.	TATIANA REGINA BAFFI	02	04	02	07	15	60
247.	GILMARA DA SILVA	02	04	02	07	15	60
248.	ALINE PATRÍCIA PEREIRA CRUZ	03	04	01	07	15	60
249.	BÁRBARA APARECIDA ZANQUETA	03	04	01	07	15	60
250.	BARBARA GLEYCE MASSONETI	03	04	01	07	15	60
251.	MARIA HELENA SOUZA SILVA	04	03	01	07	15	60
252.	LAIRA MÁIRA B.MEIRELES	04	04	00	07	15	60
253.	MÁRCIA EDNA COTRIM CAMILO	01	04	04	06	15	60
254.	SILVANA TERESINHA FERREIRA CARDOSO	02	04	03	06	15	60
255.	MARIANA DEMARCHI	03	03	03	06	15	60
256.	CACILIA DE OLIVEIRA FARIA GODINHO	02	04	04	05	15	60
257.	KELLY REGINA AFFONSO JUNQUEIRA	03	03	04	05	15	60
258.	ELISANDRA MARA DE SOUZA DA SILVA	00	01	04	09	14	56
259.	DILMA FRANCISCA DOS SANTOS	01	01	03	09	14	56
260.	CRISTINA APARECIDA DE LIMA	00	03	02	09	14	56
261.	FLÁVIA FERNANDA VIEIRA	01	02	02	09	14	56
262.	SILVIA HELENA MARTINS ESCOPELO DA SILVA	02	01	02	09	14	56
263.	VILMA PIRES DE OLIVEIRA	02	02	01	09	14	56
264.	TATIANE VERÔNICA DOS SANTOS ALMEIDA	00	02	04	08	14	56
265.	BRUNA CARLA DE FONTES	01	02	03	08	14	56
266.	TATIANE FAQUIM DE CARVALHO	01	02	03	08	14	56

267.	MARTA LÚCIA SIRINO QUEMERA	01	02	03	08	14	56
268.	LUCIANA BIANCARDI DE FREITAS	01	02	03	08	14	56
269.	RITA BEATRIZ DEGANI HADRICH	01	02	03	08	14	56
270.	BÁRBARA APARECIDA TEIXEIRA	02	01	03	08	14	56
271.	FLÁVIA APARECIDA CAPUCHO BRESQUI	03	00	03	08	14	56
272.	PAULA DANIELE RODRIGUES GOMES	01	03	02	08	14	56
273.	FABIANA FERNANDES FERRARO	01	03	02	08	14	56
274.	MARIA CRISTIANE DE SOUSA LIMA PESSINATO	02	02	02	08	14	56
275.	LUCIENE CORREIA DE L. LEITE	02	02	02	08	14	56
276.	DEBORA CARLA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	02	02	02	08	14	56
277.	ALESSANDRA BETONI	02	02	02	08	14	56
278.	MÁBOLI DAMIANE MEDEIROS ALFINETO BOMBARDIN	02	03	01	08	14	56
279.	LUCIANA BATISTA DA S. FURTADO	00	03	04	07	14	56
280.	CRISTIANE MARIA DA SILVA	00	04	03	07	14	56
281.	CÉLIA LOPES DA SILVA	01	03	03	07	14	56
282.	VANILDE ZEFERINO SANCHEZ	01	03	03	07	14	56
283.	MARIA RITA DA CRUZ	01	03	03	07	14	56
284.	ROSELI DOS SANTOS SVERZUT	02	02	03	07	14	56
285.	MARISA DE ABREU AFONSO	02	02	03	07	14	56
286.	MILENE ALFINETE	02	02	03	07	14	56
287.	MARIA DE NAZARÉ BEZERRA DE S. MARTINIANO	02	02	03	07	14	56
288.	BRENDA IRIS AMANCIO	02	02	03	07	14	56
289.	LUZIA BATISTA DE LIMA	02	02	03	07	14	56
290.	LUANA FERREIRA DE LIMA	02	03	02	07	14	56
291.	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	02	03	02	07	14	56
292.	CASSIANA GASPARINI CARDOSO	03	02	02	07	14	56
293.	GRAZIELA GUERREIRO CORDEIRO	02	04	01	07	14	56
294.	MICHELE CRISTINE LUCIO VIDEIRA	03	04	00	07	14	56
295.	BIANCA MARUCI DA SILVA	03	04	00	07	14	56
296.	DENISE CARLOSMAGNO MARQUES	01	03	04	06	14	56
297.	PATRÍCIA CARLA BARBOSA	02	03	03	06	14	56
298.	JAILSA PEREIRA DA CUNHA SOBRAL	02	03	03	06	14	56
299.	LIDIANE ROBERTA CASADEI FERNANDES	03	02	03	06	14	56
300.	GIOVANNA CARLA MOSSIN ARAÚJO	03	02	03	06	14	56

301.	ANA ROSA TEIXEIRA DIAS	01	05	02	06	14	56
302.	AMANDA FERREIRA BELUZO	02	04	02	06	14	56
303.	DAIANE APARECIDA RIBEIRO	02	04	02	06	14	56
304.	PATRÍCIA HELENA TOSTES	03	04	02	05	14	56
305.	RENATA RODRIGUES MURAD	00	02	02	09	13	52
306.	FLÁVIA ROBERTA ZIERI	01	01	02	09	13	52
307.	FLÁVIA VERALDI GOMES PUPO LUPPI	02	00	02	09	13	52
308.	ROSÂNGELA PEREIRA CORREIA	02	00	02	09	13	52
309.	DEISE MARIA DELFINO DE TOLEDO	00	02	03	08	13	52
310.	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	01	01	03	08	13	52
311.	MATINA LIMA DOS SANTOS MOREIRA	00	03	02	08	13	52
312.	SIMONE NEVES SENNA	01	02	02	08	13	52
313.	PRISCILA APARECIDA PEREIRA ELIAS	00	04	01	08	13	52
314.	LEIDIANE TÁLITA MARQUES MARTINS	02	03	00	08	13	52
315.	LUCIANA BATISTA DA SILVA	01	01	04	07	13	52
316.	LOURDES ZEFERINO PRATES	00	03	03	07	13	52
317.	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	00	03	03	07	13	52
318.	ERIKA FERNANDA RODRIGUES	00	03	03	07	13	52
319.	ERIKA LEONE	00	03	03	07	13	52
320.	ROSELI ALVES MOREIRA	01	02	03	07	13	52
321.	MARCELA CÁSSIA LUZIA RUFINO	01	02	03	07	13	52
322.	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA BARREIRO	01	02	03	07	13	52
323.	EDNA TEIXEIRA DA SILVA BENTO (candidato c/ deficiência)	02	01	03	07	13	52
324.	NAIARA APARECIDA DOS SANTOS	02	01	03	07	13	52
325.	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	02	01	03	07	13	52
326.	MÁRCIO JOSÉ ONÓRIO	02	01	03	07	13	52
327.	ALESSANDRA CASSIANO MARTINS	01	03	02	07	13	52
328.	MÁRCIA APARECIDA LOPES FERNANDES OLIVEIRA	01	03	02	07	13	52
329.	GLÁUCIA KARINA LAROCCA ALVES	01	03	02	07	13	52
330.	ROBSON SILVÉRIO (Candidato com deficiência)	01	03	02	07	13	52
331.	FABIANA DE SOUZA	02	02	02	07	13	52
332.	MARIA ELIETE MOREIRA QUEIROZ	02	02	02	07	13	52
333.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	02	03	01	07	13	52
334.	MARTA LUCIANE MOUROÇO JORGE	03	02	01	07	13	52

335.	MÁRCIA ALEXANDRA DA SILVA	03	03	00	07	13	52
336.	ADLAINE PEREIRA JESUS	01	02	04	06	13	52
337.	PRISCILLA BARBOSA COSTA DIAS	01	03	03	06	13	52
338.	MARIA EUGÊNIA DA SILVA	01	03	03	06	13	52
339.	VALÉRIA APARECIDA VIEIRA ARCÊNIO	01	03	03	06	13	52
340.	CLAUDINÉIA DE FREITAS VIANA	02	02	03	06	13	52
341.	DIANARA MORAES PALHARES CAPELA	02	02	03	06	13	52
342.	JOSELMA SEVERINO DA SILVA	01	04	02	06	13	52
343.	MILENA SILVA DE SOUZA SIQUEIRA	01	04	02	06	13	52
344.	BIANCA SILVA SOUZA	02	03	02	06	13	52
345.	HELEN NUNES ZAGO	03	02	02	06	13	52
346.	SILVANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	02	04	01	06	13	52
347.	ADRIANA DE FÁTIMA COSTA	02	03	03	05	13	52
348.	HELOISA HELENA ROCHA MORAES	02	03	03	05	13	52
349.	ISAIAS REIS DA SILVA	02	03	03	05	13	52
350.	LIDIANE COTRIN FERREIRA	03	02	03	05	13	52
351.	ELAINE CRISTINA DIAS	03	02	03	05	13	52
352.	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	02	04	02	05	13	52
353.	DANIELA BANDEIRA DE FREITAS DIAS	02	04	02	05	13	52
354.	PATRÍCIA ADAMI	01	01	01	09	12	48
355.	MARIA APARECIDA ANTUNES PASSOLONGO	00	01	03	08	12	48
356.	ELUÊ DE OLIVEIRA	00	02	02	08	12	48
357.	SUELEN CRISTINA DOMINGOS PEREIRA	00	02	02	08	12	48
358.	AURIÊ SANDRA VIEIRA CARDOSO	01	01	02	08	12	48
359.	LILIANE GUERREIRO DE BRITO	01	01	02	08	12	48
360.	PATRÍCIA BONFETE	01	02	01	08	12	48
361.	MÁRCIA APARECIDA GALLO	00	02	03	07	12	48
362.	LUCIMARA CRISTINA BALDO DE PAULA	00	02	03	07	12	48
363.	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA PIRES GARCIA	01	01	03	07	12	48
364.	ALESSANDRA VOIGT FERNANDES	01	02	02	07	12	48
365.	IVONE SODINO NOVAES	02	01	02	07	12	48
366.	JENILZA OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	02	01	02	07	12	48
367.	TALITA MORAES DO PRADO	01	03	01	07	12	48
368.	CARLA CRISTINA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	01	03	01	07	12	48

369.	ELAINE APARECIDA BIDIM	02	03	00	07	12	48
370.	MICHELE APARECIDA CELDERA DA SILVA	01	01	04	06	12	48
371.	SALETE REGINA MONTECHI CONTI	01	01	04	06	12	48
372.	JULIANA NATALIA FERNANDES RIBAS	01	02	03	06	12	48
373.	ALLINE KAZUMI LIMA KAMEOKA INOMATA	02	01	03	06	12	48
374.	ELIANE CRISTINA LIMA	01	03	02	06	12	48
375.	SILVANA APARECIDA SANTOS CARVALHO CHAVES	01	03	02	06	12	48
376.	LILIAN CRISTINA AZEVEDO RIBEIRO	01	03	02	06	12	48
377.	TAISA FERNANDA DE CARVALHO BRITO	02	02	02	06	12	48
378.	FERNANDA SILVA DE CAMPOS	01	03	02	06	12	48
379.	KARINA APARECIDA ZANQUETA	01	03	02	06	12	48
380.	ALINE PEDROSA DE ALMEIDA	01	03	02	06	12	48
381.	PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS DE CASTRO	02	02	02	06	12	48
382.	VERA LÚCIA QUITÉRIO	02	02	02	06	12	48
383.	CHRISTIANE REGIA ALVES HONÓRIO	02	02	02	06	12	48
384.	JOSANA DA SILVA	03	01	02	06	12	48
385.	KELLY FERNANDA APARECIDA CARVALHO	02	03	01	06	12	48
386.	LUMA VIRGINIA LOPES DA SILVA	03	02	01	06	12	48
387.	JANAINA MESSIAS VIEIRA	01	03	03	05	12	48
388.	BEATRIZ BEZZO MOREIRA	01	03	03	05	12	48
389.	ANDRÉIA COSTA DOS SANTOS MOURA	02	02	03	05	12	48
390.	VALÉRIA CLAUDIA CAMILLO ANDRIOLI	02	04	01	05	12	48
391.	DAIANE SILVA PINDOBEIRA	01	03	04	04	12	48
392.	ANA CAROLINA ANDREUCI PEREIRA CIPRIANO	01	04	03	04	12	48
393.	MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	02	03	03	04	12	48
394.	JEANE APARECIDA ALVES SILVA	01	00	01	09	11	44
395.	MARILENE CARDONE GOÇALVES	01	00	02	08	11	44
396.	REGINA CÉLIA GALLO	00	02	01	08	11	44
397.	CRISTIANE ISABEL DOS SANTOS	01	01	02	07	11	44
398.	LUCIMARA FAVARO	01	02	01	07	11	44
399.	LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA	01	02	01	07	11	44
400.	ELAINE CRISTINA MACHADO SARTORI	00	02	03	06	11	44
401.	LUCINÉIA RODRIGUÊS MARTINS ANDRADE	01	01	03	06	11	44
402.	BÁRBARA JULIA FERNANDES DA SILVA DUTRA	01	01	03	06	11	44

403.	TAMIRES CRISTINA RUA	01	02	02	06	11	44
404.	LUCILENE DO NASCIMENTO DONDA	01	02	02	06	11	44
405.	DANIELLE AMBRÓSIO BARRIOS	02	01	02	06	11	44
406.	ANDRÉIA CRISTINA ROSA APOLINÁRIO	01	03	01	06	11	44
407.	INÊS MENDONÇA BENTO	01	03	01	06	11	44
408.	BRUNA LETÍCIA PEDRO ROQUE	02	02	01	06	11	44
409.	ELAINE C. SARAMIM MANTOVANI	01	01	04	05	11	44
410.	ANA CAROLINA BORDIM BERTUOLO CAPUCHO	02	02	02	05	11	44
411.	LILIAN CARLA AMORIM JACOMELI	02	02	02	05	11	44
412.	SILVETE MARIA SPECHOTO RUFINO	01	04	01	05	11	44
413.	ELISANGELA APARECIDA DE AMEIDA DAMIÃO	00	03	04	04	11	44
414.	KATIUSCIA PIOVEZANA MACHADO	02	02	03	04	11	44
415.	ADRIANA APARECIDA GAISDORF JUVÊNCIO	00	01	02	07	10	40
416.	ROSANE MARIA DE CASTRO	00	01	02	07	10	40
417.	DEISY APOLINÁRIO DA SILVA DOMINGOS	01	02	00	07	10	40
418.	TELMA FERNANDES TORETO	00	02	02	06	10	40
419.	PATRÍCIA FERNANDA GARCIA FERREIRA	01	01	02	06	10	40
420.	ELISÂNGELA GOMES DE JESUS FREIRE	02	02	00	06	10	40
421.	JACKELINE APARECIDA DE ANDRADE SILVA	01	01	03	05	10	40
422.	JULIANA DA MATTA	01	01	03	05	10	40
423.	VALDIRENE B. DA S. A. SANTOS	02	01	02	05	10	40
424.	REGINA MARA DOS SANTOS FRANCISCO	04	00	01	05	10	40
425.	GISLAINE CRISTINA ALVES DE SOUZA BALIEIRO	00	03	03	04	10	40
426.	ROSIMEIRE QUINTINA ROQUE	01	02	03	04	10	40
427.	CARLA REGINA SICHINELI	02	02	02	04	10	40
428.	FRANCINE CARLA FONSECA ESPÓSITO DE FÁTIMA	00	02	00	07	09	36
429.	CLÁUDIA ZORZO	02	00	00	07	09	36
430.	DEBORA APARECIDA PEREIRA	00	02	01	06	09	36
431.	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO DE BARROS GASPAR	01	01	01	06	09	36
432.	ELIENE CARDOSO DA SILVA	00	02	02	05	09	36
433.	EDNA PATRÍCIA DA SILVA PAIXÃO	00	02	02	05	09	36
434.	ELIANDRA APARECIDA MIRA	01	02	01	05	09	36
435.	ELISANGELA APARECIDA ROSA DA SILVA	01	02	01	05	09	36
436.	VANDIRA FRANCISCO DE MELO	01	02	01	05	09	36

437.	MARIA SANTINHA DO COUTO SANTOS	02	01	02	04	09	36
438.	CRISTINA COSTA SANTOS	02	01	02	04	09	36
439.	SUSANA CAROLINA BENEDITO DA SILVA	01	03	01	04	09	36
440.	MARIA LÚCIA DE MENEZES MARTINS	01	01	00	06	08	32
441.	MICHELI FERNANDA GARCIA	01	01	01	05	08	32
442.	VÂNIA ANDRÉA RODRIGUES	01	00	01	05	07	28
443.	DAIANE FERNANDA MARTINS	00	01	03	03	07	28
444.	VALÉRIA ALEXANDRE	01	00	02	02	05	20
445.	AIRTON DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE	-
446.	ALYNE ROSANE SOUZA BRITO	-	-	-	-	AUSENTE	-
447.	ANGÉLICA ZANCHETA CEBALHO	-	-	-	-	AUSENTE	-
448.	CELI SUPTIL DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE	-
449.	CLÁUDIA CRISTIA CARVALHO	-	-	-	-	AUSENTE	-
450.	DENISE APARECIDA FONSECA SITA	-	-	-	-	AUSENTE	-
451.	EDNÉIA CRISTINA VENÂNCIO	-	-	-	-	AUSENTE	-
452.	ELIANE ELIAS DE PAIVA	-	-	-	-	AUSENTE	-
453.	FERNANDA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE	-
454.	GIANE ANDRESA PEREIRA	-	-	-	-	AUSENTE	-
455.	JÉSSICA CAROLINE DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE	-
456.	JOSIANE APARECIDA DE PAULA	-	-	-	-	AUSENTE	-
457.	JULIANA CAETANO FELIPPE	-	-	-	-	AUSENTE	-
458.	MARA CRISTINA VIANA	-	-	-	-	AUSENTE	-
459.	MARIA JULIANA BATISTA SOLDI	-	-	-	-	AUSENTE	-
460.	MARIANA ALEXANDRE	-	-	-	-	AUSENTE	-
461.	MARIELSE CRISTINA POMINI DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE	-
462.	MARILEY ELSA DE SOUZA DO CARMO	-	-	-	-	AUSENTE	-
463.	MICHELE CAROLINA AUGUSTO DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE	-
464.	MICHELI CARASEK DESCIE	-	-	-	-	AUSENTE	-
465.	PRISCILA MIRANDA SERAPHIM	-	-	-	-	AUSENTE	-
466.	ROSANI RAMALHO DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE	-
467.	ROSELI APARECIDA DE ARAUJO MARIOTTO	-	-	-	-	AUSENTE	-
468.	SALETE RODRIGUES MACHADO FIGUEIREDO	-	-	-	-	AUSENTE	-
469.	TAMARA HELENA DURANTI FERNANDES	-	-	-	-	AUSENTE	-
470.	TAMIRYS FERNANDA DEGOBI	-	-	-	-	AUSENTE	-

471.	TANIA DE FATIMA CAETANO DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE	-
472.	THAIS SANTOS DA SILVA RAMOS	-	-	-	-	AUSENTE	-
473.	VALDIRENE SENA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE	-
474.	VERÔNICA BEATRIZ DE ALMEIDA CÉSAR	-	-	-	-	AUSENTE	-
475.	VILMA BATISTA PAVANI	-	-	-	-	AUSENTE	-

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017

Professor de Educação Básica I, Educação de Jovens e Adultos, Professor de Educação Infantil, Professor Educador de Creche (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

Classificação	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	MÁRCIA REGINA TOSO GODOI	02	03	02	09	16	64
2.	EDNA TEIXEIRA DA SILVA BENTO	02	01	03	07	13	52
3.	ROBSON SILVÉRIO	01	03	02	07	13	52

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017

Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	FRANCISCO EUGÊNIO BIGHETTI	04	05	04	07	20	80
2.	HUMBERTO RODRIGUES JUNIOR	05	05	00	08	18	72
3.	CAMILA DE OLIVEIRA BENTO	04	05	02	07	18	72
4.	TAMIÊ MARTINS MONTEIRO ALBERANI	02	05	03	07	17	68
5.	CLAUDIA REGINA SICHINELI	02	05	04	06	17	68
6.	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	04	05	03	05	17	68
7.	ADRIANA FERNANDES ROCA LIMA	04	05	03	05	17	68
8.	AFONSO SALVIO JÚNIOR	05	05	00	06	16	64
9.	IDIA CARLA J. DA SILVA	03	02	04	06	15	60
10.	JOSÉ MARCOS DA MOTA	04	03	02	06	15	60
11.	GERALDO ALVES DE MAGALHÃES	04	04	01	06	15	60
12.	FERNANDA SILVEIRA MALTA	04	03	01	06	14	56
13.	CRISTIANO FREITAS DIAS	04	02	03	05	14	56
14.	LUIS GUILHERME SIQUEIRA	01	04	03	05	13	52
15.	JUDILCE CAIRES FERREIRA	02	04	02	05	13	52
16.	CLAUDIA REGINA GALLO GODOY	03	04	02	04	13	52
17.	JOVIANY TALITA DA SILVA	02	02	02	05	11	44
18.	AMANDA APARECIDA CARDOSO SANTOS	01	03	03	04	11	44
19.	VERÔNICA MARIA DA SILVA	02	04	02	03	11	44
20.	DANIELA DE FATIMA DA CRUZ SILVA	02	02	02	04	10	40
21.	LUCIANA TIMÓTEO DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE	-

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017

Professor de Educação Básica II - ARTE

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	SHIRLEY PEREIRA DE ALKIMIM SARAIVA	02	03	05	06	16	64
2.	ELIANA APARECIDA TREVISAN TOSTES	05	03	03	04	15	60
3.	MARIA PALMIRA CASTELLI	02	02	02	08	14	56
4.	LUZIMAR SILVA SANTOS	03	02	01	05	11	44
5.	ÂNGELA MARIA BARRETO COELHO	01	02	02	03	08	32
6.	VAGNER LUÍS DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE	-

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017

Professor de Educação Básica II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	**Legislação**	C. Específicos	Total	
1.	VICTOR AMORIM LUCENTE	05	03	03	10	21	84
2.	RICARDO MARIM PACOLA	04	03	04	08	19	76
3.	MARCELO LUIS CAMPANINI JUNIOR	05	04	02	08	19	76
4.	CLEOMAR NUNES BARROSO	03	03	04	08	18	72
5.	CLEITON NUNES BARROSO	03	03	04	08	18	72
6.	KAREN PUCINE RODRIGUES BENTO	03	04	02	08	17	68
7.	IGOR RODRIGUES BERTONI	04	05	01	07	17	68
8.	JAINA CRISTINA DA SILVA	03	03	01	09	16	64
9.	CLÁUDIO MITSUO SAKAMOTO	03	03	02	08	16	64
10.	WELLINGTON CARLOS M. N. DA ROCHA	03	03	04	06	16	64
11.	CAIO CESAR DEMARCHI DOMICIANO	03	03	02	07	15	60
12.	HAROLDO VILA	03	05	01	06	15	60
13.	TIAGO LUCIANO VIEIRA	02	04	00	08	14	56
14.	SUÉLEN TACIANE DA SILVA	01	03	03	07	14	56
15.	LEONARDO ESTENIO GALLON PINTO	03	03	02	06	14	56
16.	JOEL VENTURA DE AQUINO	01	03	02	07	13	52
17.	ATANISIA DE PAULA B. DE SOUZA	03	03	02	05	13	52
18.	ABIGAIL FARAH DE SANTANA	05	02	01	05	13	52
19.	CAMILA CRISTINA DA SILVA	03	02	01	06	12	48
20.	VIVIANE GALLERANI LIBERATO	02	02	01	06	11	44
21.	GREICE MORETTO	02	02	02	05	11	44
22.	TALYTA BRITO OLIVEIRA	02	02	02	04	10	40
23.	ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA	02	02	03	03	10	40
24.	DANILA APARECIDA GIANINI	02	01	02	04	09	36
25.	JOÃO AUGUSTO GOMES DA SILVA DIAS	02	02	00	03	07	28
26.	BENEDITO GUILHERME DIAS FERREIRA	00	03	03	01	07	28
27.	RAÍSSA GABRIELLE SORIANO	-	-	-	-	AUSENTE	

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017

Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	NATÁLIA BUENO DIAS	00	04	04	07	15	60
2.	ELUIZA DE FELICIA TORTORELLI FABRO	02	04	03	04	13	52
3.	LUMA LEMOS NOGUEIRA	02	05	02	04	13	52
4.	FABIANA APARECIDA DARPIM	02	05	02	04	13	52
5.	CARMEN SILVIA LUZ PEREIRA	01	02	02	05	10	40
6.	LUIZ ANTONIO LOPES	00	02	02	05	09	36
7.	MÔNICA FERREIRA E SILVA	00	04	01	03	08	32

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017

Professor de Educação Básica II - INGLÊS

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	HESROM ALVES DE SOUZA	04	04	02	10	20	80
2.	NATALIA DE ANDRADE	03	04	03	07	17	68
3.	DANIELA NAPPI COLTRO	01	04	02	09	16	64
4.	JOSIANE S. MARINHO	03	04	04	05	16	64
5.	REGIANE CRISTINA BEZAN DA SILVA	02	03	04	06	15	60
6.	EMONY BARTALINI FELISARDO GONÇALVES	03	05	01	06	15	60
7.	LUCAS ALVES MACHADO	03	03	01	06	13	52
8.	JÉSSICA NUNES CARDOSO	02	03	02	04	11	44
9.	ALINE CRISTINI CARDOSO MENDES	02	05	01	03	11	44
10.	MARIA DE FATIMA MACIEL	00	02	02	06	10	40
11.	FABIANA APARECIDA GALO DA SILVA	01	01	03	02	07	28

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017

Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	REGIANE CRISTINA BEZAN DA SILVA	02	03	04	08	17	68
2.	HESROM ALVES DE SOUZA	03	04	02	08	17	68
3.	SILVANA APARECIDA DELGADO MATTOS	02	03	05	07	17	68
4.	NATÁLIA DE ANDRADE	03	03	03	07	16	64
5.	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	03	05	01	07	16	64
6.	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	05	04	00	06	15	60
7.	BRUNA LETÍCIA PEDRO ROQUE	05	03	01	04	13	52
8.	MIGUEL RODRIGIUES DA SILVA	03	02	01	06	12	48
9.	ELIÉGI CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA TOSTI	02	03	03	04	12	48
10.	JULIANA CAETANO FELIPPE	03	02	03	04	12	48
11.	JOSIANE S. MARINHO	03	03	03	03	12	48
12.	JÉSSICA NUNES CARDOSO	05	04	00	03	12	48
13.	ALINE CRISTINI CARDOSO MENDES	02	03	03	03	11	44
14.	EMONY BARTALINI FELISARDO GONÇALVES	03	04	02	02	11	44
15.	PRISCILA GAZETA	02	02	02	04	10	40
16.	FABIANA APARECIDA GALO DA SILVA	02	02	01	04	09	36
17.	DENISE FONSECA SANTOS	01	04	02	02	09	36
18.	TELMA FERNANDES TORETO	01	02	02	03	08	32
19.	VALDEMIR DA SILVA	01	02	02	02	07	28
20.	DANIELA NAPPI COLTRO	-	-	-	-	AUSENTE	-
21.	ELISETE VEIGA	-	-	-	-	AUSENTE	-

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017

Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	CARLOS HENRIQUE CAZAGRANDE	05	04	03	08	20	80
2.	FRANCISCO EUGÊNIO BIGHETTI	04	04	04	07	19	76
3.	LORRAINE DE AMORIM SILVA	03	05	03	08	19	76
4.	JÚNIOR PINHEIRO DE SOUZA	04	04	01	09	18	72
5.	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	03	03	04	08	18	72
6.	FERNANDA SILVEIRA MALTA	04	03	03	08	18	72
7.	SEBASTIÃO VALÉRIO TORRES	05	02	01	09	17	68
8.	RICARDO BIANCARDI	04	03	03	07	17	68
9.	ROSELENA TEIXEIRA SILVA FRANCISCO CARLOS	05	02	04	06	17	68
10.	MAÍSA MAILA FELIPE	04	04	03	06	17	68
11.	LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS	04	04	01	05	14	56
12.	LIDIANE COTRIN FERREIRA	04	02	02	05	13	52
13.	FLAVIO MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02	02	01	07	12	48
14.	MARIA LÚCIA DE MENEZES MARTINS	03	02	03	04	12	48
15.	DELVAIR OROZIMBO DIAS	03	01	00	05	09	36
16.	LEONIDAS MORETTO JUNIOR	02	02	01	03	08	32
17.	CLÁUDIA ZORZO	02	02	02	02	08	32

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	TATIANA APARECIDA POLIDORO SILVA	04	02	03	09	18	72
2.	ALINE DAIANE SANCHES MANTOVANI	02	03	05	08	18	72
3.	MARIANA SILVA BOLTES	03	04	03	08	18	72
4.	BRUNA NEGRIJO FERREIRA AMORIM	04	04	04	06	18	72
5.	CARLA REGINA SICHINELI	02	04	03	08	17	68
6.	RENATA RODRIGUES MURAD	01	03	02	10	16	64
7.	TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS	01	04	03	08	16	64
8.	MARIA APARECIDA ANTUNES PASSOLONGO	02	03	04	07	16	64
9.	ELEN MARA GALVÃO LOPES	02	05	04	05	16	64
10.	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	01	03	03	08	15	60
11.	ALINE CRISTINA AFFONSO AZEVEDO	03	03	02	07	15	60
12.	MEIRE CATALANI BELUZO AMORIM	03	03	02	07	15	60
13.	JULIANA CARLA ROSA	02	03	04	06	15	60
14.	SILVIA APARECIDA DA CRUZ	04	01	04	06	15	60
15.	JOYCIMARA I. SILVA	02	03	05	05	15	60
16.	DAIANE CRISTINA BORGES	01	02	04	07	14	56
17.	CARMEN SILVIA D. UNGARETTE	02	03	02	07	14	56
18.	PATRÍCIA BONFETE	03	02	03	06	14	56
19.	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	03	02	02	06	13	52
20.	JULIANA BOSSOLAN DA SILVA	02	03	01	06	12	48
21.	JAILSA PEREIRA DA CUNHA SOBRAL	01	04	02	05	12	48
22.	TÂNIA MARIA PEREIRA ZOLA	03	04	02	03	12	48
23.	MÔNICA FERREIRA E SILVA	01	01	02	07	11	44
24.	ELIENE CARDOSO DA SILVA	01	02	02	06	11	44
25.	LILIANE GUERREIRO DE BRITO	03	03	00	05	11	44
26.	BIANCA MARUCI DA SILVA	03	03	01	04	11	44
27.	ROBSON SILVÉRIO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)	02	03	01	04	10	40
28.	INÊS MENDONÇA BENTO	02	03	01	04	10	40
29.	ELAINE PIAZZENTINI	02	01	01	05	09	36
30.	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO DE BARROS GASPAR	00	01	01	05	07	28
31.	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	02	02	02	01	07	28
32.	DAIANE FERNANDA MARTINS	-	-	-	-	AUSENTE	-

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	ROBSON SILVÉRIO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)	02	03	01	04	10	40

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2017							
Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA							
Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	HUMBERTO GARCIA DIOGO	05	03	05	09	22	88
2.	FERNANDA DA SILVA SANTANA	04	04	04	08	20	80
3.	MICHELLE SOUZA DOS SANTOS ROCHA	02	04	03	10	19	76
4.	JÉSSICA CARREIRA DE MELO	02	03	02	08	15	60
5.	FABIANA CRISTINA GERÔNIMO	02	04	01	08	15	60
6.	DÊNIS HENRIQUE RIBEIRO BEZERRA	03	03	01	08	15	60
7.	LAÍS MARIA PRATES	03	03	00	08	14	56
8.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03	02	02	07	14	56
9.	ALESSANDRA FEITOZA	02	01	01	07	11	44
10.	LIDIANE ROBERTA GATARROÇA GALVÃO	02	01	01	06	10	40
11.	GLAÚCIA ALVES TEIXEIRA	02	01	01	03	07	28
12.	LUIZ ANTONIO LOPES	01	02	02	02	07	28

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 002/2017
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento ao Edital supra, com supervisão da Comissão do Processo de Seleção Simplificada Pública nomeada pela PORTARIA nº 538/2017 de 21 de Novembro 2017 FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências referentes as vagas para contratação temporária para as funções do magistério, constante do quadro de pessoal, da Prefeitura do Município de Pitangueiras, RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado final do processo de seleção simplificada nº 002/2017 promovido para o preenchimento das vagas de professor temporário em conformidade das publicações efetuadas através do Jornal Oficial do Município de Pitangueiras, no mural da Prefeitura de Pitangueiras e no site www.pitangueiras.sp.gov.br cuja classificação final segue abaixo.

Pitangueiras, 21 de Dezembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito Municipal

Professor de Educação Básica I, Educação de Jovens e Adultos, Professor de Educação Infantil, Professor Educador de Creche

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	CLAUDIA REGINA SICHINELI	04	04	05	10	23	92
2.	JAQUELINE FERNANDA MUSOPAPO DO AMARAL	04	04	05	10	23	92
3.	TACIANI APARECIDA GUIZELINI HOSHINA	04	05	04	10	23	92
4.	SUSANE AMARO TRINDADE SOUZA	04	05	04	10	23	92
5.	SIMONE DE CÁSSIA ATHANASIO	05	04	05	09	23	92
6.	NATÁLIA FRANCINE COSTA CANÇADO	04	04	04	10	22	88
7.	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS DUQUE	04	04	04	10	22	88
8.	PATRÍCIA ANDRADE DE SOUSA	04	05	03	10	22	88
9.	JULIANE ÉLIDA SILVA CIPRIANO	03	05	05	09	22	88
10.	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	04	05	04	09	22	88
11.	LORRAINE DE AMORIM SILVA	05	04	05	08	22	88
12.	GISELI ANDRIOLI	02	04	05	10	21	84
13.	KELY FERNANDES DA SILVA MELLIN	02	04	05	10	21	84

14.	IZABEL CARINA CRUZ BUZATTO	02	05	04	10	21	84
15.	AMANDA CAROLINE ARCÊNIO	03	04	04	10	21	84
16.	ELIZAMA AMORIM RODRIGUES	04	04	03	10	21	84
17.	BRUNA PALM GUARINO	04	04	03	10	21	84
18.	ROSIMÁRCIA ANDRADE DIVINO DOS SANTOS	04	04	03	10	21	84
19.	CARLA DE OLIVEIRA FARIA	03	04	05	09	21	84
20.	MÉURY GONÇALVES MACHADO	04	04	04	09	21	84
21.	ELINÉIA CRISTINA DUTRA PEREIRA	05	03	04	09	21	84
22.	CAMILA ROSANGELA POSSEBON	05	04	03	09	21	84
23.	RAQUEL RAMOS DA SILVA	04	05	05	07	21	84
24.	MARIA CRISTINA DE L. BALIEIRO	02	03	05	10	20	80
25.	ALINE PATRICIA BRITO TEIXEIRA	01	05	04	10	20	80
26.	BRUNA NEGRIJO FERREIRA AMORIM	02	04	04	10	20	80
27.	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	03	03	04	10	20	80
28.	ANDREZA FAGUNDES COSTA	01	05	05	09	20	80
29.	LUCIMARA APARECIDA ALVES	02	04	05	09	20	80
30.	EDUARDA SISDELLI SEGANTINI	03	04	04	09	20	80
31.	LARISSA CARLA DOS SANTOS	03	04	04	09	20	80
32.	ROSANA DONIZETE MARTINS DIAS SPÍNOLA	03	04	04	09	20	80
33.	ALINE CRISTINI CARDOSO MENDES	03	05	03	09	20	80
34.	MARCELA BRUSCHINI CAMILO	03	05	03	09	20	80
35.	ELAINE CRISTINA CAMPANINI BOTEGA	04	04	03	09	20	80
36.	EDMAR LUCAS LEONE	04	04	03	09	20	80
37.	CAROLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA JOSÉ	04	05	02	09	20	80
38.	KELLY MACIEL XAVIER DE OLIVEIRA	04	03	05	08	20	80
39.	SANDRA EUGENIA PEREIRA PANICHELLI	04	04	04	08	20	80
40.	MILENA MENEGHELLI	04	04	04	08	20	80
41.	CRISTINA SAYURI NAKAMURA SAKAMOTO	05	04	03	08	20	80
42.	ISABELA SANCHES DONEGÁ	05	05	02	08	20	80
43.	NATÁLIA MOREIRA DE SOUZA	01	04	04	10	19	76
44.	TATIANA APARECIDA POLIDORO SILVA	03	02	04	10	19	76
45.	LETÍCIA FERREIRA MARTINS	02	04	03	10	19	76
46.	LUANA JACQUELINE DUTRA TURCATO	02	04	03	10	19	76
47.	EMILIANE TESSARO SOUSA GUIDEROLI	02	04	03	10	19	76

48.	MIRIAM APARECIDA FABRO BELUZZO	02	04	03	10	19	76
49.	DAIANA DE FÁTIMA SANTANA DAMACENO	03	03	03	10	19	76
50.	IDIA CARLA JANUÁRIO DA SILVA	03	04	02	10	19	76
51.	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	03	04	02	10	19	76
52.	MARINA MACHADO	02	03	05	09	19	76
53.	SILVIA APARECIDA DA CRUZ	02	04	04	09	19	76
54.	CAROLINA CRISTINA DA SILVA	02	04	04	09	19	76
55.	MICHELE PEREIRA COSTA	02	04	04	09	19	76
56.	KARLA MICHELI DE SOUZA ORETTI	02	04	04	09	19	76
57.	JOANA D'ARC LOPES	03	03	04	09	19	76
58.	MARA RUBIA RUI	03	04	03	09	19	76
59.	MARCELA MOROZINE	03	04	03	09	19	76
60.	EDNA MARIA FERREIRA CARONI	03	04	03	09	19	76
61.	ROBERTA ALVES SILVA	03	04	03	09	19	76
62.	BRUNA DA SILVA FAGÁ	03	04	03	09	19	76
63.	AMANDA BENTO BECARO	03	04	03	09	19	76
64.	ELIZANGELA GALVÃO GALINDO	04	03	03	09	19	76
65.	CARLA ALVES DA COSTA	01	05	05	08	19	76
66.	ROSELI APARECIDA TEIXEIRA RAPANELLO	02	04	05	08	19	76
67.	CLAUDIA REGINA FRANCO	02	04	05	08	19	76
68.	GEISILI REGINA DE OLIVEIRA LEMES	03	03	05	08	19	76
69.	REGIANE CRISTINA BEZAN DA SILVA	03	04	04	08	19	76
70.	KARINA DE CÁSSIA FRANCISCO DE MORAIS	04	03	04	08	19	76
71.	FERNANDA ROBERTA LEME DO NASCIMENTO	04	03	04	08	19	76
72.	JOSI RODRIGUES CASSEZ GUIMARAES	04	04	03	08	19	76
73.	JOYCIMARA I. DA SILVA	02	02	04	10	18	72
74.	LILIAN CRISTINA DE ANDRADE NUNES	02	02	04	10	18	72
75.	JULIANA CARLA ROSA	01	04	03	10	18	72
76.	NOELI APARECIDA GASPARINO DA SILVA	00	04	05	09	18	72
77.	MÁRCIA MICHELE MARIOTINI	02	03	04	09	18	72
78.	VÂNIA DA SILVA PINTO	02	03	04	09	18	72
79.	ROSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DA PONTE FERREIRA	02	03	04	09	18	72
80.	LUCIANA DOS SANTOS	02	04	03	09	18	72
81.	NAYARA DA SILVA NOGUEIRA	02	04	03	09	18	72

82.	EVELYN CHRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	02	04	03	09	18	72
83.	RAFAELA BORGES FERREIRA	04	02	03	09	18	72
84.	DÉBORA VANESSA FERREIRA SILVA	02	05	02	09	18	72
85.	JULIANA BOSSOLAN DA SILVA	02	05	02	09	18	72
86.	LUCAS TAVARES FERNANDES PEREIRA	04	03	02	09	18	72
87.	MEIRESTER BALBAIO DE SALES	04	04	01	09	18	72
88.	JOELMA SEVERINO DA SILVA	01	04	05	08	18	72
89.	ELEN MARA GALVÃO LOPES	01	04	05	08	18	72
90.	DAMARA JANIE MANOEL FORTE DA SILVA	02	04	04	08	18	72
91.	MÁRCIA RENATA DOS ANJOS SOUZA	03	03	04	08	18	72
92.	FLÁVIA CRISTINA PUCINE RODRIGUES	02	05	03	08	18	72
93.	VIVIANE CRISTINA LOPES	03	04	03	08	18	72
94.	LUCIANA GARONI GAMA	03	04	03	08	18	72
95.	MARLENE GALDINO DE MOURA	03	04	03	08	18	72
96.	HESROM ALVES DE SOUZA	04	03	03	08	18	72
97.	ALINE DAIANE SANCHES MANTOVANI	04	03	03	08	18	72
98.	CRISTIANE ALVES DA COSTA	04	03	03	08	18	72
99.	MARTA DA SILVA FRANCKEVÍCIUS	03	03	05	07	18	72
100.	MICHELE CRISTINA CAPUCHO	04	03	04	07	18	72
101.	ELIANA APARECIDA TREVISAN TOSTES	05	03	04	06	18	72
102.	ELISÂNGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA	00	04	03	10	17	68
103.	MIRIAN ROSA	01	02	05	09	17	68
104.	LUCIANA DA COSTA PEREIRA SAIONETTI	01	03	04	09	17	68
105.	ALESSANDRA CRISTINA LEAL	01	03	04	09	17	68
106.	SOLANGE SOARES LUCHETTI	02	02	04	09	17	68
107.	AIANA CLARO DE SOUZA	01	04	03	09	17	68
108.	SULIAN MARAISA DOS SANTOS	01	04	03	09	17	68
109.	ALINE CRISTINA AFFONSO AZEVEDO	01	04	03	09	17	68
110.	JOCÉLIA APARECIDA LEONARDO	02	03	03	09	17	68
111.	LEDIANE FERREIRA	02	03	03	09	17	68
112.	AIDA CRISTINA RIBEIRO GARCIA	02	03	03	09	17	68
113.	TÂNIA ALVES DA SILVA LIMA	02	03	03	09	17	68
114.	GREICE HELENA SOARES DA SILVA	02	03	03	09	17	68
115.	TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS	03	02	03	09	17	68

116.	VANIA DA SILVA MARINHO	02	04	02	09	17	68
117.	ISAMARA FREITAS VITOR	02	04	02	09	17	68
118.	PATRÍCIA GUIMARÃES	02	04	02	09	17	68
119.	LUMA LEMOS NOGUEIRA	03	03	02	09	17	68
120.	MARLI DE SOUZA	03	03	02	09	17	68
121.	ADRIELI MARETTI SERVEGERO VIEIRA	04	03	01	09	17	68
122.	JAILMA S. DA SILVA	01	03	05	08	17	68
123.	GRACIELLE DE LIMA ROCHA	01	04	04	08	17	68
124.	DAIANE CRISTINA BORGES	01	04	04	08	17	68
125.	LUCIANA APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS	01	04	04	08	17	68
126.	NILCEIA IZIDORO DANTAS DA SILVA	01	04	04	08	17	68
127.	NAYARA PEREIRA LOPES PIUTTI	01	04	04	08	17	68
128.	CLAUDIA ROBERTA DA CRUZ PEREIRA	01	04	04	08	17	68
129.	JUCÉLIA APARECIDA CAMOLÉZI DE AQUINO	02	03	04	08	17	68
130.	JAQUELINE APARECIDA FELICIANO	02	03	04	08	17	68
131.	TAYNÁ MAITE NOVAES	02	03	04	08	17	68
132.	ELAINE CRISTINA BIGETI LIMA	03	02	04	08	17	68
133.	TELMA MIRA DE ASSUMPÇÃO CAMPANINI	02	04	03	08	17	68
134.	GRACIELE APARECIDA DE CAMPOS	02	04	03	08	17	68
135.	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	02	04	03	08	17	68
136.	KARINA CIRINO CARONI	02	04	03	08	17	68
137.	ADRIANA MARIA SILVA	03	03	03	08	17	68
138.	BRUNA JHEISE SOUZA NASCIMENTO	03	03	03	08	17	68
139.	JULIANA FALCONI	03	03	03	08	17	68
140.	ABIGAIL FARAH DE SANTANA	03	04	02	08	17	68
141.	ALINE BRUSCHI VALENTIM	03	04	02	08	17	68
142.	ANA CARLA NOVAIS	03	04	02	08	17	68
143.	PÂMELA SABRINA ROSA MARTINS	03	04	02	08	17	68
144.	LARISSA CAMARGO DE SOUZA SANTOS	03	04	02	08	17	68
145.	ROSEMARIE MARTINS DOS SANTOS	01	04	05	07	17	68
146.	ANA ELISA DE OLIVEIRA FLORIANO	02	04	04	07	17	68
147.	ELIZABETH CHELI BATISTA PIVETA	03	03	04	07	17	68
148.	SAMANTHA FELIPE GARCIA	03	04	03	07	17	68
149.	ALYNNE ALVES DE ALMEIDA	03	04	03	07	17	68

150.	MARIANA SILVA BOLTES	03	04	03	07	17	68
151.	ALESSANDRA C. B. FLAUZINO	04	03	03	07	17	68
152.	MÁRCIA TESSARO SOUSA GANÂNCIO	04	03	03	07	17	68
153.	TAINA DA SILVA COSTA	05	05	00	07	17	68
154.	SILVANA APARECIDA DELGADO MATTOS	00	02	05	09	16	64
155.	LETÍCIA APARECIDA BORZI CALIXTO	00	03	04	09	16	64
156.	RENATA SALIM TOMICIOLI PERRONI	00	03	04	09	16	64
157.	KELLY FERNANDA SANTOS PINTO	01	03	03	09	16	64
158.	LÚCIA BARBOSA LIMA NUNES	01	03	03	09	16	64
159.	REGIANE PATRICIA PINTON MACHADO	02	02	03	09	16	64
160.	ELAINE PIAZZENTINI	01	04	02	09	16	64
161.	GISLAINE RIBEIRO DE JESUS DA SILVA	01	04	02	09	16	64
162.	MÁRCIA REGINA TOSO GODOI (Candidato com deficiência)	02	03	02	09	16	64
163.	PALOMA ORESTE PEREIRA	02	03	02	09	16	64
164.	EDNA VANUZA CLARO CORREIA	03	02	02	09	16	64
165.	GEISIELE PEREIRA DA SILVA	00	04	04	08	16	64
166.	PATRÍCIA CRISTINA GASPAR	01	03	04	08	16	64
167.	CAMILA REGINA DE ABREU ARAUJO	01	03	04	08	16	64
168.	MONIQUE DE OLIVEIRA EDUARDO	01	03	04	08	16	64
169.	MILTON BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	01	03	04	08	16	64
170.	GEOVANA CARREIRA GONÇALVES CARLOS	01	03	04	08	16	64
171.	SILMARA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	02	02	04	08	16	64
172.	EDNA APARECIDA CARVALHO ROSA	02	02	04	08	16	64
173.	IVANETE DA SILVA MARIOTO	03	01	04	08	16	64
174.	CRISTIANE FIGUEIREDO	02	03	03	08	16	64
175.	JANE APARECIDA MENEGUELI NERY	02	03	03	08	16	64
176.	MIRIAM HELENA CARDOSO POUCATERRA	02	03	03	08	16	64
177.	LIDIANE C. A. OLIVEIRA SANTOS	03	02	03	08	16	64
178.	EMONY BARTALINI FELISARDO GONÇALVES	01	05	02	08	16	64
179.	DÉBORA KEILA MASSONETTI FRANCISCO	02	04	02	08	16	64
180.	LAIRA MARQUES VIEIRA	02	04	02	08	16	64
181.	MARIA CAROLINA LYRA DIAS	03	03	02	08	16	64
182.	CATARINA CIRINI	03	04	01	08	16	64
183.	FABIANA ANDREIA FAVERO LUCIO	01	03	05	07	16	64

184.	IZABEL ALVES MARTINS	01	04	04	07	16	64
185.	ALINE PATRICIA DE SOUZA VIEIRA	01	04	04	07	16	64
186.	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA MAESTRO	02	03	04	07	16	64
187.	ENEZITA OLIVEIRA DA SILVA	02	03	04	07	16	64
188.	ARYHADNA CRISTINA CRUZ	03	02	04	07	16	64
189.	CREMILDA SEVERINO DA SILVA	02	04	03	07	16	64
190.	SARA MARIA CAMARGO LIMA	02	04	03	07	16	64
191.	GORETE VIEIRA DIAS	02	04	03	07	16	64
192.	CARLA CRISTINA DOS SANTOSSILVA	03	03	03	07	16	64
193.	VILMARA AQUILAR DOS SANTOS	04	02	03	07	16	64
194.	RUCHELE DE BRITO TEODORO	03	04	02	07	16	64
195.	NAIARACRISTINA BARBOSA	03	04	02	07	16	64
196.	MAYARA BALIEIRO FLAUZINO	04	03	02	07	16	64
197.	SIRLÉIA DE OLIVEIRA	02	04	04	06	16	64
198.	PATRÍCIA ALVES DA SILVA CARVALHO	03	03	04	06	16	64
199.	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	03	03	04	06	16	64
200.	MICHELLE DA GRAÇA DONATO GOMES	03	04	03	06	16	64
201.	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	03	04	03	06	16	64
202.	ANDRESA GISELE COMIM SILVA	03	04	03	06	16	64
203.	AMINE SALES BUZZO	04	05	02	05	16	64
204.	EDNA DE JESUS JACOB GALLON	03	03	04	05	15	60
205.	VENERANDA DA SILVA BITENCOURT BELEM	01	01	04	09	15	60
206.	ANA MARIA DE ALMEIDA	01	02	03	09	15	60
207.	ELIANE DA SILVA MANTEIGA	01	02	03	09	15	60
208.	CÉLIA ROSA PINHONI MORETTO	02	01	03	09	15	60
209.	ROSA MARIA MORAES	02	01	03	09	15	60
210.	LUCIANE DE MELLO FANECO PASCHOA	02	01	03	09	15	60
211.	CRISTIANE MACHADO BRAGA	01	03	02	09	15	60
212.	JANAINA GANDINI COSTA	01	03	02	09	15	60
213.	LAYLA DESIRE DE JESUS TONI DA SILVA	01	03	02	09	15	60
214.	LARISSA LEITE DE OLIVEIRA	01	03	02	09	15	60
215.	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	02	02	02	09	15	60
216.	CARLA THAIS PEREIRA DOS SANTOS	00	03	04	08	15	60
217.	RITA CRISTINA BRAGA FELICIO	01	02	04	08	15	60

218.	TAMIRES HELENA PADOVAN COSTA	01	02	04	08	15	60
219.	LOZENÍ MOREIRA DE CAMPOS	01	02	04	08	15	60
220.	BRIANDA DE MOURA DE ALMEIDA ROSETE	01	02	04	08	15	60
221.	OSANA PEREIRA SOUZA RODRIGUES	01	03	03	08	15	60
222.	ANDREA HELENA TESCUTE	01	03	03	08	15	60
223.	BIANCA CRISTINA DELGADO BORBA	01	03	03	08	15	60
224.	SELMA ALVES DE SOUZA LONGO	01	03	03	08	15	60
225.	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	02	02	03	08	15	60
226.	NEUZA APARECIDA BARBOSA CÂNDIDO	02	02	03	08	15	60
227.	CARMEN SILVIA D. UNGARETTE	02	02	03	08	15	60
228.	TÂNIA LAVESO DO NASCIMENTO	01	04	02	08	15	60
229.	EDINÉIA MARCIANO DIAS	01	04	02	08	15	60
230.	CAREN NOGUEIRA FORTES	01	04	02	08	15	60
231.	LAURA MARIA DA SILVA BERNARDO	02	03	02	08	15	60
232.	DANIELI CRISTINA SENA BAZZO	02	03	02	08	15	60
233.	GRAZIELA APARECIDA VOIGT	02	03	02	08	15	60
234.	NAIRA KARINA IZIDORO DANTAS DA SILVA	03	02	02	08	15	60
235.	SILVANA CAMARGO DE SOUZA	02	04	01	08	15	60
236.	GLAUCIA CLAUDIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	01	02	05	07	15	60
237.	RITA DE CÁSSIA A. CARDONE FUNARI	01	03	04	07	15	60
238.	JANDIRA APARECIDA DE ANDRADE	02	02	04	07	15	60
239.	ANDRÉA PAULO DALLA COSTA	02	02	04	07	15	60
240.	MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	03	01	04	07	15	60
241.	MARIA ESTELA GAZETTA	01	04	03	07	15	60
242.	GISELE APARECIDA OTAVIO	02	03	03	07	15	60
243.	ELISÂNGELA CRISTINA CANDIDO	02	03	03	07	15	60
244.	ALINE CRISTINA ALVES DE MATTOS	02	03	03	07	15	60
245.	ELUIZA DE FELICIA TORTORELLI FABRO	04	01	03	07	15	60
246.	TATIANA REGINA BAFFI	02	04	02	07	15	60
247.	GILMARA DA SILVA	02	04	02	07	15	60
248.	ALINE PATRÍCIA PEREIRA CRUZ	03	04	01	07	15	60
249.	BÁRBARA APARECIDA ZANQUETA	03	04	01	07	15	60
250.	BARBARA GLEYCE MASSONETI	03	04	01	07	15	60
251.	MARIA HELENA SOUZA SILVA	04	03	01	07	15	60

252.	LAIRA MÁIRA B.MEIRELES	04	04	00	07	15	60
253.	MÁRCIA EDNA COTRIM CAMILO	01	04	04	06	15	60
254.	SILVANA TERESINHA FERREIRA CARDOSO	02	04	03	06	15	60
255.	MARIANA DEMARCHI	03	03	03	06	15	60
256.	CACILIA DE OLIVEIRA FARIA GODINHO	02	04	04	05	15	60
257.	KELLY REGINA AFFONSO JUNQUEIRA	03	03	04	05	15	60
258.	ELISANDRA MARA DE SOUZA DA SILVA	00	01	04	09	14	56
259.	DILMA FRANCISCA DOS SANTOS	01	01	03	09	14	56
260.	CRISTINA APARECIDA DE LIMA	00	03	02	09	14	56
261.	FLÁVIA FERNANDA VIEIRA	01	02	02	09	14	56
262.	SILVIA HELENA MARTINS ESCOPELO DA SILVA	02	01	02	09	14	56
263.	VILMA PIRES DE OLIVEIRA	02	02	01	09	14	56
264.	TATIANE VERÔNICA DOS SANTOS ALMEIDA	00	02	04	08	14	56
265.	BRUNA CARLA DE FONTES	01	02	03	08	14	56
266.	TATIANE FAQUIM DE CARVALHO	01	02	03	08	14	56
267.	MARTA LÚCIA SIRINO QUEMERA	01	02	03	08	14	56
268.	LUCIANA BIANCARDI DE FREITAS	01	02	03	08	14	56
269.	RITA BEATRIZ DEGANI HADRICH	01	02	03	08	14	56
270.	BÁRBARA APARECIDA TEIXEIRA	02	01	03	08	14	56
271.	FLÁVIAAPARECIDA CAPUCHO BRESQUI	03	00	03	08	14	56
272.	PAULA DANIELE RODRIGUES GOMES	01	03	02	08	14	56
273.	FABIANA FERNANDES FERRARO	01	03	02	08	14	56
274.	MARIA CRISTIANE DE SOUSA LIMA PESSINATO	02	02	02	08	14	56
275.	LUCIENE CORREIA DE L. LEITE	02	02	02	08	14	56
276.	DEBORA CARLA ALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	02	02	02	08	14	56
277.	ALESSANDRA BETONI	02	02	02	08	14	56
278.	MÁBOLI DAMIANE MEDEIROS ALFINETO BOMBARDIN	02	03	01	08	14	56
279.	LUCIANA BATISTA DA S. FURTADO	00	03	04	07	14	56
280.	CRISTIANE MARIA DA SILVA	00	04	03	07	14	56
281.	CÉLIA LOPES DA SILVA	01	03	03	07	14	56
282.	VANILDE ZEFERINO SANCHEZ	01	03	03	07	14	56
283.	MARIA RITA DA CRUZ	01	03	03	07	14	56
284.	ROSELI DOS SANTOS SVERZUT	02	02	03	07	14	56
285.	MARISA DE ABREU AFONSO	02	02	03	07	14	56

286.	MILENE ALFINETE	02	02	03	07	14	56
287.	MARIA DE NAZARÉ BEZERRA DE S. MARTINIANO	02	02	03	07	14	56
288.	BRENDA IRIS AMANCIO	02	02	03	07	14	56
289.	LUZIA BATISTA DE LIMA	02	02	03	07	14	56
290.	LUANA FERREIRA DE LIMA	02	03	02	07	14	56
291.	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	02	03	02	07	14	56
292.	CASSIANA GASPARINI CARDOSO	03	02	02	07	14	56
293.	GRAZIELA GUERREIRO CORDEIRO	02	04	01	07	14	56
294.	MICHELE CRISTINE LUCIO VIDEIRA	03	04	00	07	14	56
295.	BIANCA MARUCI DA SILVA	03	04	00	07	14	56
296.	DENISE CARLOSMAGNO MARQUES	01	03	04	06	14	56
297.	PATRÍCIA CARLA BARBOSA	02	03	03	06	14	56
298.	JAILSA PEREIRA DA CUNHA SOBRAL	02	03	03	06	14	56
299.	LIDIANE ROBERTA CASADEI FERNANDES	03	02	03	06	14	56
300.	GIOVANNA CARLA MOSSIN ARAÚJO	03	02	03	06	14	56
301.	ANA ROSA TEIXEIRA DIAS	01	05	02	06	14	56
302.	AMANDA FERREIRA BELUZO	02	04	02	06	14	56
303.	DAIANE APARECIDA RIBEIRO	02	04	02	06	14	56
304.	PATRÍCIA HELENA TOSTES	03	04	02	05	14	56
305.	RENATA RODRIGUES MURAD	00	02	02	09	13	52
306.	FLÁVIA ROBERTA ZIERI	01	01	02	09	13	52
307.	FLÁVIA VERALDI GOMES PUPO LUPPI	02	00	02	09	13	52
308.	ROSÂNGELA PEREIRA CORREIA	02	00	02	09	13	52
309.	DEISE MARIA DELFINO DE TOLEDO	00	02	03	08	13	52
310.	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	01	01	03	08	13	52
311.	MATINA LIMA DOS SANTOS MOREIRA	00	03	02	08	13	52
312.	SIMONE NEVES SENNA	01	02	02	08	13	52
313.	PRISCILA APARECIDA PEREIRA ELIAS	00	04	01	08	13	52
314.	LEIDIANE TÁLITA MARQUES MARTINS	02	03	00	08	13	52
315.	LUCIANA BATISTA DA SILVA	01	01	04	07	13	52
316.	LOURDES ZEFERINO PRATES	00	03	03	07	13	52
317.	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	00	03	03	07	13	52
318.	ERIKA FERNANDA RODRIGUES	00	03	03	07	13	52
319.	ERIKA LEONE	00	03	03	07	13	52

320.	ROSELI ALVES MOREIRA	01	02	03	07	13	52
321.	MARCELA CÁSSIA LUZIA RUFINO	01	02	03	07	13	52
322.	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA BARREIRO	01	02	03	07	13	52
323.	EDNA TEIXEIRA DA SILVA BENTO (candidato c/ deficiência)	02	01	03	07	13	52
324.	NAIARA APARECIDA DOS SANTOS	02	01	03	07	13	52
325.	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	02	01	03	07	13	52
326.	MÁRCIO JOSÉ ONÓRIO	02	01	03	07	13	52
327.	ALESSANDRA CASSIANO MARTINS	01	03	02	07	13	52
328.	MÁRCIA APARECIDA LOPES FERNANDES OLIVEIRA	01	03	02	07	13	52
329.	GLÁUCIA KARINA LAROCCA ALVES	01	03	02	07	13	52
330.	ROBSON SILVÉRIO (Candidato com deficiência)	01	03	02	07	13	52
331.	FABIANA DE SOUZA	02	02	02	07	13	52
332.	MARIA ELIETE MOREIRA QUEIROZ	02	02	02	07	13	52
333.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	02	03	01	07	13	52
334.	MARTA LUCIANE MOUROÇO JORGE	03	02	01	07	13	52
335.	MÁRCIA ALEXANDRA DA SILVA	03	03	00	07	13	52
336.	ADLAINE PEREIRA JESUS	01	02	04	06	13	52
337.	PRISCILLA BARBOSA COSTA DIAS	01	03	03	06	13	52
338.	MARIA EUGÊNIA DA SILVA	01	03	03	06	13	52
339.	VALÉRIA APARECIDA VIEIRA ARCÊNIO	01	03	03	06	13	52
340.	CLAUDINÉIA DE FREITAS VIANA	02	02	03	06	13	52
341.	DIANARA MORAES PALHARES CAPELA	02	02	03	06	13	52
342.	JOSELMA SEVERINO DA SILVA	01	04	02	06	13	52
343.	MILENA SILVA DE SOUZA SIQUEIRA	01	04	02	06	13	52
344.	BIANCA SILVA SOUZA	02	03	02	06	13	52
345.	HELEN NUNES ZAGO	03	02	02	06	13	52
346.	SILVANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	02	04	01	06	13	52
347.	ADRIANA DE FÁTIMA COSTA	02	03	03	05	13	52
348.	HELOISA HELENA ROCHA MORAES	02	03	03	05	13	52
349.	ISAIAS REIS DA SILVA	02	03	03	05	13	52
350.	LIDIANE COTRIN FERREIRA	03	02	03	05	13	52
351.	ELAINE CRISTINA DIAS	03	02	03	05	13	52
352.	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	02	04	02	05	13	52
353.	DANIELA BANDEIRA DE FREITAS DIAS	02	04	02	05	13	52

354.	PATRÍCIA ADAMI	01	01	01	09	12	48
355.	MARIA APARECIDA ANTUNES PASSOLONGO	00	01	03	08	12	48
356.	ELUÊ DE OLIVEIRA	00	02	02	08	12	48
357.	SUELEN CRISTINA DOMINGOS PEREIRA	00	02	02	08	12	48
358.	AURIÊ SANDRA VIEIRA CARDOSO	01	01	02	08	12	48
359.	LILIANE GUERREIRO DE BRITO	01	01	02	08	12	48
360.	PATRÍCIA BONFETE	01	02	01	08	12	48
361.	MÁRCIA APARECIDA GALLO	00	02	03	07	12	48
362.	LUCIMARA CRISTINA BALDO DE PAULA	00	02	03	07	12	48
363.	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA PIRES GARCIA	01	01	03	07	12	48
364.	ALESSANDRA VOIGT FERNANDES	01	02	02	07	12	48
365.	IVONE SODINO NOVAES	02	01	02	07	12	48
366.	JENILZA OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	02	01	02	07	12	48
367.	TALITA MORAES DO PRADO	01	03	01	07	12	48
368.	CARLA CRISTINA GUIMARÃES VIEIRA DA SILVA	01	03	01	07	12	48
369.	ELAINE APARECIDA BIDIM	02	03	00	07	12	48
370.	MICHELE APARECIDA CELDERA DA SILVA	01	01	04	06	12	48
371.	SALETE REGINA MONTECHI CONTI	01	01	04	06	12	48
372.	JULIANA NATALIA FERNANDES RIBAS	01	02	03	06	12	48
373.	ALLINE KAZUMI LIMA KAMEOKA INOMATA	02	01	03	06	12	48
374.	ELIANE CRISTINA LIMA	01	03	02	06	12	48
375.	SILVANA APARECIDA SANTOS CARVALHO CHAVES	01	03	02	06	12	48
376.	LILIAN CRISTINA AZEVEDO RIBEIRO	01	03	02	06	12	48
377.	TAISA FERNANDA DE CARVALHO BRITO	02	02	02	06	12	48
378.	FERNANDA SILVA DE CAMPOS	01	03	02	06	12	48
379.	KARINA APARECIDA ZANQUETA	01	03	02	06	12	48
380.	ALINE PEDROSA DE ALMEIDA	01	03	02	06	12	48
381.	PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS DE CASTRO	02	02	02	06	12	48
382.	VERA LÚCIA QUITÉRIO	02	02	02	06	12	48
383.	CHRISTIANE REGIA ALVES HONÓRIO	02	02	02	06	12	48
384.	JOSANA DA SILVA	03	01	02	06	12	48
385.	KELLY FERNANDA APARECIDA CARVALHO	02	03	01	06	12	48
386.	LUMA VIRGINIA LOPES DA SILVA	03	02	01	06	12	48
387.	JANAINA MESSIAS VIEIRA	01	03	03	05	12	48

388.	BEATRIZ BEZZO MOREIRA	01	03	03	05	12	48
389.	ANDRÉIA COSTA DOS SANTOS MOURA	02	02	03	05	12	48
390.	VALÉRIA CLAUDIA CAMILLO ANDRIOLI	02	04	01	05	12	48
391.	DAIANE SILVA PINDOBEIRA	01	03	04	04	12	48
392.	ANA CAROLINA ANDREUCI PEREIRA CIPRIANO	01	04	03	04	12	48
393.	MARIA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	02	03	03	04	12	48
394.	JEANE APARECIDA ALVES SILVA	01	00	01	09	11	44
395.	MARILENE CARDONE GOÇALVES	01	00	02	08	11	44
396.	REGINA CÉLIA GALLO	00	02	01	08	11	44
397.	CRISTIANE ISABEL DOS SANTOS	01	01	02	07	11	44
398.	LUCIMARA FAVARO	01	02	01	07	11	44
399.	LILIAN APARECIDA FRAGNAN ROSA	01	02	01	07	11	44
400.	ELAINE CRISTINA MACHADO SARTORI	00	02	03	06	11	44
401.	LUCINÉIA RODRIGUÊS MARTINS ANDRADE	01	01	03	06	11	44
402.	BÁRBARA JULIA FERNANDES DA SILVA DUTRA	01	01	03	06	11	44
403.	TAMIRES CRISTINA RUA	01	02	02	06	11	44
404.	LUCILENE DO NASCIMENTO DONDA	01	02	02	06	11	44
405.	DANIELLE AMBRÓSIO BARRIOS	02	01	02	06	11	44
406.	ANDRÉIA CRISTINA ROSA APOLINÁRIO	01	03	01	06	11	44
407.	INÊS MENDONÇA BENTO	01	03	01	06	11	44
408.	BRUNA LETÍCIA PEDRO ROQUE	02	02	01	06	11	44
409.	ELAINE C. SARAMIMMANTOVANI	01	01	04	05	11	44
410.	ANA CAROLINA BORDIM BERTUOLO CAPUCHO	02	02	02	05	11	44
411.	LILIAN CARLA AMORIM JACOMELI	02	02	02	05	11	44
412.	SILVETE MARIA SPECHOTO RUFINO	01	04	01	05	11	44
413.	ELISANGELA APARECIDA DE AMEIDA DAMIÃO	00	03	04	04	11	44
414.	KATIUSCIA PIOVEZANA MACHADO	02	02	03	04	11	44
415.	ADRIANA APARECIDA GAISDORF JUVÊNCIO	00	01	02	07	10	40
416.	ROSANE MARIA DE CASTRO	00	01	02	07	10	40
417.	DEISY APOLINÁRIO DA SILVA DOMINGOS	01	02	00	07	10	40
418.	TELMA FERNANDES TORETO	00	02	02	06	10	40
419.	PATRÍCIA FERNANDA GARCIA FERREIRA	01	01	02	06	10	40
420.	ELISÂNGELA GOMES DE JESUS FREIRE	02	02	00	06	10	40
421.	JACKELINE APARECIDA DE ANDRADE SILVA	01	01	03	05	10	40

422.	JULIANA DA MATTA	01	01	03	05	10	40
423.	VALDIRENE B. DA S. A. SANTOS	02	01	02	05	10	40
424.	REGINA MARA DOS SANTOS FRANCISCO	04	00	01	05	10	40
425.	GISLAINE CRISTINA ALVES DE SOUZA BALIEIRO	00	03	03	04	10	40
426.	ROSIMEIRE QUINTINA ROQUE	01	02	03	04	10	40
427.	CARLA REGINA SICHINELI	02	02	02	04	10	40
428.	FRANCINE CARLA FONSECA ESPÓSITO DE FÁTIMA	00	02	00	07	09	36
429.	CLÁUDIA ZORZO	02	00	00	07	09	36
430.	DEBORA APARECIDA PEREIRA	00	02	01	06	09	36
431.	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO DE BARROS GASPAR	01	01	01	06	09	36
432.	ELIENE CARDOSO DA SILVA	00	02	02	05	09	36
433.	EDNA PATRÍCIA DA SILVA PAIXÃO	00	02	02	05	09	36
434.	ELIANDRA APARECIDA MIRA	01	02	01	05	09	36
435.	ELISANGELA APARECIDA ROSA DA SILVA	01	02	01	05	09	36
436.	VANDIRA FRANCISCO DE MELO	01	02	01	05	09	36
437.	MARIA SANTINHA DO COUTO SANTOS	02	01	02	04	09	36
438.	CRISTINA COSTA SANTOS	02	01	02	04	09	36
439.	SUSANA CAROLINA BENEDITO DA SILVA	01	03	01	04	09	36
440.	MARIA LÚCIA DE MENEZES MARTINS	01	01	00	06	08	32
441.	MICHELI FERNANDA GARCIA	01	01	01	05	08	32
442.	VÂNIA ANDRÉA RODRIGUES	01	00	01	05	07	28
443.	DAIANE FERNANDA MARTINS	00	01	03	03	07	28
444.	VALÉRIA ALEXANDRE	01	00	02	02	05	20

Professor de Educação Básica I, Educação de Jovens e Adultos, Professor de Educação Infantil, Professor Educador de Creche (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

Classificação	CANDIDATOSCOM DEFICIÊNCIA	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	MÁRCIA REGINA TOSO GODOI	02	03	02	09	16	64
2.	EDNA TEIXEIRA DA SILVA BENTO	02	01	03	07	13	52
3.	ROBSON SILVÉRIO	01	03	02	07	13	52

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	TATIANA APARECIDA POLIDORO SILVA	04	02	03	09	18	72
2.	ALINE DAIANE SANCHES MANTOVANI	02	03	05	08	18	72
3.	MARIANA SILVA BOLTES	03	04	03	08	18	72
4.	BRUNA NEGRIJO FERREIRA AMORIM	04	04	04	06	18	72
5.	CARLA REGINA SICHINELI	02	04	03	08	17	68
6.	RENATA RODRIGUES MURAD	01	03	02	10	16	64
7.	TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS	01	04	03	08	16	64
8.	MARIA APARECIDA ANTUNES PASSOLONGO	02	03	04	07	16	64
9.	ELEN MARA GALVÃO LOPES	02	05	04	05	16	64
10.	BRUNA APARECIDA DOS SANTOSLUIZ	01	03	03	08	15	60
11.	ALINE CRISTINA AFFONSO AZEVEDO	03	03	02	07	15	60
12.	MEIRE CATALANI BELUZO AMORIM	03	03	02	07	15	60
13.	JULIANA CARLA ROSA	02	03	04	06	15	60
14.	SILVIA APARECIDA DA CRUZ	04	01	04	06	15	60
15.	JOYCIMARA I. SILVA	02	03	05	05	15	60
16.	DAIANE CRISTINA BORGES	01	02	04	07	14	56
17.	CARMEN SILVIA D. UNGARETTE	02	03	02	07	14	56
18.	PATRÍCIA BONFETE	03	02	03	06	14	56
19.	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	03	02	02	06	13	52
20.	JULIANA BOSSOLAN DA SILVA	02	03	01	06	12	48
21.	JAILSA PEREIRA DA CUNHA SOBRAL	01	04	02	05	12	48
22.	TÂNIA MARIA PEREIRA ZOLA	03	04	02	03	12	48
23.	MÔNICA FERREIRA E SILVA	01	01	02	07	11	44
24.	ELIENE CARDOSO DA SILVA	01	02	02	06	11	44
25.	LILIANE GUERREIRO DE BRITO	03	03	00	05	11	44
26.	BIANCA MARUCI DA SILVA	03	03	01	04	11	44
27.	ROBSON SILVÉRIO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)	02	03	01	04	10	40
28.	INÊS MENDONÇA BENTO	02	03	01	04	10	40
29.	ELAINE PIAZZENTINI	02	01	01	05	09	36
30.	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO DE BARROS GASPAR	00	01	01	05	07	28
31.	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	02	02	02	01	07	28

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	ROBSON SILVÉRIO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)	02	03	01	04	10	40

Professor de Educação Básica II - ARTE

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	SHIRLEY PEREIRA DE ALKIMIM SARAIVA	02	03	05	06	16	64
2.	ELIANA APARECIDA TREVISAN TOSTES	05	03	03	04	15	60
3.	MARIA PALMIRA CASTELLI	02	02	02	08	14	56
4.	LUZIMAR SILVA SANTOS	03	02	01	05	11	44
5.	ÂNGELA MARIA BARRETO COELHO	01	02	02	03	08	32

Professor de Educação Básica II – CIÊNCIAS

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	FRANCISCO EUGÊNIO BIGHETTI	04	05	04	07	20	80
2.	HUMBERTO RODRIGUES JUNIOR	05	05	00	08	18	72
3.	CAMILA DE OLIVEIRA BENTO	04	05	02	07	18	72
4.	TAMIÊ MARTINS MONTEIRO ALBERANI	02	05	03	07	17	68
5.	CLAUDIA REGINA SICHINELI	02	05	04	06	17	68
6.	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	04	05	03	05	17	68
7.	ADRIANA FERNANDES ROCA LIMA	04	05	03	05	17	68
8.	AFONSO SALVIO JÚNIOR	05	05	00	06	16	64
9.	IDIA CARLA J. DA SILVA	03	02	04	06	15	60
10.	JOSÉ MARCOS DA MOTA	04	03	02	06	15	60
11.	GERALDO ALVES DE MAGALHÃES	04	04	01	06	15	60
12.	FERNANDA SILVEIRA MALTA	04	03	01	06	14	56

13.	CRISTIANO FREITAS DIAS	04	02	03	05	14	56
14.	LUIS GUILHERME SIQUEIRA	01	04	03	05	13	52
15.	JUDILCE CAIRES FERREIRA	02	04	02	05	13	52
16.	CLAUDIA REGINA GALLO GODOY	03	04	02	04	13	52
17.	JOVIANY TALITA DA SILVA	02	02	02	05	11	44
18.	AMANDA APARECIDA CARDOSO SANTOS	01	03	03	04	11	44
19.	VERÔNICA MARIA DA SILVA	02	04	02	03	11	44
20.	DANIELA DE FATIMA DA CRUZ SILVA	02	02	02	04	10	40

Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	**Legislação**	C. Específicos	Total	
1.	VICTOR AMORIM LUCENTE	05	03	03	10	21	84
2.	RICARDO MARIM PACOLA	04	03	04	08	19	76
3.	MARCELO LUIS CAMPANINI JUNIOR	05	04	02	08	19	76
4.	CLEOMAR NUNES BARROSO	03	03	04	08	18	72
5.	CLEITON NUNES BARROSO	03	03	04	08	18	72
6.	KAREN PUCINE RODRIGUES BENTO	03	04	02	08	17	68
7.	IGOR RODRIGUES BERTONI	04	05	01	07	17	68
8.	JAINA CRISTINA DA SILVA	03	03	01	09	16	64
9.	CLÁUDIO MITSUO SAKAMOTO	03	03	02	08	16	64
10.	WELLINGTON CARLOS M. N. DA ROCHA	03	03	04	06	16	64
11.	CAIO CESAR DEMARCHI DOMICIANO	03	03	02	07	15	60
12.	HAROLDO VILA	03	05	01	06	15	60
13.	TIAGO LUCIANO VIEIRA	02	04	00	08	14	56
14.	SUÉLEN TACIANE DA SILVA	01	03	03	07	14	56
15.	LEONARDO ESTENIO GALLON PINTO	03	03	02	06	14	56
16.	JOEL VENTURA DE AQUINO	01	03	02	07	13	52
17.	ATANISIA DE PAULA B. DE SOUZA	03	03	02	05	13	52
18.	ABIGAIL FARAH DE SANTANA	05	02	01	05	13	52
19.	CAMILA CRISTINA DA SILVA	03	02	01	06	12	48
20.	VIVIANE GALLERANI LIBERATO	02	02	01	06	11	44
21.	GREICE MORETTO	02	02	02	05	11	44
22.	TALYTA BRITO OLIVEIRA	02	02	02	04	10	40

23.	ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA	02	02	03	03	10	40
24.	DANILA APARECIDA GIANINI	02	01	02	04	09	36
25.	JOÃO AUGUSTO GOMES DA SILVA DIAS	02	02	00	03	07	28
26.	BENEDITO GUILHERME DIAS FERREIRA	00	03	03	01	07	28

Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	NATÁLIA BUENO DIAS	00	04	04	07	15	60
2.	ELUIZA DE FELICIA TORTORELLI FABRO	02	04	03	04	13	52
3.	LUMA LEMOS NOGUEIRA	02	05	02	04	13	52
4.	FABIANA APARECIDA DARPIM	02	05	02	04	13	52
5.	CARMEN SILVIA LUZ PEREIRA	01	02	02	05	10	40
6.	LUIZ ANTONIO LOPES	00	02	02	05	09	36
7.	MÔNICA FERREIRA E SILVA	00	04	01	03	08	32

Professor de Educação Básica II – HISTÓRIA

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	HUMBERTO GARCIA DIOGO	05	03	05	09	22	88
2.	FERNANDA DA SILVA SANTANA	04	04	04	08	20	80
3.	MICHELLE SOUZA DOS SANTOS ROCHA	02	04	03	10	19	76
4.	JÉSSICA CARREIRA DE MELO	02	03	02	08	15	60
5.	FABIANA CRISTINA GERÔNIMO	02	04	01	08	15	60
6.	DÊNIS HENRIQUE RIBEIRO BEZERRA	03	03	01	08	15	60
7.	LAÍS MARIA PRATES	03	03	00	08	14	56
8.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03	02	02	07	14	56
9.	ALESSANDRA FEITOZA	02	01	01	07	11	44
10.	LIDIANE ROBERTA GATARROÇA GALVÃO	02	01	01	06	10	40
11.	GLAÚCIA ALVES TEIXEIRA	02	01	01	03	07	28
12.	LUIZ ANTONIO LOPES	01	02	02	02	07	28

Professor de Educação Básica II - INGLÊS

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	HESROM ALVES DE SOUZA	04	04	02	10	20	80
2.	NATALIA DE ANDRADE	03	04	03	07	17	68
3.	DANIELA NAPPI COLTRO	01	04	02	09	16	64
4.	JOSIANE S. MARINHO	03	04	04	05	16	64
5.	REGIANE CRISTINA BEZAN DA SILVA	02	03	04	06	15	60
6.	EMONY BARTALINI FELISARDO GONÇALVES	03	05	01	06	15	60
7.	LUCAS ALVES MACHADO	03	03	01	06	13	52
8.	JÉSSICA NUNES CARDOSO	02	03	02	04	11	44
9.	ALINE CRISTINI CARDOSO MENDES	02	05	01	03	11	44
10.	MARIA DE FATIMA MACIEL	00	02	02	06	10	40
11.	FABIANA APARECIDA GALO DA SILVA	01	01	03	02	07	28

Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	REGIANE CRISTINA BEZAN DA SILVA	02	03	04	08	17	68
2.	HESROM ALVES DE SOUZA	03	04	02	08	17	68
3.	SILVANA APARECIDA DELGADO MATTOS	02	03	05	07	17	68
4.	NATÁLIA DE ANDRADE	03	03	03	07	16	64
5.	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA	03	05	01	07	16	64
6.	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	05	04	00	06	15	60
7.	BRUNA LETÍCIA PEDRO ROQUE	05	03	01	04	13	52
8.	MIGUEL RODRIGIUES DA SILVA	03	02	01	06	12	48

9.	ELIÉGI CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA TOSTI	02	03	03	04	12	48
10.	JULIANA CAETANO FELIPPE	03	02	03	04	12	48
11.	JOSIANE S. MARINHO	03	03	03	03	12	48
12.	JÉSSICA NUNES CARDOSO	05	04	00	03	12	48
13.	ALINE CRISTINI CARDOSO MENDES	02	03	03	03	11	44
14.	EMONY BARTALINI FELISARDO GONÇALVES	03	04	02	02	11	44
15.	PRISCILA GAZETA	02	02	02	04	10	40
16.	FABIANA APARECIDA GALO DA SILVA	02	02	01	04	09	36
17.	DENISE FONSECA SANTOS	01	04	02	02	09	36
18.	TELMA FERNANDES TORETO	01	02	02	03	08	32
19.	VALDEMIR DA SILVA	01	02	02	02	07	28

Professor de Educação Básica II – MATEMÁTICA

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		Matemática	L. Portuguesa	Legislação	C. Específicos	Total	
1.	CARLOS HENRIQUE CAZAGRANDE	05	04	03	08	20	80
2.	FRANCISCO EUGÊNIO BIGHETTI	04	04	04	07	19	76
3.	LORRAINE DE AMORIM SILVA	03	05	03	08	19	76
4.	JÚNIOR PINHEIRO DE SOUZA	04	04	01	09	18	72
5.	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	03	03	04	08	18	72
6.	FERNANDA SILVEIRA MALTA	04	03	03	08	18	72
7.	SEBASTIÃO VALÉRIO TORRES	05	02	01	09	17	68
8.	RICARDO BIANCARDI	04	03	03	07	17	68
9.	ROSELENA TEIXEIRA SILVA FRANCISCO CARLOS	05	02	04	06	17	68
10.	MAÍSA MAILA FELIPE	04	04	03	06	17	68
11.	LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS	04	04	01	05	14	56
12.	LIDIANE COTRIN FERREIRA	04	02	02	05	13	52
13.	FLAVIO MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02	02	01	07	12	48
14.	MARIA LÚCIA DE MENEZES MARTINS	03	02	03	04	12	48
15.	DELVAIR OROZIMBO DIAS	03	01	00	05	09	36
16.	LEONIDAS MORETTO JUNIOR	02	02	01	03	08	32
17.	CLÁUDIA ZORZO	02	02	02	02	08	32

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Secretaria Municipal de Infraestrutura

MÊS DE DEZEMBRO/2.017
APROVAÇÕES
COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 9509/2017

Data Protocolo: 06/11/2017

Nome: PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME

Endereço: Rua Pedro Mesquita Cambuy, s/nº, Distrito Industrial, Quadra "G", Lote 05

Cadastro Municipal nº: 1.20.106.7100

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 178/2017

Regularização Comercial: 566,76 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 01/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 8088/2017

Data Protocolo: 14/09/2017

Nome: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 346, Jd Bonsucesso2, Quadra "I", Lote 10

Cadastro Municipal nº: 1.23.090.1000

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 179/2017

Construção Residencial: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 04/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 9748/2017

Data Protocolo: 14/11/2017

Nome: ISRAEL DA CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 413, Jd Bonsucesso 2, Quadra "F", Lote 17

Cadastro Municipal nº: 1.23.060.1700

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 180/2017

Construção Residencial: 167,05 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 15/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 7910/2017

Data Protocolo: 06/09/2017

Nome: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 372, Jd Bonsucesso 2, Quadra "G", Lote 13

Cadastro Municipal nº: 1.23.070.1300

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 181/2017

Construção Residencial: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 05/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 8265/2017

Data Protocolo: 20/09/2017

Nome: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua José Seramin, nº 314, Jd Bonsucesso 2, Quadra "H", Lote 07

Cadastro Municipal nº: 1.23.080.0700

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 182/2017

Construção Residencial: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 05/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 9021/2017

Data Protocolo: 18/10/2017

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 213, Jd Nova Aliança, Quadra "E", Lote 25

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.2500

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 183/2017

Construção Residencial: 53,20 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 05/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 6688/2017

Data Protocolo: 30/07/2017

Nome: SILVIA HELENA PACHECO GONÇALVES

Endereço: Rua José Chiarelli, s/nº, Jd Leone, Quadra "B", Lote 13-B

Cadastro Municipal nº: 1.14.020.1300

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 184/2017

Construção Residencial: 46,27 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 05/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 9754/2017

Data Protocolo: 14/11/2017

Nome: ROSEMARY DOMINGUES SOUZA

Endereço: Rua Guaianazes, nº 438, Centro, Lote 05

Cadastro Municipal nº: 1.03.030.0902

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 185/2017

Construção Residencial: 131,35 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 05/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 10329/2017

Data Protocolo: 01/12/2017

Nome: GILCIMAR RIBEIRO HUNAS

Endereço: Rua João Meula, nº 41, Jd Nova Aliança, Quadra "C", Lote 49

Cadastro Municipal nº: 1.25.030.4900

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 186/2017

Construção Residencial: 127,95 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 08/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 9882/2017

Data Protocolo: 17/11/2017

Nome: ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Francisco Ferdinando, nº 139, Jd Nova Aliança, Quadra "B", Lote 42

Cadastro Municipal nº: 1.25.020.4200

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 187/2017

Construção Residencial: 71,84 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 08/12/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 8929/2017

Data Protocolo: 16/10/2017

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EPP

Endereço: Rua Sylvio Bonaccorsi, nº 13, Jd Nova Aliança, Quadra "E", Lote 45

Cadastro Municipal nº: 1.25.050.4500

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 188/2017

Construção Residencial: 66,44 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 08/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 7065/2017

Data Protocolo: 09/08/2017

Nome: ANTÔNIO FERREIRA LEITE

Endereço: Rua João Meula, nº 47, Jd Nova Aliança, Quadra "C", Lote 52

Cadastro Municipal nº: 1.25.030.5200

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 189/2017

Construção Residencial: 127,77 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 08/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 7926/2017

Data Protocolo: 06/09/2017

Nome: SEBASTIÃO NUNES FIGUEIREDO

Endereço: Rua José Antônio de Souza, nº 125, Jd Nova Aliança, Quadra "H", Lote 43

Cadastro Municipal nº: 1.25.080.4300

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 190/2017

Construção Residencial: 120,87 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 29/11/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 10210/2017

Data Protocolo: 28/11/2017

Nome: JOÃO VITOR SILVÉRIO E ÉRIKA PEDROSA PADILHA SILVÉRIO

Endereço: Rua Jorge de Mello, nº 265, Jd Santa Ana, Quadra "A", Lote 8+9

Cadastro Municipal nº: 1.12.600.0800

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 191/2017

Construção Residencial: 240,14 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 08/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 8979/2017

Data Protocolo: 17/10/2017

Nome: LÉO CÁVOLI JUNIOR

Endereço: Rua Manoel Gomes da Silva, nº 12, Jd Santa Ana, Quadra "G", Lote 02

Cadastro Municipal nº: 1.12.660.0200

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 182/2017

Construção de Área de Lazer Residencial: 148,87 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 08/12/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 6624/2017

Data Protocolo: 25/07/2017

Nome: CLEITON JUNIOR CASSEZI E MAIBY RUY LAGUNA

Endereço: Rua José Seramin, nº 405, Jd Bonsucesso 2, Quadra "G", Lote 27

Cadastro Municipal nº: 1.23.070.2700

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 193/2017

Construção Residencial: 127,29 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 08/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 5225/2016

Data Protocolo: 03/08/2016

Nome: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA

Endereço: Rua Prolongamento da Rua Amadeu Ripamonte, s/nº, Jd das Oliveiras

Cadastro INCRA nº: 612.090.0001.120-0

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 194/2017

Loteamento Residencial/ Comercial: 128.653,47 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará

em 08/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 10011/2017

Data Protocolo: 22/11/2017

Nome: MARIA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA E LUCAS MARQUES JARDIM

Endereço: Rua José Seramin, nº 194, Jd Nova Aliança, Quadra "D", Lote 20

Cadastro Municipal nº: 1.25.040.2000

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 195/2017

Construção Residencial: 99,00 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 11/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 9720/2017

Data Protocolo: 13/11/2017

Nome: VANILDA ALVES DOS SANTOS DEGRANDE

Endereço: Rua João Meula, nº 50, Jd Nova Aliança, Quadra "B", Lote 11

Cadastro Municipal nº: 1.25.020.1100

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 196/2017

Construção Residencial: 125,81 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 12/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 9788/2017

Data Protocolo: 16/11/2017

Nome: SILVANIA BARBOSA DA SILVA

Endereço: Rua Luiz Carlos de Miranda, nº 182, Jd Nova Aliança, Quadra "H", Lote 12

Cadastro Municipal nº: 1.25.080.1200

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 197/2017

Construção Residencial: 56,76 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

a liberação do alvará de construção em 12/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 9742/2017

Data Protocolo: 14/11/2017

Nome: JULIANO CÉSAR RUIVO E ALINE OLIVEIRA DA SILVA RUIVO

Endereço: Rua Landulfo Dias Guimarães, nº 12, Jd Bonsucesso 2, Quadra "C", Lote 02

Cadastro Municipal nº: 1.23.030.0200

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 198/2017

Construção Residencial: 120,93 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 12/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 10463/2017

Data Protocolo: 06/12/2017

Nome: S. D. BORGES CONSTRUÇÃO LTDA ME

Endereço: Rua Emília Martins Mantovani, nº 339, Jd Bonsucesso 2, Quadra "I", Lote 24

Cadastro Municipal nº: 1.23.090.2400

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará de Construção: 199/2017

Construção Residencial: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 22/12/2017.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 7870/2017

Data Protocolo: 05/09/2017

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Endereço: Ruas Tiradentes (Odivan Scalon, Antônio Chemello), s/nº, Centro

Cadastro Municipal nº: 1.18.230.2001

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 200/2017

Regularização de Obras de Infraestrutura Urbana: Execução de Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 7870/2017

Data Protocolo: 05/09/2017

Nome: THOMAZ HENTZ SOARES NETO E OUTROS

Endereço: Ruas Tiradentes (Odivan Scalon, Antônio Chemello), s/nº, Centro

Cadastro Municipal nº: 1.18.230.2001

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 200/2017

Implantação de 09 postes de concreto circular: Rede de Enetgia Elétrica e Iluminação Pública

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 7870/2017

Data Protocolo: 05/09/2017

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Endereço: Ruas Tiradentes (Odivan Scalon, Antônio Chemello), s/nº, Centro

Cadastro Municipal nº: 1.18.230.2001

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 202/2017

Projeto de Implantação de Vias Urbanas: Regularização de Vias Pavimentadas

HABITE-SE

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 9198/2017

Data Protocolo: 24/10/2017

Nome: ANDRÉ LUIZ CRUZ PRATES E JICÉLIA KEILA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Ceará, nº 853, Lote 06-A, Jd Leone

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.14.040.0600

Projeto Aprovado em: 01/02/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 057/2017

Área do Terreno: 176,75 m²

Área Existente: 130,27 m²

Ampliação: 9,29 m²

Área Total Construída: 139,56 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 01/12/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 9877/2017

Data Protocolo: 17/11/2017

Nome: OLÍVIA BATISTA OROZÍDIO

Endereço: Rua Tiradentes, nº 935, Jd São João

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.18.040.0701

Projeto Aprovado em: 16/11/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 058/2017

Área do Terreno: 162,50 m²

Área Existente: 93,21 m²

Ampliação: 33,84 m²

Área Total Construída: 127,05 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 01/12/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 10295/2017

Data Protocolo: 30/11/2017

Nome: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 276, Lote 03, Quadra “I”, Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.090.0300

Projeto Aprovado em: 29/11/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 059/2017

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D’Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 13/12/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 10541/2017

Data Protocolo: 11/12/2017

Nome: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua José Seramin, nº 314, Lote 07, Quadra “H”, Jd Bonsucesso 2

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.23.080.0700

Projeto Aprovado em: 05/12/2017

Para Fins: Residencial

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 059/2017

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 66,44 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 13/12/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 10373/2017

Data Protocolo: 04/12/2017

Nome: RODRIGO APARECIDO VIEIRA

Endereço: Rua Milton Gallão, nº 33, esquina com a Rua Manoel Gomes da Silva, Lote 11, Quadra "F", Jd Bothânico

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.12.650.1100

Projeto Aprovado em: 10/04/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 061/2017

Área do Terreno: 207,00 m²

Área Total Construída: 160,78 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 28/12/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 9254/2017

Data Protocolo: 25/10/2017

Nome: PROSSEG TRANSPORTES E LOCAÇÃO EPP

Endereço: Rua Luiz Ferreira dos Santos, nº 253, Lote 28, Quadra "D", Jd Nova Aliança

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.25.040.2800

Projeto Aprovado em: 25/09/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 062/2017

Área do Terreno: 160,00 m²

Área Total Construída: 56,35 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 28/12/2017, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 090/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Ivan Marcos Maggio

Local dos Imóveis: : Rua Paraíba, nº 192, Centro, Pitangueiras - SP

Endereço de entrega : Rua Paraíba, nº 192, Centro, Pitangueiras - SP

Cadastros Imobiliários : 1.10.090.1801

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80 disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a realizar a CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Quando se tratar de um cruzamento o calçamento deverá ter rampa para acessibilidade, conforme ABNT-NBR 9050/83.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.



Pitangueiras, 12 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 092/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Cosme Lopes

Local dos Imóveis: : Rua Amazonas, nº 870, Centro, Pitangueiras - SP

Endereço de entrega : Rua Amazonas, nº 870, Centro, Pitangueiras - SP

Cadastros Imobiliários : 1.10.090.2700

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80 disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a realizar a CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Quando se tratar de um cruzamento o calçamento deverá ter rampa para acessibilidade, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.



Pitangueiras, 11 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 095/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Centro Espírita Caridade Pitangueiras

Local dos Imóveis: : Rua Amazonas, nº 330, Centro, Pitangueiras - SP

Endereço de entrega : Rua Amazonas, nº 330, Centro, Pitangueiras - SP

Cadastros Imobiliários : 1.06.080.0100

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80 disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a realizar a CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Quando se tratar de um cruzamento o calçamento deverá ter rampa para acessibilidade, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.



Pitangueiras, 11 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 110/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Vera Lúcia Costa Zanqueta

Local dos Imóveis: : Rua Paraíba, nº 419, Centro, Pitangueiras - SP

Endereço de entrega : Rua Paraíba, nº 416, Centro, Pitangueiras - SP

Cadastros Imobiliários : 1.16.040.0300

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80 disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a realizar a CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Quando se tratar de um cruzamento o calçamento deverá ter rampa para acessibilidade, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.



Pitangueiras, 11 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 113/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Cleusa Fani Marques de Oliveira

Local dos Imóveis: : Rua João Risk, nº 58, Centro, Pitangueiras - SP

Endereço de entrega : Avenida das Pitangueiras, nº 1.483, Centro, Pitangueiras - SP

Cadastros Imobiliários : 1.16.040.1900

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80 disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a realizar a CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Quando se tratar de um cruzamento o calçamento deverá ter rampa para acessibilidade, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.



Pitangueiras, 20 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE CALÇADA Nº 129/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Laura Elisa dos Santos de Oliveira

Local dos Imóveis: : Rua Maurício Montechi, nº 931 e nº 935, Jd Sumaré, Pitangueiras - SP

Endereço de entrega: Rua Paraná, nº 492, Centro, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário: 1.19.150.1100

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016, Subseção V, artigos 79 e 80 disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a realizar a CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS À FRENTE DO SEU LOTE, acima descrito, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013, especificamente o seu Capítulo II. Lei disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Quando se tratar de um cruzamento o calçamento deverá ter rampa para acessibilidade, conforme ABNT-NBR 9050/83.

O prazo para proceder a execução dos serviços mencionados é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 3.271/2015). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, será enviado ao proprietário cobrança de multa, de acordo com o Código Tributário Municipal.



Pitangueiras, 06 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE LIMPEZA DE IMÓVEL Nº 05/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Latcicínios Catupiry Ltda

Local do Imóvel: : Rua Pará, nº 729, Centro Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Avenida das Pitangueiras, nº 1.153, Centro, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário: 1.12.010.0100

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.049, de 24/04/2013 em seu art. “1º. O proprietário ou o responsável legal de imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos e capinados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização para acúmulo de lixo, entulho ou mato.” Lei esta disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a efetuar a limpeza do imóvel acima descrito, não havendo a limpeza serão tomadas as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

medidas judicialmente cabíveis perante o mesmo.

O prazo para recurso é de 03 (três) dias, a partir do recebimento desta.









Pitangueiras, 11 de dezembro de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE LIMPEZA DE IMÓVEL
Nº 09/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Quirino Francisco Ruivo

Local do Imóvel: : Rua Amazonas, nº 807, Centro, Pitangueiras – SP (face voltada para a Avenida das Pitangueiras)

Endereço de entrega : Rua Amazonas, nº 807, Centro, Pitangueiras – SP

Cadastro Imobiliário: 1.17.010.1000

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.049, de 24/04/2013 em seu art. "1º. O proprietário ou o responsável legal de imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos e capinados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização para acúmulo de lixo, entulho ou mato." Lei esta disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a efetuar a limpeza do imóvel acima descrito, não havendo a limpeza serão tomadas as medidas judicialmente cabíveis perante o mesmo.

O prazo para recurso é de 03 (três) dias, a partir do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

recebimento desta.



Pitangueiras, 11 de dezembro de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE LIMPEZA DE IMÓVEL Nº 18/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: : Antônio Sérgio de Andrade e ou

Local dos Imóveis: : Av das Pitangueiras, s/nº, e Rua Paraíba, s/nº, Centro, Pitangueiras - SP

Endereço de entrega : Rua Paraná, nº 751, Centro, Pitangueiras - SP

Cadastros Imobiliários : 1.17.042.0400 – 1.17.042.0500 – 1.17.042.0600 – 1.17.042.0700 e 1.17.042.0800

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.049, de 24/04/2013 em seu art. "1º. O proprietário ou o responsável legal de imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos e capinados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização para acúmulo de lixo, entulho ou mato." Lei esta disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a efetuar a limpeza do imóvel acima descrito, não havendo a limpeza serão tomadas as medidas judicialmente cabíveis perante o mesmo.

O prazo para recurso é de 03 (três) dias, a partir do recebimento desta.



Pitangueiras, 11 de dezembro de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Mariela Fonzar Desie

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 291/2017.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:

: José Augusto Munhoz

Local do Imóvel: : Rua Lauro Teixeira, nº 256, Jd Sumaré, Pitangueiras – SP

Endereço de entrega : Rua Lauro Teixeira, nº 256, Jd Sumaré, Pitangueiras – SP

Cadastros Imobiliários : 1.19.180.0902

Legislação desrespeitada: Lei Complementar nº 3.399, de 21/10/2016 art. 63, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos, materiais de construção e ou desobstruir o passeio público ou a via

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

pública, em frente ao imóvel acima citado.

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.



Pitangueiras, 14 de dezembro de 2.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

MFD

Secretaria Municipal de Educação

Atribuição de Aulas

Edital de convocação para atribuição de aulas para TODO ano Letivo de 2018
Pitangueiras, 20 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas, nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novem-bro de 2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

Conforme previsto no artigo 13 da supra citada Resolução e cujo teor segue abaixo, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para partici-parem da atribuição.

Artigo 13 – A atribuição de classes e aulas em caráter de substituição, por um período maior de 15 dias, durante o ano letivo de 2018, dar-se-á mediante Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras www.pitangueiras.sp.gov.br (Processo de atribuição de aulas), as terças e sextas-feiras e atribuída as segundas e quintas-feiras.

§ 1º - Na ocorrência de feriado ou suspensão das atividades na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo será publicado no último dia útil anterior à ocorrência.

§ 2º - Os Professores interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

§ 3º - No caso de comparecimento de mais de um Professor interessado, terá prioridade para con-tração, aquele que tiver melhor classificação no processo seletivo 002/2017.

§ 4º - O docente contratado temporariamente, superior a 15 dias, somente poderá participar de nova atribuição temporária quando terminar a vigência de seu contrato anterior.

§ 5º - O docente contratado temporariamente para substituição de classes e ou aulas deverá cum-prir a Carga Horária do Professor incluindo Carga Suplementar e reforço, conforme a carga horária do titular.

§ 6º - Após a atribuição de classe e/ou aulas, o Professor a ser contratado terá, um prazo de no má-ximo 10 dias úteis para a entrega da documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Para consultar a resolução na íntegra:

http://pitangueiras.sp.gov.br/imagens/pdfs/atribuicao2018/Resolucao_SME_001-2017.pdf

VANDERLY APARECIADA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Edital de atribuição de aulas nº01 /2018
Pitangueiras, 22 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Berçário II	Professor Educador de Creche	Creche Pró Infância João Batista Bertone	De segunda a sexta das 11h40 às 17h00	Terça-feira das 08h50 às 11h20	Sala Livre	23/01/2018 a 14/12/2018 ou conforme a necessidade do município.	Secretaria Municipal de Educação, 08/01/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho. Professores que já ministram aulas trazer declaração de horário da Unidade Escolar.

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

Edital de atribuição de aulas nº02 /2018
Pitangueiras, 22 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal I A	Professor Educador de Creche	Creche Pró Infância João Batista Bertone	De segunda a sexta das 11h40 às 17h00	Terça-feira das 08h50 às 11h20	Sala Livre	23/01/2018 a 14/12/2018 ou conforme a necessidade do município.	Secretaria Municipal de Educação, 08/01/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho. Professores que já ministram aulas trazer declaração de horário da Unidade Escolar.

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Edital de atribuição de aulas nº03 /2018
Pitangueiras, 22 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal I B	Professor Educador de Creche	Creche Pró Infância João Batista Bertone	De segunda a sexta das 11h40 às 17h00	Terça-feira das 08h50 às 11h20	Sala Livre	23/01/2018 a 14/12/2018 ou conforme a necessidade do município.	Secretaria Municipal de Educação, 08/01/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho. Professores que já ministram aulas trazer declaração de horário da Unidade Escolar.

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

Edital de atribuição de aulas nº04 /2018
Pitangueiras, 22 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal I B	Professor Educador de Creche	Creche Pró Infância João Batista Bertone	De segunda a sexta das 11h40 às 17h00	Terça-feira das 08h50 às 11h20	Sala Livre	23/01/2018 a 14/12/2018 ou conforme a necessidade do município.	Secretaria Municipal de Educação, 08/01/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho. Professores que já ministram aulas trazer declaração de horário da Unidade Escolar.

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Edital de atribuição de aulas nº05 /2018

Pitangueiras, de 22 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal II	Professor Educador de Creche	Creche Pró Infância João Batista Bertone	De segunda a sexta das 11h40 às 17h00	Terça-feira das 08h50 às 11h20	Sala Livre	23/01/2018 a 14/12/2018 ou conforme a necessidade do município.	Secretaria Municipal de Educação, 08/01/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho. Professores que já ministram aulas trazer declaração de horário da Unidade Escolar.

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

Edital de atribuição de aulas nº06 /2018

Pitangueiras, de 22 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Berçário II A	Professor Educador de Creche	Creche Maria Preciosa	De segunda a sexta das 06h45min às 12h05min	Segunda-feira das 17h15min às 19h45min	Substituição da professora Michele Carasek Descie, afastada para a função de Diretora Pedagógica de Creche	23/01/2018 a 14/12/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 08/01/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Edital de atribuição de aulas nº07 /2018
Pitangueiras, 22 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Berçário II A	Professor Educador de Creche	Creche Maria Preciosa	De segunda a sexta das 11h40min às 17h	Segunda-feira das 17h15min às 19h45min	Substituição da professora Fernanda Teixeira Meira, afastada para a função de Diretora Pedagógica de Creche	23/01/2018 a 14/12/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 08 /01/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

Edital de atribuição de aulas nº08 /2018
Pitangueiras, 22 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Berçário II B	Professor Educador de Creche	Creche Maria Preciosa	De segunda a sexta das 11h40min às 17h	Segunda-feira das 17h15min às 19h45min	Sala Livre	23/01/2018 a 14/12/2018 ou conforme a necessidade do município.	Secretaria Municipal de Educação, 08/01/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 099/2017
NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: JOSÉ EMIRO DOS SANTOS

Local do Imóvel: RUA ADOLFO FONZAR – JD. SANTA VITÓRIA

Endereço

de entrega: RUA ADOLFO FONZAR, 915 – JD. SANTA VITÓRIA

Cadastro Imobiliário: 1-01-040-0800 M² do cadastro: 231,00
M² a limpar: 231,00

Legislação desrespeitada: Lei Complementar 3049, de 24/04/2013, disponível na ínte-gra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a partir desta data a realizar a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O prazo para proceder à limpeza do terreno é de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Muni-cipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitu-ra. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município reali-zará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo ser

viço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Munici-pal (Lei nº 2.563/2007, Anexo VII, alterada pelo Decreto nº 3.873/17). O valor atual da lim-peza em terreno por m² é de R$ 0,75.

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção mone-tária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, A INCIDÊNCIA DE MULTAS.

Pitangueiras, 05 de Dezembro de 2017.

KRISLEY YASYARA MACHADO

FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: JOSÉ EMIRO DOS SANTOS

Local do Imóvel: RUA ADOLFO FONZAR – JD. SANTA VITÓRIA

Endereço

de entrega: RUA ADOLFO FONZAR, 915 – JD. SANTA VITÓRIA

Cadastro Imobiliário: 1-01-040-0800 M² do cadastro: 231,00
M² a limpar: 231,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO

FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0119/2017
NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: VINICIUS ADRIANO BATISTA NEVES

Local do Imóvel: RUA JOÃO MEULA – JD. NOVA ALIANÇA

Endereço

de entrega: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 410

Cadastro Imobiliário: 1-25-020-1300 M² do cadastro: 160,00
M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: Lei Complementar 3049, de 24/04/2013, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a partir desta data a realizar a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O prazo para proceder à limpeza do terreno é de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo ser

viço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007, Anexo VII, alterada pelo Decreto nº 3.873/17). O valor atual da limpeza em terreno por m² é de R$ 0,75.

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, A INCIDÊNCIA DE MULTAS.

Pitangueiras, 05 de Dezembro de 2017.

KRISLEY YASYARA MACHADO

FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: VINICIUS ADRIANO BATISTA NEVES

Local do Imóvel: RUA JOÃO MEULA – JD. NOVA ALIANÇA

Endereço

de entrega: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 410

Cadastro Imobiliário: 1-25-020-1300 M² do cadastro: 160,00
M² a limpar: 160,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO

FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 0122/2017
NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: DONIELTON COTRIM GUIMARÃES

Local do Imóvel: RUA JOÃO MEULA – JD. NOVA ALIANÇA

Endereço

de entrega: RUA RIO DE JANEIRO, 538

Cadastro Imobiliário: 1-25-020-0600 M² do cadastro: 160,00
M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: Lei Complementar 3049, de 24/04/2013, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a partir desta data a realizar a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O prazo para proceder à limpeza do terreno é de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo ser

viço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007, Anexo VII, alterada pelo Decreto nº 3.873/17). O valor atual da limpeza em terreno por m² é de R$ 0,75.

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, A INCIDÊNCIA DE MULTAS.

Pitangueiras, 05 de Dezembro de 2017.

KRISLEY YASYARA MACHADO

FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: DONIELTON COTRIM GUIMARÃES

Local do Imóvel: RUA JOÃO MEULA – JD. NOVA ALIANÇA

Endereço

de entrega: RUA RIO DE JANEIRO, 538

Cadastro Imobiliário: 1-25-020-0600 M² do cadastro: 160,00
M² a limpar: 160,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO

FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Fiscalização Tributária Municipal

Pitangueiras, 06 de novembro de 2017.
À empresa
LCF MARQUES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
Notificação de Lançamento

A Fiscalização Tributária Municipal da Prefeitura de Pitangueiras-SP, vem por meio desta, notificar a empresa LCF MARQUES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ: 14.953.132/0001-42, I.E.: isento, com sede à Rua Pará, nº 254, Centro, Pitangueiras-SP, inscrita nesta municipalidade sob o número 15.095, exercendo atividades de serviços de outros representantes comerciais e agentes do comércio, quanto ao lançamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), referente às notas de prestação de serviços emitidas e verificadas, onde não houve recolhimento do imposto total devido, infringindo o Art. 81, § 2º, Art. 82 e Art. 88 da Lei Complementar 2.563/2007 – Código Tributário Municipal.

Informamos que o valor original total devido de ISSQN por esta empresa, referente ao exercício de 2012 é de R$ 872,15 (Oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos), que deverá ser corrigido conforme estabelecido no Art. 103º, da L.C. nº 2563/2007 – Código Tributário Municipal e visualizado através do extrato de débitos em anexo.

O prazo para recolhimento do valor acima descrito é de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data de recebimento da respectiva notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, previsto no Art. 93º.

O prazo para impugnação da exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, é de 20 (vinte) dias, contados da notificação do lançamento ou da intimação, mediante defesa escrita e juntando-se os documentos comprobatórios das razões apresentadas, previsto no Art. 326 da L.C. nº 2.563/07. A referida lei encontra-se disponível para consulta em nosso site www.pitangueiras.sp.gov.br – Serviços ao Cidadão – Downloads.

Sendo o bastante para o momento,

Patrícia Zappeloni Ramos

Fiscal de Tributos

Matrícula nº 3323-1

Pitangueiras, 25 de outubro de 2017.
À empresa
PATRICIA CARVALHO ALCAIDE ME
Notificação de Lançamento

A Fiscalização Tributária Municipal da Prefeitura de Pitangueiras-SP, vem por meio desta, notificar a empresa PATRICIA CARVALHO ALCAIDE ME, CNPJ: 14.803.482/0001-22, I.E: 543.020.188.119, com sede à Avenida Nove, nº 347, Centro, Distrito de Ibitiúva, SP, inscrita nesta municipalidade sob o número 15.072, exercendo serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, quanto ao lançamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), referente às notas de prestação de serviços emitidas e verificadas, com numeração de 1 a 400, onde não houve recolhimento do imposto total devido, infringindo o Art. 81, § 2º, Art. 82 e Art. 88 da Lei Complementar 2.563/2007 – Código Tributário Municipal e o Art. 21, § 4°e itens, da L.C. 123/2006.

Informamos que o valor original total devido de ISSQN por esta empresa, referente ao exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R$ 12.402,96 (Doze mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), que deverá ser corrigido conforme estabelecido no Art. 103º, da L.C. nº 2563/2007 – Código Tributário Municipal e visualizado através do extrato de débitos em anexo.

O prazo para recolhimento do valor acima descrito é de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data de recebimento da respectiva notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, previsto no Art. 93º.

O prazo para impugnação da exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, é de 20 (vinte) dias, contados da notificação do lançamento ou da intimação, mediante defesa escrita e juntando-se os documentos comprobatórios das razões apresentadas, previsto no Art. 326 da L.C. nº 2.563/07. A referida lei encontra-se disponível para consulta em nosso site www.pitangueiras.sp.gov.br – Serviços ao Cidadão – Downloads.

Sendo o bastante para o momento,

Patrícia Zappeloni Ramos

Fiscal de Tributos

Matrícula nº 3323-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Alvarás de Licença e Funcionamento

Pitangueiras, 29 de Dezembro de 2017

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9692/2017-1
Razão Social: KAIQUE HENRIQUE GAISDORF CATALANI 44250324893
CPF/CNPJ: 26.246.654/0001-93
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 641 LOJA 1
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares, DEFERIDO EM 04/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6956/2017 - 1
Razão Social: HANS MULLER DOS SANTOS MASSONETE
CPF/CNPJ: 21.260.858/0001-65
Endereço: RUA SERGIPE, 369
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, MÔNICA MARIM CAMOLEZI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Instalação e manutenção elétrica. Serviços combinados e apoio administrativo., DEFERIDO EM 04/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7704/2017-1
Razão Social: NILCEIA DE ALMEIDA SILVA RODRIGUES ME
CPF/CNPJ: 11.892.685/0001-44
Endereço: AVENIDA ACRE, 209
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Restaurantes e similares., DEFERIDO EM 06/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9399/2017-1
Razão Social: REGINA CELIA BALIEIRO
CPF/CNPJ: 065.050.938-26
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 355
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividade odontológica., DEFERIDO EM 06/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7528/2017-1
Razão Social: L.L. SANCHES FERNANDES PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 17.772.386/0001-52
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 483
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de psicologia e psicanálise. Atividades de profissionais da nutrição., DEFERIDO EM 06/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10261/2017-1
Razão Social: DIVAIR RODRIGUES MACHADO - ME
CPF/CNPJ: 12.699.206/0001-30
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1002
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal. Outros serviços de transportes não especificados anteriormente., DEFERIDO EM 06/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9925/2017
Razão Social: LEFE TRANSPORTES LTDA -ME
CPF/CNPJ: 08.149.372/0001-96
Endereço: AVENIDA CAFE, 303
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, DEFERIDO EM 06/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10048/2017
Razão Social: FERNANDA SANTOS CABRAL 40319109836
CPF/CNPJ: 24.126.590/0001-61
Endereço: RUA ARNALDO CARONI, 548
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, DEFERIDO EM 06/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9610/2017-1
Razão Social: K L CAROTA - EPP
CPF/CNPJ: 26.125.135/0001-77
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 520
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de óptica; comércio varejista de artigos de joalheria e comércio varejista de artigos de relojoaria, DEFERIDO EM 06/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10264/2017-1
Razão Social: VIEIRA & ANDRADE LTDA ME
CPF/CNPJ: 13.109.114/0001-16
Endereço: RUA MAURÍCIO MONTECCHI, 636
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Provedores de acesso às redes de comunicações; Reparação e manut. de computadores e de equipamentos periféricos; Com. varej. de equip. e suprimentos de informática; Serviços de comunicação multimídia - SCM, DEFERIDO EM 06/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10207/2017-1
Razão Social: JOSE ADEIS DA SILVA - ME
CPF/CNPJ: 20.594.258/0001-70
Endereço: RUA LÍDIA ADAMI SOARES, 448
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho., DEFERIDO EM 06/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10254/2017-1
Razão Social: DANILO MARTINS DA SILVA SERVIÇOS DE USINAGEM ME
CPF/CNPJ: 17.650.324/0001-78
Endereço: RUA AMÉLIO ENIO DI TULIO, 70
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de usinagem e solda; manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos., DEFERIDO EM 06/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10438/2017-1
Razão Social: SILVIA MARIA GALON 15740741807
CPF/CNPJ: 18.121.684/0001-45
Endereço: RUA JOÃO ZIERI, 110
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Alug. de móveis, utensílios de uso doméstico, pessoal, inst. musicais. Com. varej. mat. elétrico. Com. varej. de suvenirs, Com. varej. eletrodomestico. Serviços de org. feiras. Com. varej. de peças e aces. p/ aparelhos eletro. Insta. e manut. eletrica, DEFERIDO EM 08/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10358/2017-1
Razão Social: DANILO GALLON
CPF/CNPJ: 863.882.908-68
Endereço: RUA PARANÁ, 297
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade RELACOES PUBLICAS, DEFERIDO EM 08/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10358/2017-1
Razão Social: DANILO GALLON
CPF/CNPJ: 863.882.908-68
Endereço: RUA PARANÁ, 297
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade ADVOGADO, DEFERIDO EM 08/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10297/2017-1
Razão Social: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
CPF/CNPJ: 33.050.196/0607-50
Endereço: RUA CEARÁ, 0 S/N
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Transmissão de energia elétrica, DEFERIDO EM 08/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 5969/2017-1
Razão Social: PASCOALINA RODRIGUES DA SILVA 28082286865
CPF/CNPJ: 27.332.761/0001-05
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 904
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para cons. domiciliar e para empresas. Padaria e confeitaria com predominância em revenda e Com. varej. de outros prod. não especif. anterior. . Obs os Cnaes 1093702 e 1093701 não estão autorizados., DEFERIDO EM 08/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10349/2017-1
Razão Social: ADEMIR DE ANDRADE & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 45.370.665/0001-25
Endereço: RODOVIA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 0 KM 375
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes., DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10408/2017-1
Razão Social: MIGUEL ARCANJO NOVAES ME
CPF/CNPJ: 62.657.655/0001-94
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 582
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9823/2017-1
Razão Social: MEDICAL - CLÍNICA MÉDICA S/S ME
CPF/CNPJ: 03.285.133/0001-40
Endereço: RUA RIO BRANCO, 290
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; clinicas e residências geriátricas; recursos para realização de exames complementares; assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e ....., DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9484/2017-1
Razão Social: DAIANE PEREIRA 37505469835
CPF/CNPJ: 13.550.024/0001-66
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 390
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Cabeleireira., DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9787/2017
Razão Social: RAUL CLEBER FRANCISCO 30377882836
CPF/CNPJ: 13.256.707/0001-05
Endereço: R ELIANA ROGERIO, 7
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de tatuagem e colocação de piercing., DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10215/2017
Razão Social: VICTOR RUZGUS PEREIRA PINTO ME
CPF/CNPJ: 11.461.154/0001-05
Endereço: AVENIDA UM, 209 DISTRITO DE IBITIUVA
Município: IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de calçados e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios., DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10263/2017
Razão Social: MILTON APARECIDO DE OLIVEIRA 12348206846
CPF/CNPJ: 15.410.687/0001-00
Endereço: RUA ARTHUR LUCATO, 3
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10266/2017
Razão Social: SUELI ALMEIDA LEONARDO 33282708840
CPF/CNPJ: 17.491.102/0001-50
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 85
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios., DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10459/2017-1
Razão Social: BANCO DO BRASIL S/A.
CPF/CNPJ: 00.000.000/6462-96
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 54
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bancos múltiplos, com carteira comercial; outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente, DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9377/2017-1
Razão Social: GABRIELA CRISTINA MARQUES DA CRUZ 42345696826
CPF/CNPJ: 28.475.253/0001-30
Endereço: RUA DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 339
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de peças e aces. para apar. eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Com. varej. de cosméticos, prod. perfumaria e de higiene pessoal e comércio varej. especializado de equip. e suprimentos de informática, DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9342/2017-1
Razão Social: KELLY CRISTINA DAS GRACAS BUZATTI 40156647877
CPF/CNPJ: 28.548.666/0001-06
Endereço: RUA GREGORIO MAGNANI, 809
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza., DEFERIDO EM 11/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10406/2017-1
Razão Social: CLARO S.A
CPF/CNPJ: 40.432.544/0001-47
Endereço: RUA AMAZONAS, 272
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Telefonia móvel celular., DEFERIDO EM 12/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 96660/2017
Razão Social: CAIQUE RONAN FERREIRA MELLO36344789859
CPF/CNPJ: 28.301.409/0001-67
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 87
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Tabacaria; comércio varejista de bebidas, DEFERIDO EM 12/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9690/2017
Razão Social: CAMILA CRISTINA FRANCISCO 38973747819
CPF/CNPJ: 28.840.606/0001-54
Endereço: RUA JOÃO ZIERI, 20
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de condicionamento físico, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, DEFERIDO EM 12/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10301/2017
Razão Social: MARIA JOSE MALAQUIAS DA SILVA 09468957837
CPF/CNPJ: 29.111.588/0001-32
Endereço: AVENIDA TRÊS, 411
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de suvenires. bijuterias e artesanantos e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, DEFERIDO EM 12/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10403/2017
Razão Social: FLORISVALDO MARTINS GOUVEIA 07719739850
CPF/CNPJ: 24.767.462/0001-05
Endereço: RUA SEBASTIAO ADRIANO, 4
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas, DEFERIDO EM 15/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10453/2017
Razão Social: ELIANE COIMBRA PEREIRA 14755522897
CPF/CNPJ: 21.391.361/0001-86
Endereço: RUA WALDEMAR BERTONI, 375
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, DEFERIDO EM 15/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10487/2017
Razão Social: OLIVEIRA BEATO AGUIAR IMOBILIARIA LTDA
CPF/CNPJ: 11.892.806/0001-58
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 505
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; corretagem no aluguel de imóveis/ CNAEs 68.22-6-00, 81.11-7-00, 41.10-7-00, 66.22-3-00, 82.30.0-01, 82.91-1-00, 70.20-4-00, 66.19-3-02, 82.19-9-99, 41.20-4-00 e 68.10-2-01, DEFERIDO EM 15/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10576/2017-1
Razão Social: DARCI DE OLIVEIRA 49699148934
CPF/CNPJ: 29.153.701/0001-42
Endereço: RUA MANOEL FARIA, 56
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios e reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados., DEFERIDO EM 18/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10561/2017-1
Razão Social: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 14965207858
CPF/CNPJ: 29.133.624/0001-69
Endereço: RUA RICIERI GAMBONI, 142
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar., DEFERIDO EM 18/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10134/2017-1
Razão Social: FARIAS E MENIN INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 28.932.966/0001-86
Endereço: RUA EMILIO BETTONI, 220 FUNDOS
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão., DEFERIDO EM 19/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10661/2017-1
Razão Social: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
CPF/CNPJ: 54.931.969/0001-05
Endereço: RUA TIRADENTES, 1249
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, DEFERIDO EM 20/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10451/2017-1
Razão Social: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO ME
CPF/CNPJ: 13.154.245/0001-15
Endereço: RUA IGUAÇU, 513
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos esportivos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos de joalheria; de relojoaria; de suvenires, bijuterias e artesanatos.
, DEFERIDO EM 20/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10450/2017-1
Razão Social: CLÍNICA SÃO LUCAS DE PITANGUEIRAS S/S
CPF/CNPJ: 74.494.451/0001-69
Endereço: RUA IGUAÇU, 513
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividade médica laboratorial restrita a consultas e de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente., DEFERIDO EM 20/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10689/2017-1
Razão Social: DJANY CAROLINE GALVÃO 44496563851
CPF/CNPJ: 28.999.989/0001-08
Endereço: AVENIDA UM, 210
Município: IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias, artesanatos e calçados., DEFERIDO EM 21/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 9570/2017
Razão Social: JESSICA PRISCILA DA SILVA 41153355809
CPF/CNPJ: 28.770.860/0001-23
Endereço: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 112
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de estética e outros cuidados com a beleza, DEFERIDO EM 21/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10208/2017
Razão Social: EVANUSIA GONÇALVES DE JESUS BAR ME
CPF/CNPJ: 23.084.401/0001-72
Endereço: RUA VIRGILIO LOCCI, 10
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS E GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS E ARMAZENS., DEFERIDO EM 21/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10262/2017
Razão Social: JOSE C DOS SANTOS PITANGUEIRAS ME
CPF/CNPJ: 00.961.960/0001-18
Endereço: RUA ARTHUR MESQUITA, 293
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

, DEFERIDO EM 21/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10606/2017
Razão Social: DAVID DANZE
CPF/CNPJ: 225.041.318-52
Endereço: RUA RONDONIA, 220
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Cirurgião dentista., DEFERIDO EM 21/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10650/2017
Razão Social: PAULO ROBERTO DALÉCIO 28082488816
CPF/CNPJ: 29.126.981/0001-08
Endereço: RUA MARANHÃO, 362 SALA B
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, DEFERIDO EM 21/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10613/2017-1
Razão Social: São Francisco Sistemas de Saúde Socied. Emp. Ltda.
CPF/CNPJ: 01.613.433/0013-19
Endereço: RUA IGUAÇU, 358
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, DEFERIDO EM 22/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10723/2017-1
Razão Social: Coop. dos Plant. de Cana do Oeste do Est. S.P
CPF/CNPJ: 71.320.915/0008-07
Endereço: RUA CEARÁ, 1170
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com pred. de produtos alimentícios- supermercados; de ferragens e ferramentas; de eletrodomésticos e equip. de áudio e vídeo; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; padaria e confeitaria; restaurante., DEFERIDO EM 22/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10724/2017-1
Razão Social: Coop. dos Plant. de Cana do Oeste do Est. S.P
CPF/CNPJ: 71.320.915/0035-71
Endereço: RUA CEARÁ, 1150
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; com. varej. de ferragens e ferramentas; com. atacadista de medicamentos e drogas de uso animal; com. atacadista de alimento para animais e outras atividades de transp, DEFERIDO EM 22/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10124/2017
Razão Social: HUMBERTO RODRIGUES JUNIOR 39821966802
CPF/CNPJ: 27.743.874/0001-95
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 417
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (LOJA VIRTUAL), DEFERIDO EM 22/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10530/2017
Razão Social: VINICIUS ADRIANO BATISTA NEVES 25695392000181
CPF/CNPJ: 25.695.392/0001-81
Endereço: RUA JOÃO CASADEI, 23
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços ambulantes de alimentação, DEFERIDO EM 22/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10721/2017
Razão Social: SUZANA MARIA LUCENTE DA SILVA ME
CPF/CNPJ: 09.180.608/0001-10
Endereço: AVENIDA TRES, 604
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios., DEFERIDO EM 22/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 10722/2017
Razão Social: Coop. dos Plant. de Cana do Oeste do Est. de S.P.
CPF/CNPJ: 71.320.915/0019-51
Endereço: RUA CEARÁ, 1210
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E LUBRIFICANTES., DEFERIDO EM 22/12/2017
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Inscrições

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10297/2017 de 30/11/2017
Data do deferimento: 08/12/2017 09:40:45
Razão Social: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
CPF/CNPJ: 33.050.196/0607-50
Endereço: RUA CEARÁ, 0 S/N
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Transmissão de energia elétrica
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 5969/2017 de 29/06/2017
Data do deferimento: 08/12/2017 13:21:53
Razão Social: PASCOALINA RODRIGUES DA SILVA 28082286865
CPF/CNPJ: 27.332.761/0001-05
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 904
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para cons. domiciliar e para empresas. Padaria e confeitaria com predominância em revenda e Com. varej. de outros prod. não especif. anterior. . Obs os Cnaes 1093702 e 1093701 não estão autorizados.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9377/2017 de 30/10/2017
Data do deferimento: 11/12/2017 13:46:23
Razão Social: GABRIELA CRISTINA MARQUES DA CRUZ 42345696826
CPF/CNPJ: 28.475.253/0001-30
Endereço: RUA DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 339
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de peças e aces. para apar. eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Com. varej. de cosméticos, prod. perfumaria e de higiene pessoal e comércio varej. especializado de equip. e suprimentos de informática
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9342/2017 de 27/10/2017
Data do deferimento: 11/12/2017 14:44:29
Razão Social: KELLY CRISTINA DAS GRACAS BUZATTI 40156647877
CPF/CNPJ: 28.548.666/0001-06
Endereço: RUA GREGORIO MAGNANI, 809
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10406/2017 de 05/12/2017
Data do deferimento: 12/12/2017 10:01:06
Razão Social: CLARO S.A
CPF/CNPJ: 40.432.544/0001-47
Endereço: RUA AMAZONAS, 272
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Telefonia móvel celular.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9660/2017 de 10/11/2017
Data do deferimento: 12/12/2017 13:38:24
Razão Social: CAIQUE RONAN FERREIRA MELLO36344789859
CPF/CNPJ: 28.301.409/0001-67
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 87
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Tabacaria; comércio varejista de bebidas
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9690/2017 de 10/11/2017
Data do deferimento: 12/12/2017 13:51:24
Razão Social: CAMILA CRISTINA FRANCISCO 38973747819
CPF/CNPJ: 28.840.606/0001-54
Endereço: RUA JOÃO ZIERI, 20
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Atividades de condicionamento físico, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10301/2017 de 30/11/2017
Data do deferimento: 12/12/2017 14:05:43
Razão Social: MARIA JOSE MALAQUIAS DA SILVA 09468957837
CPF/CNPJ: 29.111.588/0001-32
Endereço: AVENIDA TRÊS, 411
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de suvenires. bijuterias e artesanantos e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10576/2017 de 12/12/2017
Data do deferimento: 15/12/2017 14:23:32
Razão Social: DARCI DE OLIVEIRA 49699148934
CPF/CNPJ: 29.153.701/0001-42
Endereço: RUA MANOEL FARIA, 56
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios e reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10576/2017 de 12/12/2017
Data do deferimento: 18/12/2017 08:49:52
Razão Social: DARCI DE OLIVEIRA 49699148934
CPF/CNPJ: 29.153.701/0001-42
Endereço: RUA MANOEL FARIA, 56
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios e reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10561/2017 de 11/12/2017
Data do deferimento: 18/12/2017 09:14:05
Razão Social: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 14965207858
CPF/CNPJ: 29.133.624/0001-69
Endereço: RUA RICIERI GAMBONI, 142
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10134/2017 de 27/11/2017
Data do deferimento: 19/12/2017 09:01:40
Razão Social: FARIAS E MENIN INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 28.932.966/0001-86
Endereço: RUA EMILIO BETTONI, 220 FUNDOS
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10689/2017 de 14/12/2017
Data do deferimento: 20/12/2017 15:58:21
Razão Social: DJANY CAROLINE GALVÃO 44496563851
CPF/CNPJ: 28.999.989/0001-08
Endereço: AVENIDA UM, 210
Município: IBITIUVA UF: SP
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias, artesanatos e calçados.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 9570/2017 de 07/11/2017
Data do deferimento: 21/12/2017 08:47:35
Razão Social: JESSICA PRISCILA DA SILVA 41153355809
CPF/CNPJ: 28.770.860/0001-23
Endereço: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 112
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Atividades de estética e outros cuidados com a beleza
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10650/2017 de 13/12/2017
Data do deferimento: 21/12/2017 09:09:10
Razão Social: PAULO ROBERTO DALÉCIO 28082488816
CPF/CNPJ: 29.126.981/0001-08
Endereço: RUA MARANHÃO, 362 SALA B
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 10124/2017 de 27/11/2017
Data do deferimento: 22/12/2017 11:17:34
Razão Social: HUMBERTO RODRIGUES JUNIOR 39821966802
CPF/CNPJ: 27.743.874/0001-95
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 417
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (LOJA VIRTUAL)
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, GERALDO MARTINS FONTES, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Notificações

Pitangueiras, 29 de Dezembro de 2017

Notificação: 1412/2017
Data: 11/12/2017
Empresa: LUIS FERNANDO DRUDI ALMEIDA - ME
CPF/CNPJ: 07.894.790/0001-45
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 307 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; pneumáticos e câmaras-de-ar; motocicletas e motonetas usadas; tintas e materiais para pintura; artigos do vestuário e acessórios. Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
Motivos:

Não possuir/renovar alvará de funcionamento

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras MÔNICA MARIM CAMOLEZI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1413/2017
Data: 11/12/2017
Empresa: CAMILA DE GRANDI LEANDRO BONACIO 38734942807
CPF/CNPJ: 18.683.071/0001-00
Endereço: AVENIDA CAFÉ, 791 - PITANGUEIRAS SP - SP
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
Motivos:

Não possuir/renovar alvará de funcionamento
Não comunicar qualquer alteração dos dados cadastrais

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras MÔNICA MARIM CAMOLEZI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1414/2017
Data: 13/12/2017
Empresa: TEREOS AÇUCAR E ENERGIA ANDRADE S.A
CPF/CNPJ: 54.929.021/0001-15
Endereço: FAZENDA PIRATININGA, 0 CAIXA POSTAL 15 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Fabricação de açúcar em bruto; de alcool; geração de alcool; manutenção e reparação de tratores agrícolas; serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 33.19-8-00; 33.14-7-11; 33.14-7-12; 01.61-0-99; 46.39-7-01; 46.61-3-00; 46.63-0-00; 01.13-0-00
Motivos:

Não possuir/renovar auto de vistoria do corpo de bombeiros

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1415/2017
Data: 13/12/2017
Empresa: LUIS CARLOS OLIVEIRA BAPTISTA MAGGIO MEI
CPF/CNPJ: 18.310.878/0001-99
Endereço: DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 339 - PITANGUEIRAS SP - SP
Atividade: Serviços de montagens de móveis de qualquer material, instalação e manutenção elétrica, obras de alvenaria e reparação de artigos do mobiliário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Motivos:

Não possuir/renovar alvará de funcionamento

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1416/2017
Data: 18/12/2017
Empresa: SILVIA HELENA DUTRA 10062829807
CPF/CNPJ: 24.495.130/0001-00
Endereço: 14750-000 - RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 914 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Sem atividade
Motivos:

Não possuir inscrição municipal

Não possuir/renovar alvará de funcionamento

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras SIRLENE APARECIDA ACQUA verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1417/2017
Data: 21/12/2017
Empresa: FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS 32530278806
CPF/CNPJ: 12.641.415/0001-23
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 891 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Instalação e manutenção el[etrica;comércio varejista de brinquedos e artigos recrativos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicaçaõ; de computadores e de equipamentos periféricos; obras de alvenaria; CNAEs não autorizados 80.11-1-01 -49.29-9-02
Motivos:

Não possuir/renovar alvará de funcionamento

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras SIRLENE APARECIDA ACQUA verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1418/2017
Data: 28/12/2017
Empresa: IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR
CPF/CNPJ: 43.208.040/0001-36
Endereço: RUA SEIS, 649 Ibitiuva - IBITIUVA - SP
Atividade: Igreja
Motivos:

Não possuir/renovar auto de vistoria do corpo de bombeiros

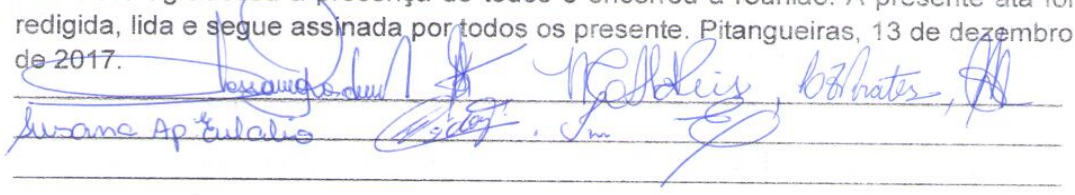
Não possuir/renovar alvará de funcionamento

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras MÔNICA MARIM CAMOLEZI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Aos treze dias mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras 999, os membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 3938 de 05 de setembro de 2017 a saber: Kátia Silene Francisco, Maira Suzane da Silva Leal, Alessandra Rosa Desidério (suplente da Sra. Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz, Lourdes Zeferino Prates, Suzana Aparecida Eulálio e Neli Cristina Alvarez dos Rei; a conselheira Carolina Aparecida Fernandes não compareceu e justificou sua ausência. Também estavam presentes as nutricionistas da rede as Senhoras Ingrid Vivian Magnani e Larissa Godoy Cussiol e o Diretor de Departamento Elton Fabrino Fatareli. A Senhora Kátia Silene Francisco, presidente do Conselho Municipal de Educação, agradeceu a presença de todos e em seguida passou a palavra às nutricionistas. A Senhora Ingrid e Larissa apresentaram a proposta de cardápio para o ano de 2018 das escolas e creches. Foram feitas algumas sugestões pelos membros do Conselho de alteração ao cardápio. Uma cópia do Cardápio Aprovado pelo Conselho Municipal de Alimentação foi assinada pelo membros presentes. A presidente do Conselho de Alimentação apresentou aos demais membros os comunicados do FNDE no qual constam os repasses ao PNAE. Em seguida colocou em discussão o Processo 9989/2017-1 no qual algumas mães da creche Maria Preciosa questionam sobre a formação do Conselho de Alimentação Escolar e também do acompanhamento do mesmo. Todos os membros informaram que foram eleitos conformes Editais publicados no site da prefeitura. O mandato do Conselho é novo e já foi realizada uma visita à Cozinha Piloto e estão programadas visitas nas unidades em 2018. Sem mais a presidente Kátia Silene Francisco agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A presente ata foi redigida, lida e segue assinada por todos os presente. Pitangueiras, 13 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Vigilância Sanitária

Comunicado referente à LAVRATURA DE AIP protocolo nº 5773/2017-1

Data de 23/06/2017 Protocolo: 23/06/2017

CEVS:

Razão Social: CICERO SOARES
CNPJ/CPF: 627.241.428-53

Endereço: Rua do Cortume, nº 130

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: CICERO SOARES
CPF: 627.241.428-53

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS, comunica o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, nº 0090, lavrado dia 14/07/2017 "por manter instalação destinada à criação, manutenção e a reprodução de animais em zona urbana em condições sanitárias inadequadas e causando incomodo a população". Determino "a manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA".

PITANGUEIRAS, quinta-feira, 30 de novembro de 2017.

Comunicado referente à LAVRATURA DE AIP protocolo nº 7433/2017-1

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS:

Razão Social: DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI - ME
CNPJ: 21.490.851/0001-30

Endereço: SITIO CORREGO ESTIVA – ZONA RURAL

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI
CPF: 047.521.738-16

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS, comunica o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, nº 0254, lavrado dia 06/09/2017 "por armazenar resíduos sólidos de coleta domiciliar pública municipal em contato direto com o solo, podendo ocasionar risco ou dano à saúde, a vida ou a qualidade de vida". Determino "a manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA".

PITANGUEIRAS, quinta-feira, 30 de novembro de 2017.

Comunicado referente à LAVRATURA DE AIP protocolo nº 7434/2017-1

Data de Protocolo: 22/08/2017

CEVS:

Razão Social: DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI - ME
CNPJ: 21.490.851/0001-30

Endereço: SITIO CORREGO ESTIVA – ZONA RURAL

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI
CPF: 047.521.738-16

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS, comunica o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, nº 0255, lavrado dia 06/09/2017 "por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença do órgão sanitário competente". Determino "a manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA".

PITANGUEIRAS, quinta-feira, 30 de novembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9690/2017-1

Data de Protocolo: 27/11/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-931-000039-1-3

Razão Social: CAMILA CRISTINA FRANCISCO 38973747819
CNPJ/CPF: 28.840.606/0001-54 Endereço: Rua JOÃO ZIERI, 20 JARDIM SANTO ANTÔNIO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: CAMILA CRISTINA FRANCISCO
CPF: 38973747819

Resp. Técnico: CAMILA CRISTINA FRANCISCO
CPF: 38973747819

Conselho Prof.: CREF
No. Inscr.: 135811-g UF: SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

A Secretária Municipal de Saúde defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10417/2017-1

Data de Protocolo: 06/12/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-863-000136-1-7

Razão Social: SIMONE MIRLENI ASSAD
CNPJ/CPF: 10157579875

Endereço: Rua SANTA CATARINA, 180 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE MIRLENI ASSAD
CPF: 10157579875

Resp. Técnico: SIMONE MIRLENI ASSAD
CPF: 10157579875

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No.Inscr.: 42.764 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9660/2017-1

Data de Protocolo: 27/11/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-472-000288-1-9

Razão Social: CAIQUE RONAN FERREIRA MELLO 36344789859
CNPJ/CPF: 28.301.409/0001-67

Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 87 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: CAIQUE RONAN FERREIRA MELLO
CPF: 36344789859

A Secretária Municipal de Saúde defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8699/2017-1

Data de Protocolo: 10/10/2017

CEVS: 353950915-561-000726-2-1

Razão Social: JAQUELINE MARTINS DE SOUSA
CNPJ/CPF: 23.739.751/0001-20

Endereço: Rua ANTONIO MAZZER, 363 JARDIM VENEZA.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JAQUELINE MARTINS DE SOUSA
CPF: 12357034602

A Secretária Municipal de Saúde defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10159/2017-1

Data de Protocolo: 06/12/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-472-000244-1-4

Razão Social: RODRIGUES E RODRIGUES CONVENIÊNCIA LTDA –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ME CNPJ/CPF: 18.712.671/0001-40

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 99 Centro

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: NATALIA RODRIGUES
CPF: 32643778880

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9787/2017-1

Data de Protocolo: 27/11/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-960-000158-1-4

Razão Social: RAUL CLEBER FRANCISCO 30377882836
CNPJ/CPF: 13.256.707/0001-05

Endereço: Rua ELIANA ROGÉRIO, 07 JD DAS PITANGUEIRAS

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: RAUL CLEBER FRANCISCO
CPF: 30377882836

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9342/2017-1

Data de Protocolo: 04/12/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-960-000272-1-9

Razão Social: KELLY CRISTINA BUZATTI ALVES 40156647877
CNPJ/CPF: 28.548.666/0001-06

Endereço: Rua GREGÓRIO MAGNANI, 809 JARDIM LEONE.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: KELLY CRISTINA BUZATTI ALVES
CPF: 40156647877

A Secretária Municipal de Saúde defere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9484/2017-1

Data de Protocolo: 09/11/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-960-000157-1-7

Razão Social: DAIANE PEREIRA 37505469835
CNPJ/CPF:13.550.024/0001-66

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 390 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: DAIANE PEREIRA
CPF: 37505469835

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10253/2017-1

Data de Protocolo: 04/12/2017
Data de Validade: 13/11/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CEVS: 353950915-381-000001-2-4

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ/CPF:45.370.707/0001-28

Endereço: Rua HUGO BORGHI, 346 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Técnico: JULIANA RODRIGUES PINHEIRO FONTES
CPF: 31569848840

CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA
No. Inscr.: 04361862 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10049/2017-1

Data de Protocolo: 04/12/2017

CEVS: 353950915-472-000259-1-7

Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS COSTA CASTRO 05494210847
CNPJ/CPF: 22.431.671/0001-40

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 426 SALA 1 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DAS GRAÇAS COSTA CASTRO
CPF: 05494210847

A Secretária Municipal de Saúde defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10015/2017-1

Data de Protocolo: 04/12/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-931-000016-1-9

Razão Social: JOSÉ VICENTE SOARES TERAPIAS E IOGA – ME
CNPJ/CPF: 08.843.612/0001-58

Endereço: Rua AUGUSTO SISDELI, 110 JD PEDRO DE FELICIO.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ VICENTE SOARES
CPF: 08636107814

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10333/2017-1

Data de Protocolo: 04/12/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-863-000102-1-9

Razão Social: LUIZ RENATO FERREIRA GOMES
CNPJ/CPF: 31116448807

Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 12 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ RENATO FERREIRA GOMES
CPF: 31116448807

Resp. Técnico: LUIZ RENATO FERREIRA GOMES
CPF: 31116448807

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.: 84.999 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10332/2017-1

Data de Protocolo: 04/12/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-863-001294-1-0 (Equipamento Raios X)

CEVS: 353950915-863-000112-1-5 (Estabelecimento)

Razão Social: PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES
CNPJ/CPF: 22073562809

Endereço: GETÚLIO VARGAS, 12 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES
CPF: 22073562809

Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE FERREIRA GOMES
CPF: 22073562809

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.: 81.632 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10330/2017-1

Data de Protocolo: 04/12/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-863-000101-1-1 (Equipamento Raios X)

CEVS: 353950915-863-000100-1-4 (Estabelecimento)

Razão Social: MARCELO FERREIRA GOMES
CNPJ/CPF: 26815647862

Endereço: Rua GETÚLIO VARGAS, 12 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO FERREIRA GOMES
CPF: 26815647862

Resp. Técnico: MARCELO FERREIRA GOMES
CPF: 26815647862

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.: 70128 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9823/2017-1

Data de Protocolo: 23/11/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-863-000080-1-0

Razão Social: MEDICAL CLÍNICA MÉDICA S/S
CNPJ/CPF: 03.285.133/0001-40

Endereço: Rua RIO BRANCO, 290 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LYGIA VALENTINA BRAGA
CPF: 44365241672

Resp. Técnico: MARCELO COSTA MORAES
CPF: 51132796687

CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.: 73.790 UF: SP

Resp. Técnico: LYGIA VALENTINA BRAGA
CPF: 44365241672

CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.: 73790 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10016/2017-1

Data de Protocolo: 04/12/2017
Data de Validade: 07/12/2018

CEVS: 353950915-863-000128-1-5

Razão Social: RENATO MURILO MAZALI
CNPJ/CPF: 21651847894

Endereço: Rua PARÁ, 318 CENTRO.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: RENATO MURILO MAZALI
CPF: 21651847894

Resp. Técnico: RENATO MURILO MAZALI
CPF: 21651847894

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.: 72.053 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10258/2017-1

Data de Protocolo: 30/11/2017
Data de Validade: 07/12/2018

Razão Social: ROSEMEIRE APARECIDA MOURA CARDONE
CNPJ/CPF: 18348518827

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 449 CENTRO.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ROSEMEIRE APARECIDA MOURA CARDONE
CPF: 18348518827

Resp. Técnico: ROSEMEIRE APARECIDA MOURA CARDONE
CPF: 18348518827

CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.: 8473006 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10152/2017-1

Data de Protocolo: 07/12/2017
Data de Validade: 07/12/2017

CEVS: 353950915-960-000093-2-6

Razão Social: BIMAIL MEULA
CNPJ/CPF: 07136139805

Endereço: RUA: DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 1120 JD. SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: BIMAIL MEULA
CPF: 07136139805

A Secretária Municipal de Saúde defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10614/2017-1

Data de Protocolo: 14/12/2017
Data de Validade: 27/12/2017

CEVS: 353950915-863-001292-1-6

Razão Social: SÃO FRANCISCO SIST DE SAÚDE SOCIEDADE EMP LTDA CNPJ/CPF: 01.613.433/0013-19

Endereço: Rua IGUAÇU, 358 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LÍCIO TAVARES ANGELO CINTRA
CPF: 21448718848

Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO CORDEBELLO JUNIOR
CPF: 36927391843

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.: 158232 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10613/2017-1

Data de Protocolo: 14/12/2017
Data de Validade: 15/12/2018

CEVS: 353950915-863-001292-1-6

Razão Social: SÃO FRANCISCO SIST DE SAÚDE SOCIEDADE EMP LTDA CNPJ/CPF:01.613.433/0013-19 Endereço: Rua IGUAÇU, 358 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LÍCIO TAVARES ANGELO CINTRA
CPF: 21448718848

Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO CORDEBELLO JUNIOR
CPF: 36927391843

Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.: 158232 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10262/2017-1

Data de Protocolo: 08/12/2017
Data de Validade: 15/12/2018

CEVS: 353950915-561-000184-1-4

Razão Social: JOSE CORDEIRO DOS SANTOS PITANGUEIRAS ME
CNPJ/CPF: 00.961.960/0001-18

Endereço: Rua ARTHUR MESQUITA, 293 JARDIM SANTA VITORIA.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 05577282829

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10208/2017-1

Data de Protocolo: 08/12/2017
Data de Validade: 15/12/2018

CEVS: 353950915-471-000271-1-1

Razão Social: EVANUSA GONÇALVES DE JESUS BAR – ME
CNPJ/CPF: 23.084.401/0001-72

Endereço: Rua VIRGÍLIO LOCCI, 10 JARDIM SÃO BENEDITO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: EVANUSA GONÇALVES DE JESUS
CPF: 44900699870

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10530/2017-1

Data de Protocolo: 12/12/2017
Data de Validade: 14/12/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CEVS: 353950915-561-000705-1-3

Razão Social: VINICIUS ADRIANO BATISTA NEVES 43200829826
CNPJ/CPF: 25.695.392/0001-81

Endereço: Rua JOÃO CASADEI, 23 JARDIM SÃO HEITOR

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VINICIUS ADRIANO BATISTA NEVES
CPF: 43200829826

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10450/2017-1

Data de Protocolo: 14/12/2017
Data de Validade: 14/12/2018

Razão Social: CLINICA SÃO LUCAS DE PITANGUEIRAS S/S
CNPJ/CPF: 74.494.451/0001-69

Endereço: Rua IGUAÇU, 513 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCO ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 07453716802

Resp. Técnico: MARCO ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 07453716802

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.: 63279 UF:SP

Resp. Técnico: CATIA APARECIDA ABDALLA MÔNACO
CPF: 13725782857

CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.: 62844 UF:SP

Resp. Técnico: JUPERSO FERNANDES PEIXOTO
CPF: 19333056149

CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.: 57294 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10451/2017-1

Data de Protocolo: 14/12/2017
Data de Validade: 14/12/2018

CEVS: 353950915-869-000001-1-6

Razão Social: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO
CNPJ/CPF: 13857854898

Endereço: Rua IGUAÇU, 513 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO
CPF: 13857854898

Resp. Técnico: ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO
CPF: 13857854898

CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 41342 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 10299/2017-1

Data de Protocolo: 06/12/2017

CEVS: 353950915-561-000748-0-2

Razão Social: ISMAEL REGINATO 04434639803
CNPJ/CPF: 29.100.228/0001-35

Endereço: Rua OITO, 271 DISTRITO IBITIÚVA

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ISMAEL REGINATO
CPF: 04434639803

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

A Secretária Municipal de Saúde Indefere o(a) Cadastro/ Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de se tratar de uma residência.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10611/2017-1

Data de Protocolo: 14/12/2017
Data de Validade: 18/12/2018

CEVS: 353950915-109-000024-1-0

Razão Social: LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA – ME
CNPJ/CPF: 19.447.634/0001-15

Endereço: Rua AMAPÁ, 197 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750 UF: SP

Resp. Legal: TIAGO LUIS DE FELICIO
CPF: 27786043837

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10742/2017-1

Data de Protocolo: 19/12/2017
Data de Validade: 02/12/2017

CEVS: 353950915-477-000063-1-9

Razão Social: UNIMED DE PITANGUEIRAS - COOP DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 03.438.613/0003-65

Endereço: Rua RONDONIA, 210 JARDIM BRASÍLIA.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCO ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 07453716802

A Secretária Municipal de Saúde defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10690/2017-1

Data de Protocolo: 19/12/2017
Data de Validade: 19/12/2017

CEVS: 353950915-472-000186-1-9

Razão Social: ADOLFO JOAQUIM DE MARCENA ME
CNPJ/CPF: 05.148.112/0001-08

Endereço: Avenida UM, 135 IBITIUVA CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14760-000 UF: SP

Resp. Legal: ADOLFO JOAQUIM DE MARCENA
CPF: 25446048830

A Secretária Municipal de Saúde defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9963/2017-1

Data de Protocolo: 04/12/2017
Data de Validade: 20/12/2018

CEVS: 353950915-851-000026-1-5

Razão Social: CENTRO EDUC POETISA CECILIA MEIRELES S/S LTDA- ME CNPJ/CPF: 01.638.694/0001-50

Endereço: Rua ALAGOAS, 501 CENTRO.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARTA BENEDITA SARNI GODOY

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CPF: 16600105860

Resp. Técnico: YARA HERNANDES BALIEIRO
CPF: 04162988854

CBO: 14920 Conselho Prof.: N/A
No. Inscr.:- UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10449/2017-1

Data de Protocolo: 18/12/2017
Data de Validade: 18/12/2017

CEVS: 353950915-561-000378-1-8

Razão Social: PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA FARIA ME
CNPJ/CPF: 07.602.475/0001-05

Endereço: Rua GUAIANAZES, 283 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA FARIA
CPF: 30689616880

A Secretária Municipal de Saúde defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 5304/2017-1

Data de Protocolo: 21/12/2017
Data de Validade: 21/12/2017

CEVS: 353950915-561-000345-2-5

Razão Social: SIRENE LEMES PEREIRA 20061296864
CNPJ/CPF: 13.831.036/0001-69

Endereço: RUA LAURO CARDOSO DE ALMEIDA, 96 CONJ. HAB. PLACIDO ROTH

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SIRENE LEMES PEREIRA
CPF: 20061296864

A Secretária Municipal de Saúde defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10812/2017-1

Data de Protocolo: 20/12/2017
Data de Validade: 21/12/2018

CEVS: 353950915-477-000089-1-5

Razão Social: OLINDA APARECIDA SANCHEZ RIBEIRO - ÓPTICA – ME CNPJ/CPF: 13.861.456/0002-79

Endereço: Avenida HUM, 210 Centro

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: OLINDA APÁRECIDA SANCHEZ RIBEIRO
CPF: 86514520804

Resp. Técnico: DANIELE MARTINS DA SILVA
CPF: 31945527838

CBO: Conselho Prof.: N/A
No. Inscr.: 321064348 UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9691/2017-1

Data de Protocolo: 18/12/2017
Data de Validade: 21/12/2018

CEVS: 353950915-561-000711-1-0

Razão Social: ALAN PEREIRA SILVA 27494421840
CNPJ/CPF: 25.114.746/0001-57

Endereço: Avenida DAS PITANGUEIRAS, 410 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ALAN PEREIRA SILVA
CPF: 27494421840

A Secretária Municipal de Saúde defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10923/2017-1

Data de Protocolo: 22/12/2017
Data de Validade: 27/10/2018

CEVS: 353950915-477-000070-1-3

Razão Social: NOVARETTI MANFORTE & CIA LTDA –ME
CNPJ/CPF: 96.419.197/0001-77

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 747 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO MARCOS MATHEUS MANFORTE
CPF: 04933267820

Resp. Técnico: ALINE APARECIDA GALÃO NOVARETTI
CPF: 21794169890

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.: 38334 UF: SP

Resp.Técnico: MILCA FRANCINE NOVAES
CPF: 39935073807

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.: 86170 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10904/2017-1

Data de Protocolo: 22/12/2017
Data de Validade: 22/12/2017

CEVS: 353950915-477-000063-1-9

Razão Social: UNIMED DE PITANGUEIRAS - COOP DE TRAB MÉDICO CNPJ/CPF: 03.438.613/0003-65

Endereço: Rua RONDONIA, 210 JARDIM BRASÍLIA.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCO ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 07453716802

A Secretária Municipal de Saúde defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 9669/2017-1

Data de Protocolo: 16/11/2017

CEVS: 353950915-477-000063-1-9

Razão Social: UNIMED DE PITANGUEIRAS - COOP DE TRAB MÉDICO CNPJ/CPF: 03.438.613/0003-65

Endereço: Rua RONDONIA, 210 JARDIM BRASÍLIA.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCO ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 07453716802

Resp. Técnico: KAREN CRISTIANE RAGGHIANTI
CPF: 37867388826

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CBO: Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.: 82.895 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde indefere o(a) Renovação do Cadastro/Licença de Funcionamento do Estabelecimento em razão por solicitar o cancelamento sob o protocolo nº 10904/2017-1 e não regularizar as não conformidades.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10953/2017-1

Data de Protocolo: 27/12/2017
Data de Validade: 08/11/2017

CEVS: 353950915-865-000032-1-2

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE PITANGS CNPJ/CPF: 51.797.413/0001-80

Endereço: Rua GUAPORÉ, 1000 CENTRO.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO CEZAR LUCIANO VIERA
CPF: 12941518860

Resp. Técnico: DANIELA ISABEL DE SOUZA
CPF: 30425038874

CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO
No. Inscr.: 111659-F UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal e Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10954/2017-1

Data de Protocolo: 27/12/2017
Data de Validade: 28/12/2018

CEVS: 353950915-865-000032-1-2

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC DE PITANGS CNPJ/CPF: 51.797.413/0001-80

Endereço: Rua GUAPORÉ, 1000 CENTRO.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO CEZAR LUCIANO VIERA
CPF: 12941518860

Resp. Técnico: DANIELA ISABEL DE SOUZA
CPF: 30425038874

CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO
No. Inscr.: 111659-F UF:SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 9404/2017-1

Data de Protocolo: 08/11/2017
Data de Validade: 28/12/2018

CEVS: 353950915-864-000012-1-0

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLIN. SAO SEBASTIAO LTDA ME CNPJ/CPF: 26.211.258/0001-20

Endereço: Rua IGUAÇU, 440 Jardim Brasília.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: FABIO ADOLFO LEONE JUNIOR
CPF: 44383707874

Resp. Técnico: FABIO ADOLFO LEONE
CPF: 12527933831

CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM
No. Inscr.: 6244 UF: SP

Resp. Técnico: FABIANA MARIA LEONE SILVA
CPF: 22033474810

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.: 42431 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10664/2017-1

Data de Protocolo: 19/12/2017
Data de Validade: 29/12/2018

CEVS: 353950915-863-000072-1-8

Razão Social: JOSÉ RENATO DA SILVA
CNPJ/CPF: 92670997872

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 370 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ RENATO DA SILVA
CPF: 92670997872

Resp. Técnico: JOSÉ RENATO DA SILVA
CPF: 92670997872

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.: 20742 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10014/2017-1

Data de Protocolo: 28/12/2017
Data de Validade: 29/12/2018

CEVS: 353950915-472-000188-1-3

Razão Social: LUIS CARLOS APARECIDO PEREIRA ME
CNPJ/CPF: 62.105.515/0001-03

Endereço: Avenida JOSÉ MARQUES BEATO, 125 JARDIM SÃO SEBASTIÃO.

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIS CARLOS APARECIDO PEREIRA
CPF: 04752185822

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 10607/2017-1

Data de Protocolo: 19/12/2017
Data de Validade: 29/12/2018

CEVS: 353950915-863-000069-1-2 (Equipamento Raios X)

CEVS: 353950915-863-000068-1-5 (Estabelecimento)

Razão Social: MARIA LUIZA SANCHEZ ROGERIO
CNPJ/CPF: 04557729835

Endereço: Rua AMAZONAS, 201 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS
CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA LUIZA SANCHEZ ROGERIO
CPF: 04557729835

Resp. Técnico: MARIA LUIZA SANCHEZ ROGERIO
CPF: 04557729835

CBO: 223208 Conselho Prof: CRO
No. Inscr.: 54645 UF:SP

Resp. Técnico: CYNTHIA SANCHEZ ADRIANO
CPF: 35986478835

CBO: 223208 Conselho Prof: CRO
No. Inscr.: 95586 UF: SP

A Secretária Municipal de Saúde defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Departamento Municipal de Água e Esgoto

RELAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Nº Processo: 9040/2017

Data Protocolo: 18/10/2017

Nome Requerente: S. D. BORGES CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES Nº 132.

Cadastro Municipal: 1.23.030.1400

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 07/12/2017.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Nº Processo: 9042/2017

Data Protocolo: 18/10/2017

Nome Requerente: S. D. BORGES CONSTRUÇÕES - LTDA ME

Endereço: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES Nº 142. – JARDIM BONSUCESSO 02

Cadastro Municipal: 1.23.030.1500

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 07/12/2017.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Nº Processo: 9043/2017

Data Protocolo: 18/10/2017

Nome Requerente: S. D. BORGES CONSTRUÇÕES - LTDA ME

Endereço: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES Nº 182. – JARDIM BONSUCESSO 02

Cadastro Municipal: 1.23.030.1900

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 13/12/2017.

Nº Processo: 9041/2017

Data Protocolo: 18/10/2017

Nome Requerente: S. D. BORGES CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES Nº 32. – JARDIM BONSUCESSO 02

Cadastro Municipal: 1.23.030.0400

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 07/12/2017.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Nº Processo: 4367/2017

Data Protocolo: 15/05/2017

Nome Requerente: GENECI CARNEIRO DA SILVA

Endereço: RUA LANDULFO DIAS GUIMARAES Nº 152

Cadastro Municipal: 1.23.030.1600.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 06/12/2017.

- **COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

Nº Processo: 9173/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data Protocolo: 23/10/2017

Nome Requerente: ELYSIO FRANCISCO DOS REIS

Endereço: RUA LEOLINO COTRIM Nº 302.

Cadastro Municipal: 1.06.130.3000.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 13/12/2017.

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA ELETRÔNICA E OUTRAS AVENÇAS.

As partes ONE-LAW SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O MUNDO JURÍDICO LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA e de outro lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, sociedade empresária com sede na Cidade de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na Rua Santos Dumont, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 05.360.812/0001-61, na qualidade de CONTRATANTE, do contrato firmado em 22 de dezembro de 2015, resolvem promover as seguintes alterações, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – De acordo com a cláusula 5 do contrato originário, com a devida aplicação do índice do IGPM, o valor mensal, a partir do mês de dezembro/2017, será de R$ 110,79 (cento e dez reais e setenta e nove centavos).

Cláusula Segunda- – As partes acordam que, nos termos da cláusula 6 do contrato, o presente aditivo é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos sucessivamente.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta - O presente instrumento substitui quaisquer acordos anteriores entre as PARTES, sejam verbais ou escritos.

As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem assim combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença e em conjunto com as 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 22 de dezembro de 2017.

_____

Pelo ASSINANTE

Nome: Antonio Sérgio Toniello

CPF: 036.256.038-29

_____

Pela ONE-LAW

Nome: Luiz Carlos Alvim

CPF: 181.739.468-17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – PITANPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2018

DEZEMBRO 2017

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2 OBJETIVO 3
3 CENÁRIO ECONÔMICO 3
3.1 INTERNACIONAL 3
3.2 NACIONAL 4
3.3 PERSPECTIVAS 6
3.3.1 INTERNACIONAL 6
3.3.2 NACIONAL 6
3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO 6
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 7
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 9
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 9
4.3 ENQUADRAMENTO 9
4.4 VEDAÇÕES 9
5 META ATUARIAL 10
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 10
6.1 GESTÃO PRÓPRIA 11
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 11
7 CONTROLE DE RISCO 11
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 12
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 12
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 12
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 13
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO 13
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES 13
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 14
10.1 METODOLOGIA 14
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 14
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 14
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 15
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 15
10.2.4 POUPANÇA 16
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 16
11 CONTROLES INTERNOS 16
12 DISPOSIÇÕES GERAIS 18
DISCLAIMER 20

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

1 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

2 CENÁRIO ECONÔMICO

2.1 INTERNACIONAL

A economia da zona do euro cresceu 0,6% no segundo trimestre de 2017, em relação ao trimestre anterior e 2,2% em relação ao ano anterior, conforme a última estimativa da agência Eurostat. No primeiro trimestre a alta do PIB foi de 0,5%.

Em agosto, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro permaneceu em 9,1%, a menor marca desde fevereiro de 2009. Era de 18,73 milhões de pessoas o contingente de desempregados.

A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,3% em julho, voltou a acelerar em agosto, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior e permaneceu no mesmo patamar em setembro.

Conforme a última estimativa, do Departamento de Comércio, o PIB americano no segundo trimestre de 2017 subiu à taxa anual de 3,1%, contra 1,2% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pelos gastos robustos dos consumidores, que cresceram 3,5% entre abril e junho, além dos fortes investimentos empresariais.

O mercado de trabalho, embora ainda robusto, oscilou para baixo em setembro, por conta dos furacões. Nesse mês foram perdidas 33 mil vagas de trabalho não agrícolas, quando a expectativa era da criação de 80 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,4% em agosto caiu para 4,2% em setembro.

Por outro lado, com a inflação ainda distante da meta de 2% ao ano, o FED decidiu na reunião realizada no final de setembro, adiar o terceiro aumento dos juros e manter a taxa na faixa de 1% e 1,25% ao ano.

Na China, o PMI de serviços subiu em setembro, atingindo o maior nível desde maio de 2014, sendo que o setor de serviços responde por metade do PIB. No Japão, o presidente do banco central afirmou que a economia está se expandindo e provavelmente, de forma sustentável.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,12% a.a. no final de agosto, terminaram setembro com um rendimento de 2,32% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,37% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,46%. Paralelamente, o dólar se valorizou 0,59% perante o euro e 2,06% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em setembro resultados bons em sua maioria. Enquanto a bolsa alemã (Dax) subiu 6,41% no mês, a inglesa (FTSE 100) caiu 0,78%, mas a do Japão (Nikkey 225) subiu 3,61%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 1,93%, estabelecendo novos recordes.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês 9,85% e registrou o melhor desempenho para um terceiro trimestre, em 13 anos, com os países ricos voltando a consumir em grande escala.

2.2 NACIONAL

O IBC-B, considerado prévia do PIB, apresentou crescimento de 0,41% em julho, na comparação com junho e 1,41% em um ano. O resultado foi melhor que o esperado pelos analistas e deveu-se à recuperação do consumo das famílias diante da inflação e dos juros em queda. Já em agosto, a produção industrial caiu 0,8%, frustrando as expectativas, mas o faturamento do varejo teve a primeira alta em dois anos com o crescimento de 1,5% no mês.

Já a taxa de desemprego, que era de 12,8% no trimestre encerrado em julho, recuou para 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com 13,1 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R$ 2.105,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R$ 9,5 bilhões em agosto. No ano o déficit primário acumulou R$ 60,9 bilhões e em doze meses R$ 157,8 bilhões (2,44% do PIB).

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R$ 423,5 bilhões (6,55% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R$ 581,3 bilhões (8,98% do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R$ 4,76 trilhões (73,7% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou de agosto para setembro de 0,19% para 0,16%, ainda por conta dos alimentos mais baratos, que compensaram a alta da gasolina.

Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,54%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 1,78%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), caiu 0,02% em setembro passando a acumular uma alta de 1,24% no ano e de 1,63% em doze meses.

Na reunião realizada no final de setembro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 9,25% para 8,25% aa, a oitava redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que o cenário externo favorável e a inflação sob controle colaboraram para a decisão. No entanto, sinalizou que vai reduzir o ritmo de corte na próxima reunião.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de setembro cotada em R$ 3,168, com uma valorização de 0,66% no mês.

Em agosto, as transações correntes, apresentaram déficit de US$ 302 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US$ 13,5 bilhões.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US$ 5,1 bilhões no mês, as reservas internacionais terminaram agosto em US$ 381,8 bilhões e a dívida externa bruta em US$ 315,3 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em setembro de 2017 um superávit de US$ 5,17 bilhões, o maior superávit para o mês desde o início da série histórica e acumula no ano um saldo de US$ 53,2 bilhões, recorde para o período.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de setembro acabou sendo o do IDkA 20 (IPCA), com alta de 3,75%, seguido do IMA-B 5+ com alta de 2,40% e do IMA-B Total, com 1,81%. Em doze meses, o melhor desempenho foi também o do IDkA 20 (IPCA) com alta de 20,78%, seguido do IRF-M 1+ com alta de 19,22% e do IRF-M Total, com alta de 17,44%.

Para o Ibovespa, a alta no mês foi de também expressivos 4,88% e agora acumula no ano uma alta de 23,36% e de 27,29% em doze meses. Os juros ainda em queda, a evolução do PIB melhor que a esperada e o ingresso de capital estrangeiro, que no mês foi de R$ 3,79 bilhões, elevando o acumulado no ano para cima de R$ 14,7 bilhões, foram os principais responsáveis pela alta.

2.3 PERSPECTIVAS

2.3.1 INTERNACIONAL

Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

2.3.2 NACIONAL

No mercado local, as atenções em setembro estarão voltadas para a próxima reunião do Copom, no dia 25 de outubro, quando nova redução da taxa Selic é esperada, mas em ritmo inferior ao que vinha sendo adotado. O mercado também estará atento ao que ocorre no campo político, sendo que nova denúncia contra o presidente Temer será avaliada pelos parlamentares.

Entendemos que, dado o expressivo avanço já ocorrido com os índices que referenciam os fundos de investimentos em títulos públicos, nos meses recentes, por conta da queda da inflação e da redução da taxa Selic, o momento é de realização dos lucros obtidos com as aplicações de longuíssimo prazo.

2.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2017	2018
IPCA (%)	3,06	4,02
IGP-DI (%)	-0,97	4,50
IGP-M (%)	-0,87	4,44
IPC-Fipe (%)	2,29	4,39
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,16	3,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	7,00	7,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,23	55,90
PIB (% do crescimento)	0,73	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,73
Balança Comercial (US$ Bilhões)	64,75	51,50

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.10_20

3 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**25,00%**	**70,00%**	**190,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	1,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**1,00%**	**30,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**26,00%**	**100,00%**	**230,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**25,00%**	**190,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	1,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**1,00%**	**40,00%**
	Total Geral	**690,00%**	**26,00%**	**230,00%**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, as compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

3.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 99% (noventa e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

3.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

3.3 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

3.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

4 META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de6,00% (seis por cento), somado a inflação de (IPCA), ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

5 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV será **própria**.

5.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

5.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

6 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

6.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM eautorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

6.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

7 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

8 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

8.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco,

com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *DueDiligence*da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

9.1 METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

9.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

9.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

9.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

9.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

9.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

9.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

10 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2017

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Antonio Sérgio Toniello
Diretor Presidente
Certificação Anbima CPA 10

ELABORADO POR:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Antonio Sergio Toniello
Presidente do Comitê
Certificação Anbima CPA 10

Marcos Henrique dos Santos
Membro do Comite
CGRPPS APIMEC

Patrícia Zappeloni Ramos
Membro do Comitê

APROVADO POR:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Arzilio José Fernandes
Presidente Conselho

Célia Aparecida Rocha
Membro do Conselho
Poder Executivo

Gustavo Aparecido De Gaspari
Membro do Conselho
Poder Legislativo

David Pivetta Trentini
Membro do Conselho
Poder Legislativo

Eliana Regina Casadei
Membro do Conselho
Eleita (Servidores Ativos)

Alessandra Renata Beato
Membro do Conselho
Eleita (Servidores Ativos)

Mara Borelli
Membro do Conselho
Eleita (Servidores Inativos)

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.

Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.

Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ. 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110 – Fone/Fax: (16)3952-1191/1299
Pitangueiras – Estado de São Paulo - CEP 14.750-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017, PROC. N. 004/2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 49.226.798/0001-83.
CONTRATADA: **XARAYES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**. (CNPJ n. 03.918.595/0001-57).
OBJETO: prestação de serviço de radiodifusão par fins de transmissão local das sessões ordinárias, solenes, especiais, extraordinárias e audiências públicas que se realizarem no período de vigência do contrato e, ainda, para divulgação de boletins quinzenais dos trabalhos realizados pela Câmara de Vereadores de Pitangueiras, com alcance em todo o território do município, nos moldes do edital, termo de referência e demais documentos que o integram.
VALOR: R$119.808,00 : em 12 parcelas de R$9.984,00.
VIGÊNCIA: 01/12/2017 a 30/11/2018.
PREGOEIRO: ANDRÉ LUIZ PINHO CAETANO